

Ofício nº 008/2025

Afonso Cunha/MA, 10 de janeiro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
AFONSO CUNHA - MA

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS,
CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO
MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

Exmo. Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços/materiais que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Pneu 7.50-16 Direcional	Unid	19
02	Pneu 275/80R22,5 Direcional	Unid	16
03	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	Unid	17
04	Pneu 10.00-20 Direcional	Unid	20
05	Pneu 10.00-20 Borrachudo	Unid	18
06	Pneu 215/75R17,5	Unid	25
07	Pneu 225/75R16	Unid	14
08	Pneu 265/70R16	Unid	20
09	Pneu 245/70R16	Unid	18
10	Pneu 175/70R14	Unid	35
11	Pneu 175/70R13	Unid	35
12	Pneu 185/65R15	Unid	18
13	Pneu 14.00-24	Unid	07
14	Pneu 14.9/24	Unid	04
15	Pneu 12.5/80-18	Unid	06
16	Pneu 18.4/34	Unid	04
17	Pneu 195/70 R 16	Unid	06
18	Pneu 165/70 R14	Unid	06
19	Pneu 205/75 R16	Unid	10
20	Pneu 6.50 x 16	Unid	06
21	Pneu 80/100-18	Unid	07

22	Protetor aro 16	Unid	30
23	Câmara de ar 1000x20	Unid	30
24	Bateria 60 amp	Unid	17
25	Bateria 100 amp	Unid	17
26	Bateria 150 amp	Unid	18

00002

A manutenção adequada da frota de veículos e equipamentos do município de Afonso Cunha/MA é essencial para a prestação eficiente de serviços públicos, como transporte, limpeza, segurança e outros. A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias é necessária para garantir que esses veículos e equipamentos permaneçam operacionais, seguros e em bom estado de conservação.

A solução para a necessidade de fornecimento de pneus, câmaras e baterias é a contratação de uma empresa especializada que possa fornecer esses itens de maneira contínua e conforme as especificações técnicas exigidas.

Dessa forma, a necessidade de manter a frota de veículos e equipamentos do município em pleno funcionamento e com segurança justifica a aquisição de pneus, câmaras e baterias de qualidade. Assim, a escolha de uma empresa especializada garante a conformidade com as especificações técnicas, além de assegurar melhores condições de preço e prazo de entrega.

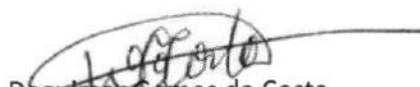
Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o objeto acima descrito para atender todos os órgãos subscritores, conforme especificação em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,



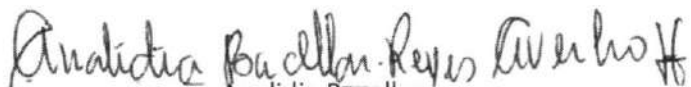
Wendel Paranhos Lima do Vale

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Dagulmar Gomes da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Analidia Bacellar

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Claudinete Abrantes Da Cunha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E
BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE
AFONSO CUNHA/MA.**

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A frota de veículos do município de Afonso Cunha/MA desempenha papel essencial na prestação de diversos serviços públicos, incluindo transporte escolar, assistência social, saúde e serviços urbanos. O desgaste natural desses veículos, agravado pelas condições das vias públicas e pelo uso frequente, exige a reposição periódica de pneus, câmaras de ar e baterias para garantir a continuidade e segurança das operações.

A presente contratação busca atender à necessidade de fornecimento desses insumos, garantindo que os veículos municipais operem em condições seguras e eficientes.

2. JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRE O INTERESSE PÚBLICO

A contratação é justificada pelos seguintes fatores:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando atrasos e paralisações;
- Redução de custos a longo prazo, prevenindo gastos excessivos com manutenção corretiva e substituição de peças danificadas;
- Segurança no transporte público e na prestação de serviços administrativos e operacionais;

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e baterias para a frota do município de Afonso Cunha/MA fundamenta-se no interesse público, pois visa assegurar a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados à população. A manutenção adequada dos veículos municipais é indispensável para a execução de atividades como transporte escolar, assistência social, serviços de saúde, infraestrutura urbana e demais demandas administrativas, garantindo mobilidade segura e operacionalidade plena dos serviços.

A inobservância dessa necessidade pode comprometer a segurança dos usuários, elevar custos com manutenção corretiva emergencial e acarretar prejuízos ao erário, impactando negativamente na prestação dos serviços públicos.

Portanto, a aquisição planejada e regular desses insumos configura-se como medida essencial para a preservação do patrimônio público, a otimização de recursos financeiros e a garantia da adequada prestação dos serviços públicos municipais, alinhando-se aos interesses da coletividade.

00004

3. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO E ANÁLISE DOS CENÁRIOS

A frota de veículos do município de Afonso Cunha/MA desempenha um papel fundamental na execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, saúde, assistência social, infraestrutura urbana e demais atividades administrativas. No entanto, o desgaste natural dos pneus, câmaras de ar e baterias compromete a operacionalidade desses veículos, podendo gerar impactos diretos na qualidade e na continuidade dos serviços prestados à população.

A ausência de um planejamento estruturado para a reposição desses insumos pode resultar em:

Paralisação da frota municipal, afetando serviços essenciais, como transporte de pacientes, alunos e coleta de resíduos sólidos;

Aumento dos custos com manutenção corretiva, pois veículos em mau estado de conservação estão mais sujeitos a falhas mecânicas;

Comprometimento da segurança dos usuários, aumentando o risco de acidentes e incidentes operacionais;

Ineficiência administrativa, devido à necessidade de aquisições emergenciais, frequentemente realizadas com preços elevados e prazos inadequados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras e baterias torna-se uma ação estratégica e necessária, garantindo que os veículos estejam sempre aptos para o desempenho de suas funções, com segurança, eficiência e economicidade.

4. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA MELHOR SOLUÇÃO A SER ADOTADA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Para atender à necessidade de fornecimento de pneus, câmaras e baterias para a frota municipal de Afonso Cunha/MA, foram analisados diferentes cenários de aquisição, considerando aspectos operacionais, financeiros e administrativos.

Cenário 1: Manutenção Paliativa e Compras Emergenciais (Solução Inadequada)

Neste cenário, a reposição de itens ocorre apenas em situações emergenciais, sem planejamento estratégico e com compras avulsas, de acordo com a necessidade imediata.

☒ Vantagens:

Atendimento rápido em situações urgentes;

Menor burocracia no curto prazo.

☒ Desvantagens:

Maior custo unitário, pois a compra emergencial não permite ampla concorrência;
Risco de desabastecimento, caso fornecedores locais não tenham disponibilidade imediata;
Maior tempo de inatividade da frota, comprometendo serviços essenciais;
Não atende ao princípio da economicidade, podendo gerar sobrepreço e desequilíbrio financeiro.
→ Conclusão: Este cenário não é recomendável por não garantir planejamento adequado e resultar em despesas excessivas para a administração pública.

Cenário 2: Adesão a Ata de Registro de Preços (Solução Viável, desde que demonstrada a vantajosidade)

Nesta alternativa, o município adere a uma Ata de Registro de Preços (ARP) já existente de outro ente federativo ou órgão público, aproveitando os preços previamente registrados.

☒ Vantagens:

Agilidade no processo de aquisição, reduzindo o tempo de tramitação do certame;
Possível economia de escala, caso os preços já registrados sejam competitivos;
Facilidade operacional, pois a adesão dispensa a realização de uma nova licitação.

☒ Desvantagens:

Necessidade de comprovação da vantajosidade dos preços ofertados em relação ao mercado;
Possível limitação na escolha de fornecedores, restringindo a competitividade;
Risco de dificuldades logísticas, caso o fornecedor registrado tenha sede distante ou prazos de entrega longos.
→ Conclusão: A adesão à Ata de Registro de Preços pode ser uma alternativa viável, desde que seja demonstrada a vantajosidade dos preços ofertados em relação ao mercado e que a logística de fornecimento atenda às necessidades do município.

Cenário 3: Licitação por Pregão Eletrônico (Solução Viável)

O Pregão Eletrônico é um processo licitatório que permite maior concorrência, transparência e economia na aquisição dos itens, com disputa entre fornecedores de diferentes regiões.

☒ Vantagens:

Maior competitividade, possibilitando preços mais vantajosos;
Ampla participação de fornecedores, aumentando as chances de melhores condições contratuais;
Garantia de aquisição conforme especificações técnicas exatas, sem limitações impostas por atas de outros órgãos;
Transparência e conformidade legal, atendendo ao princípio da economicidade e eficiência.

☒ Desvantagens:

Maior prazo para conclusão do processo, devido à necessidade de publicação do edital e tramitação da fase de lances e recursos;

Exige planejamento detalhado, com levantamento preciso das necessidades da frota.

→ Conclusão: O Pregão Eletrônico deve ser adotado como solução preferencial, caso não seja possível comprovar a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços. Ele permite a obtenção da proposta mais vantajosa para o município, garantindo maior competitividade e segurança jurídica.

Conclusão e Escolha da Solução

Diante da análise dos cenários, a administração municipal deve optar por duas alternativas viáveis, observando a vantajosidade para o interesse público:

Adesão à Ata de Registro de Preços, desde que os preços praticados sejam comprovadamente mais vantajosos que os valores de mercado e que a logística de fornecimento atenda adequadamente às necessidades do município.

Pregão Eletrônico garantindo ampla concorrência e melhores condições de aquisição.

A decisão final deverá ser fundamentada em pesquisa de mercado, de modo a assegurar que a contratação ocorra pelo menor preço e com a melhor qualidade possível, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais do município de Afonso Cunha/MA.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e baterias para a frota do município de Afonso Cunha/MA deve atender a requisitos técnicos, administrativos e operacionais que garantam a qualidade dos produtos, a segurança dos usuários e a eficiência na execução do contrato. Esses requisitos são essenciais para assegurar regularidade, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

5.1. Requisitos Técnicos dos Produtos

Os itens a serem adquiridos devem atender a especificações técnicas precisas, garantindo compatibilidade com a frota municipal e conformidade com as normas de segurança e qualidade. Os requisitos mínimos são:

5.1.1. Pneus

Devem ser novos, de primeiro uso e de fabricação recente (máximo de 12 meses);

Conformidade com a Norma ABNT NBR 6089, que estabelece requisitos para pneus novos de veículos automotores e similares;

Resistência adequada ao tipo de terreno predominante nas vias municipais (asfalto, estradas vicinais e mistas);

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;

Disponibilidade em diferentes medidas para veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus.

5.1.2. Câmaras de Ar

Devem ser novas, sem remendos ou recondicionamento;

Material resistente a variações de temperatura e pressão;

Compatibilidade com os pneus e aros especificados;

Conformidade com normas técnicas aplicáveis.

5.1.3. Baterias

Devem ser novas e de primeiro uso, com tecnologia livre de manutenção (baterias seladas);

Atender às especificações elétricas exigidas para cada tipo de veículo da frota;

Certificação do Inmetro, conforme regulamentação vigente;

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;

Data de fabricação não superior a seis meses no momento da entrega.

5.2. Requisitos Administrativos

A empresa fornecedora deve atender a requisitos administrativos que garantam sua regularidade fiscal, trabalhista e técnica, assegurando a execução do contrato sem riscos para a administração pública.

Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, incluindo:

Certidão Negativa de Débitos Federais (CND);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;

Certidão Negativa do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Habilitação Jurídica, mediante apresentação do contrato social e demais documentos que comprovem a constituição da empresa;

Comprovação de Qualificação Técnica, com apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por órgão(s) público(s) ou privado(s) que demonstrem fornecimento de produtos similares ao objeto da contratação;

Garantia de substituição de produtos defeituosos sem custos adicionais para a administração pública.

5.3. Requisitos Operacionais e Logísticos

Para garantir a eficiência na entrega e disponibilidade dos produtos, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos operacionais:

Prazo máximo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação da administração municipal;

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na garagem ou almoxarifado designado pelo município, sem custos adicionais de frete;

Forma de fornecimento: A entrega poderá ser parcelada conforme necessidade da Administração, mediante requisição formal;

Condições de embalagem: Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas e lacradas;

Nota Fiscal: Toda entrega deverá estar acompanhada de nota fiscal detalhada, contendo as especificações dos produtos fornecidos e seus respectivos lotes de fabricação;

Responsabilidade pelo transporte: O fornecedor deverá garantir o transporte adequado dos produtos, preservando sua qualidade e integridade durante o trajeto.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Pneu 7.50-16 Direcional	Unid	19
02	Pneu 275/80R22,5 Direcional	Unid	16
03	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	Unid	17
04	Pneu 10.00-20 Direcional	Unid	20
05	Pneu 10.00-20 Borrachudo	Unid	18
06	Pneu 215/75R17,5	Unid	25
07	Pneu 225/75R16	Unid	14
08	Pneu 265/70R16	Unid	20
09	Pneu 245/70R16	Unid	18
10	Pneu 175/70R14	Unid	35
11	Pneu 175/70R13	Unid	35
12	Pneu 185/65R15	Unid	18
13	Pneu 14.00-24	Unid	07
14	Pneu 14.9/24	Unid	04
15	Pneu 12.5/80-18	Unid	06
16	Pneu 18.4/34	Unid	04
17	Pneu 195/70 R 16	Unid	06
18	Pneu 165/70 R14	Unid	06
19	Pneu 205/75 R16	Unid	10
20	Pneu 6.50 x 16	Unid	06
21	Pneu 80/100-18	Unid	07

22	Protetor aro 16	Unid	30
23	Câmara de ar 1000x20	Unid	30
24	Bateria 60 amp	Unid	17
25	Bateria 100 amp	Unid	17
26	Bateria 150 amp	Unid	18

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO VIA CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso haverá o parcelamento da contratação, uma vez o objeto é divisível. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e baterias para a frota municipal de Afonso Cunha/MA visa garantir a continuidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos essenciais. Com a aquisição planejada e regular desses insumos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Disponibilidade e Operacionalidade da Frota: A reposição adequada e tempestiva de pneus, câmaras e baterias permitirá que os veículos utilizados em serviços essenciais – como transporte escolar, atendimento de saúde, assistência social e infraestrutura urbana – permaneçam em plena operação, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento à população.

Redução de Custos com Manutenção Corretiva: A aquisição programada dos insumos previne falhas mecânicas e danos estruturais decorrentes do uso de pneus desgastados ou baterias ineficientes, reduzindo a necessidade de manutenções emergenciais e, consequentemente, os custos operacionais do município.

Segurança dos Usuários e Servidores: A utilização de componentes novos e dentro dos padrões técnicos exigidos minimiza riscos de acidentes, garantindo maior segurança tanto para os condutores dos veículos quanto para os passageiros transportados, como alunos, pacientes e servidores públicos.

Eficiência na Gestão de Recursos Públicos: A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico ou adesão a Ata de Registro de Preços, sempre com comprovação da vantajosidade da proposta, o que assegura maior economicidade e transparência no uso dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sustentabilidade e Conformidade Ambiental: A aquisição de produtos certificados e ambientalmente responsáveis contribuirá para a logística reversa de resíduos, em especial de baterias automotivas, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental exigidas na gestão pública moderna.

Dessa forma, a contratação permitirá que o município mantenha sua frota em pleno funcionamento, com segurança, eficiência e otimização de custos, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população e promovendo uma gestão administrativa eficiente e responsável.

9. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os custos dessa contratação serão estabelecidos posteriormente, após a realização de uma pesquisa de preços pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Essa pesquisa permitirá obter informações sobre os preços praticados no mercado, possibilitando uma análise criteriosa das propostas recebidas durante o processo licitatório.

Dessa forma, a estimativa dos custos só será informada no ETP e Termo de Referência na versão final que será publicada, cujos valores referenciais serão apurados pelo setor responsável, respeitando assim a segregação das funções.

10. RISCOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega dos itens	Paralisação de veículos e serviços essenciais	Exigência de prazos contratuais rígidos e penalidades por descumprimento
Fornecimento de produtos fora das especificações	Risco de acidentes e desperdício de recursos públicos	Exigência de certificação e amostras na licitação
Sobrepço na aquisição	Gastos excessivos para o município	Pesquisa prévia de preços e ampla concorrência via Pregão Eletrônico

11. IMPACTO AMBIENTAL

A contratação para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e baterias possui impacto ambiental relevante, especialmente em relação ao descarte e à destinação final dos produtos utilizados. Pneus e baterias automotivas são considerados resíduos de grande potencial poluente, devido à sua composição química e ao tempo de decomposição prolongado.

Os principais impactos ambientais associados incluem:

Acúmulo inadequado de pneus inservíveis, que podem gerar proliferação de vetores transmissores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti*, além do risco de incêndios em depósitos irregulares.

Contaminação do solo e dos lençóis freáticos, em razão do descarte incorreto de baterias automotivas, que contêm chumbo e ácido sulfúrico, substâncias altamente poluentes e tóxicas.

Emissões atmosféricas nocivas, caso pneus sejam queimados de forma inadequada, liberando compostos químicos prejudiciais ao meio ambiente e à saúde pública.

Diante desse cenário, a contratação deve exigir que as empresas fornecedoras cumpram normas ambientais e a destinação correta dos produtos inservíveis.

Portanto, além de atender à necessidade operacional da frota municipal, a contratação deve estar alinhada às diretrizes de sustentabilidade ambiental, assegurando que a gestão dos resíduos gerados seja realizada de forma responsável e ambientalmente adequada.

12. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e baterias para a frota do município de Afonso Cunha/MA é plenamente viável e necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade operacional da frota municipal, prevenindo paralisações que possam comprometer atividades fundamentais, como transporte escolar, serviços de saúde, assistência social e infraestrutura urbana. Além disso, a substituição regular desses insumos reduz custos com manutenção corretiva, aumenta a segurança dos usuários e servidores e promove a sustentabilidade ambiental, ao exigir o descarte adequado de resíduos.

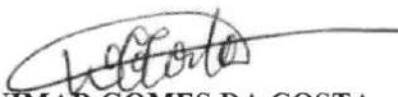
A escolha do Pregão Eletrônico ou adesão a Ata de Registro de Preços, desde que demonstrada a vantajosidade, garante transparência, competitividade e economicidade, em conformidade com os princípios da administração pública estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação revela-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável, devendo ser conduzida de forma planejada e estratégica para garantir melhor custo-benefício, qualidade dos produtos adquiridos e otimização dos recursos públicos.

Afonso Cunha/MA, 10 de janeiro de 2025.



WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DAGUIMAR GOMES DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



00012

Analidia Bacellar-Reyes Luvierhoff

ANALIDIA BACELLAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Claudineia Abrantes da Cunha

CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.**

02 - JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e baterias para a frota municipal de Afonso Cunha/MA fundamenta-se na necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos de maneira eficiente e segura. A frota municipal é utilizada em diversas atividades essenciais, tais como transporte escolar, atendimento de emergência na saúde, execução de obras públicas e serviços administrativos, tornando imprescindível a reposição regular desses insumos para evitar paralisações e prejuízos à administração.

Os itens a serem adquiridos são componentes de desgaste natural e possuem vida útil limitada, sendo necessária sua substituição periódica para manter a operacionalidade e confiabilidade dos veículos. A falta de pneus adequados compromete a aderência e estabilidade dos veículos, aumentando o risco de acidentes. Da mesma forma, baterias automotivas desgastadas podem ocasionar falhas mecânicas inesperadas, prejudicando o deslocamento e atrasando atividades essenciais. Já as câmaras de ar são fundamentais para garantir o desempenho de veículos de carga e transporte pesado, evitando paralisações inesperadas e reduzindo o custo com reparos emergenciais.

Assim, a presente contratação é tecnicamente fundamentada e imprescindível para garantir a regularidade dos serviços públicos municipais, prevenindo interrupções operacionais, minimizando custos com manutenções emergenciais e promovendo a segurança na utilização da frota.

03 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Pneu 7.50-16 Direcional		Unid	19		
02	Pneu 275/80R22,5 Direcional		Unid	16		
03	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo		Unid	17		
04	Pneu 10.00-20 Direcional		Unid	20		
05	Pneu 10.00-20 Borrachudo		Unid	18		
06	Pneu 215/75R17,5		Unid	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



00014

07	Pneu 225/75R16		Unid	14		
08	Pneu 265/70R16		Unid	20		
09	Pneu 245/70R16		Unid	18		
10	Pneu 175/70R14		Unid	35		
11	Pneu 175/70R13		Unid	35		
12	Pneu 185/65R15		Unid	18		
13	Pneu 14.00-24		Unid	07		
14	Pneu 14.9/24		Unid	04		
15	Pneu 12.5/80-18		Unid	06		
16	Pneu 18.4/34		Unid	04		
17	Pneu 195/70 R 16		Unid	06		
18	Pneu 165/70 R14		Unid	06		
19	Pneu 205/75 R16		Unid	10		
20	Pneu 6.50 x 16		Unid	06		
21	Pneu 80/100-18		Unid	07		
22	Protetor aro 16		Unid	30		
23	Câmara de ar 1000x20		Unid	30		
24	Bateria 60 amp		Unid	17		
25	Bateria 100 amp		Unid	17		
26	Bateria 150 amp		Unid	18		
VALOR TOTAL R\$ =						

3.1. Especificação técnica:

3.1.1. Pneus

Devem ser novos, de primeiro uso e de fabricação recente (máximo de 12 meses);

Conformidade com a Norma ABNT NBR 6089, que estabelece requisitos para pneus novos de veículos automotores e similares;

Resistência adequada ao tipo de terreno predominante nas vias municipais (asfalto, estradas vicinais e mistas);

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;

Disponibilidade em diferentes medidas para veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus.

Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

00015

3.1.2. Câmaras de Ar

Devem ser novas, sem remendos ou recondicionamento;
Material resistente a variações de temperatura e pressão;
Compatibilidade com os pneus e aros especificados;
Conformidade com normas técnicas aplicáveis.

3.1.3. Baterias

Devem ser novas e de primeiro uso, com tecnologia livre de manutenção (baterias seladas);
Atender às especificações elétricas exigidas para cada tipo de veículo da frota;
Certificação do Inmetro, conforme regulamentação vigente;
Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
Data de fabricação não superior a seis meses no momento da entrega.

04 – OBRIGAÇÕES

4.1 - CONTRATANTE

- 4.1.1 - Exercer a fiscalização fornecimento dos materiais, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal.
- 4.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora.
- 4.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do material/serviço dentro do estabelecido neste Termo de Referência.
- 4.1.4 - Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 4.1.5 - Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2 - CONTRATADA

- 4.2.1 - Proceder a execução dos serviços/materiais adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações dos materiais e/ou serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.2.9 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

05 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

5.2 – A entrega dos materiais será sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato;

5.3 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação da administração municipal;

06 - PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva**, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, poderá também as contratantes, levando em consideração as características do objeto, o pagamento ser realizado parcial ou total de forma antecipada, como reserva de agenda para apresentação artística, locação de equipamentos e etc.

6.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

6.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

07 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

7.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

08 – FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

8.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

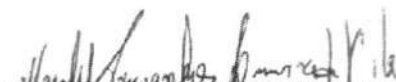
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade dos produtos, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

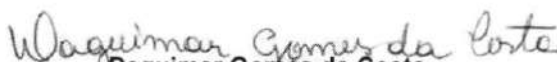
11 – FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA, 10 de janeiro de 2025.


Wendel Paranhos Lima do Vale

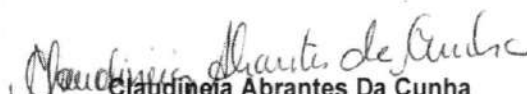
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


Daguiomar Gomes da Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Anafidia Bacellar

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Claudineia Abrantes Da Cunha

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO

Processo nº 008/2025

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA** para atender as demandas da Sec. De Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 13 de janeiro de 2025.

Respeitosamente,



PEDRO FERREIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

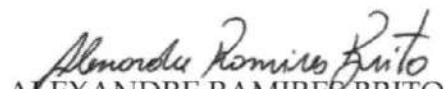
00021

Proc. 008/2025

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

- a) Ao Secretário de Administração para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
- b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
- c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
- d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) À CPL para providências;
- g) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha – MA, 14 de janeiro de 2025.


ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

09022

Ofício N°: 008/2025

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.
--------	---

Prezado Senhor,

Solicitamos que apresente proposta comercial, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos. Informamos que a proposta deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Atenciosamente,

Afonso Cunha - MA, 15 de JANEIRO de 2025.

MODELO DE PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS:

Origem da solicitação:

Razão Social (Proponente):

End.:

E-mail:

Fone:

Representante:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Pneu 7.50-16 Direcional		Unid	19		
02	Pneu 275/80R22,5 Direcional		Unid	16		
03	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo		Unid	17		
04	Pneu 10.00-20 Direcional		Unid	20		
05	Pneu 10.00-20 Borrachudo		Unid	18		
06	Pneu 215/75R17,5		Unid	25		
07	Pneu 225/75R16		Unid	14		
08	Pneu 265/70R16		Unid	20		
09	Pneu 245/70R16		Unid	18		
10	Pneu 175/70R14		Unid	35		
11	Pneu 175/70R13		Unid	35		
12	Pneu 185/65R15		Unid	18		
13	Pneu 14.00-24		Unid	07		
14	Pneu 14.9/24		Unid	04		
15	Pneu 12.5/80-18		Unid	06		
16	Pneu 18.4/34		Unid	04		
17	Pneu 195/70 R 16		Unid	06		
18	Pneu 165/70 R14		Unid	06		
19	Pneu 205/75 R16		Unid	10		
20	Pneu 6.50 x 16		Unid	06		
21	Pneu 80/100-18		Unid	07		
22	Protetor aro 16		Unid	30		
23	Câmara de ar 1000x20		Unid	30		
24	Bateria 60 amp		Unid	17		
25	Bateria 100 amp		Unid	17		
26	Bateria 150 amp		Unid	18		

VALOR TOTAL R\$ =

PRAZO DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR POR EXTENSO:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TOTAL

VALOR GLOBAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



00024

CARIMBO CNPJ:
(caso tenha)

NOME/TELEFONE/ASSINATURA
DO REPRESENTANTE

00025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA
RAZÃO SOCIAL: RHAMON TEIXEIRA BENIGNO-ME
CNPJ: 21.671.232/0001-41
ENDEREÇO: AV. MIGUEL ROSA, BAIRRO: TABULETA TERESINA-PI
16 DE JANEIRO DE 2025

SR PNEUS

SR PNEUS
Rhamon Teixeira Benigno
Titular

MÁQUINA E AUTOMOTIVO PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 7.50-16 DIRECIONAL	WEST LAKE	UNID	19	R\$: 620,00	R\$: 11.780,00
02	PNEU 275/80R22,5 DIRECIONAL	MGM	UNID	16	R\$: 1.900,00	R\$: 30.400,00
03	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	MGM	UNID	17	R\$: 2.190,00	R\$: 37.230,00
04	PNEU 10.00-20 DIRECIONAL	SPEEDMAX	UNID	20	R\$: 1.650,00	R\$: 33.000,00
05	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO	TRAZANO	UNID	18	R\$: 1.800,00	R\$: 32.400,00
06	PNEU 215/75R17,5	TRIANGLE	UNID	25	R\$: 980,00	R\$: 24.500,00
07	PNEU 225/75R16	GTR	UNID	14	R\$: 870,00	R\$: 12.180,00
08	PNEU 265/70R16	WANLI	UNID	20	R\$: 740,00	R\$: 14.800,00
09	PNEU 245/70R16	WANLI	UNID	18	R\$: 680,00	R\$: 12.240,00
10	PNEU 175/70R14	KAMA	UNID	35	R\$: 540,00	R\$: 18.900,00
11	PNEU 175/70R13	KAMA	UNID	35	R\$: 460,00	R\$: 16.100,00
12	PNEU 185/65R15	WANLI	UNID	18	R\$: 490,00	R\$: 8.820,00
13	PNEU 14.00-24	MRL	UNID	07	R\$: 2.980,00	R\$: 20.860,00
14	PNEU 14.9/24	MRL	UNID	04	R\$: 2.310,00	R\$: 9.240,00

SR PNEUS
Rhamon Teixeira Benigno
Titular

00026

15	PNEU 12.5/80-18	MRL	UNID	06	R\$: 1.880,00	R\$: 11.280,00
16	PNEU 18.4/34	MRL	UNID	04	R\$: 3.730,00	R\$: 14.920,00
17	PNEU 195/70 R 16	SUNFUL	UNID	06	R\$: 990,00	R\$: 5.940,00
18	PNEU 165/70 R14	SUNFUL	UNID	06	R\$: 590,00	R\$: 3.540,00
19	PNEU 205/75 R16	WANLI	UNID	10	R\$: 480,00	R\$: 4.800,00
20	PNEU 6.50 X 16	MRL	UNID	06	R\$: 620,00	R\$: 3.720,00
21	PNEU 80/100-18	MAGIONN	UNID	07	R\$: 350,00	R\$: 2.450,00
22	PROTETOR ARO 16	TORTUGA	UNID	30	R\$: 65,00	R\$: 1.950,00
23	CÂMARA DE AR 1000X20	MGM	UNID	30	R\$: 280,00	R\$: 8.400,00
24	BATERIA 60 AMP	MG7	UNID	17	R\$: 460,00	R\$: 7.820,00
25	BATERIA 100 AMP	MG7	UNID	17	R\$: 740,00	R\$: 12.580,00
26	BATERIA 150 AMP	MG7	UNID	18	R\$: 900,00	R\$: 16.200,00

TOTAL R\$: 376.050,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE
AFONSO CUNHA/MA.**

SR. PNEUS
Rhamon Feiteira Benigno
Titular

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

00027

J.N.J. SILVA CNPJ: 13.452.326/0001-00

AV. MIGUEL ROSA, 6305, MACAUBA CEP: 64.018-550

FONE (86) 98821-2442TERESINA-PI



Aliança Auto Centro



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PNEU 7.50-16 DIRECIONAL	MRL	UNID	19	R\$: 575,00	R\$: 10.925,00
02	PNEU 275/80R22,5 DIRECIONAL	DURABLE	UNID	16	R\$: 1.780,00	R\$: 28.480,00
03	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	DURABLE	UNID	17	R\$: 2.100,00	R\$: 35.700,00
04	PNEU 10.00-20 DIRECIONAL	WEST LAKE	UNID	20	R\$: 1.560,00	R\$: 31.200,00
05	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO	TRAZANO	UNID	18	R\$: 1.650,00	R\$: 29.700,00
06	PNEU 215/75R17,5	TRIANGLE	UNID	25	R\$: 815,00	R\$: 20.375,00
07	PNEU 225/75R16	MGM	UNID	14	R\$: 770,00	R\$: 10.780,00
08	PNEU 265/70R16	WANLI	UNID	20	R\$: 665,00	R\$: 13.300,00
09	PNEU 245/70R16	HIFLY	UNID	18	R\$: 560,00	R\$: 10.080,00
10	PNEU 175/70R14	KAMA	UNID	35	R\$: 490,00	R\$: 17.150,00
11	PNEU 175/70R13	KAMA	UNID	35	R\$: 390,00	R\$: 13.650,00
12	PNEU 185/65R15	ONYX	UNID	18	R\$: 440,00	R\$: 7.920,00
13	PNEU 14.00-24	MRL	UNID	07	R\$: 2.840,00	R\$: 19.880,00
14	PNEU 14.9/24	JK	UNID	04	R\$: 2.220,00	R\$: 8.880,00
15	PNEU 12.5/80-18	JK	UNID	06	R\$: 1.720,00	R\$: 10.320,00
16	PNEU 18.4/34	JK	UNID	04	R\$: 3.650,00	R\$: 14.600,00
17	PNEU 195/70 R 16	WANLI	UNID	06	R\$: 980,00	R\$: 5.880,00
18	PNEU 165/70 R14	WANLI	UNID	06	R\$: 570,00	R\$: 3.420,00
19	PNEU 205/75 R16	MGM	UNID	10	R\$: 450,00	R\$: 4.500,00
20	PNEU 6.50 X 16	MRL	UNID	06	R\$: 530,00	R\$: 3.180,00
21	PNEU 80/100-18	MGM	UNID	07	R\$: 310,00	R\$: 2.170,00
22	PROTETOR ARO 16	TOP TEC	UNID	30	R\$: 48,00	R\$: 1.440,00
23	CÂMARA DE AR 1000X20	FLEXEN	UNID	30	R\$: 170,00	R\$: 5.100,00
24	BATERIA 60 AMP	MARTE	UNID	17	R\$: 370,00	R\$: 6.290,00
25	BATERIA 100 AMP	MARTE	UNID	17	R\$: 650,00	R\$: 11.050,00
26	BATERIA 150 AMP	MARTE	UNID	18	R\$: 790,00	R\$: 14.220,00

TOTAL R\$: 340.190,00(TREZENTOS E QUARENTA MIL CENTO E NOVENTA REAIS)

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

J.N.J SILVA
Jose Nilson Jesus Silva

TERESINA-PI 16 DE JANEIRO DE 2025

CASA DO ESCAPAMENTO

00028

J.E. FELIPE DA SILVA-ME

CNPJ. 05.922.185/0001-05 INSC. EST. 19.457.508-08

AV. MIGUEL ROSA, 7552/SUL -TABULETA

FONE : 86 3218-1180

TERESINA (PI), 17 DE JANEIRO 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PNEU 7.50-16 DIRECIONAL	WLK	UNID	19	R\$: 590,00	R\$: 11.210,00
02	PNEU 275/80R22,5 DIRECIONAL	MGM	UNID	16	R\$: 1.760,00	R\$: 28.160,00
03	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	MGM	UNID	17	R\$: 2.150,00	R\$: 36.550,00
04	PNEU 10.00-20 DIRECIONAL	GOOFYEAR	UNID	20	R\$: 1.580,00	R\$: 31.600,00
05	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO	TRAZANO	UNID	18	R\$: 1.600,00	R\$: 28.800,00
06	PNEU 215/75R17,5	WLK	UNID	25	R\$: 780,00	R\$: 19.500,00
07	PNEU 225/75R16	GTR	UNID	14	R\$: 700,00	R\$: 9.800,00
08	PNEU 265/70R16	WANLI	UNID	20	R\$: 695,00	R\$: 13.900,00
09	PNEU 245/70R16	WANLI	UNID	18	R\$: 580,00	R\$: 10.440,00
10	PNEU 175/70R14	MGM	UNID	35	R\$: 450,00	R\$: 15.750,00
11	PNEU 175/70R13	MGM	UNID	35	R\$: 380,00	R\$: 13.300,00
12	PNEU 185/65R15	MGM	UNID	18	R\$: 410,00	R\$: 7.380,00
13	PNEU 14.00-24	ALIANCE	UNID	07	R\$: 2.880,00	R\$: 20.160,00
14	PNEU 14.9/24	ALIANCE	UNID	04	R\$: 2.200,00	R\$: 8.800,00
15	PNEU 12.5/80-18	ALIANCE	UNID	06	R\$: 1.700,00	R\$: 10.200,00
16	PNEU 18.4/34	ALIANCE	UNID	04	R\$: 3.630,00	R\$: 14.520,00
17	PNEU 195/70 R 16	GTR	UNID	06	R\$: 960,00	R\$: 5.760,00
18	PNEU 165/70 R14	MGM	UNID	06	R\$: 550,00	R\$: 3.300,00
19	PNEU 205/75 R16	MGM	UNID	10	R\$: 430,00	R\$: 4.300,00
20	PNEU 6.50 X 16	ALIANCE	UNID	06	R\$: 550,00	R\$: 3.300,00
21	PNEU 80/100-18	MAGION	UNID	07	R\$: 280,00	R\$: 1.960,00
22	PROTETOR ARO 16	SBN	UNID	30	R\$: 50,00	R\$: 1.500,00
23	CÂMARA DE AR 1000X20	MGM	UNID	30	R\$: 190,00	R\$: 5.700,00
24	BATERIA 60 AMP	PIONEIRO	UNID	17	R\$: 360,00	R\$: 6.120,00
25	BATERIA 100 AMP	PIONEIRO	UNID	17	R\$: 620,00	R\$: 10.540,00
26	BATERIA 150 AMP	PIONEIRO	UNID	18	R\$: 800,00	R\$: 14.400,00

VALOR TOTAL R\$: 336.950,00(TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTO E CINQUENTA REAIS)

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.
--------	---

CASA DE ESCAPAMENTO
E. FELIPE DA SILVA - M.
CNPJ: 05.922.185/0001-05
Insc. Est: 19.457.208-0
Miguel Rosa

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

00029

Proc. Adm. nº 008/2025

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei no. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os *Sistemas Paineis de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet (Compras Governamentais)* como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de entrega e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é

muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, A Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, eventos variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

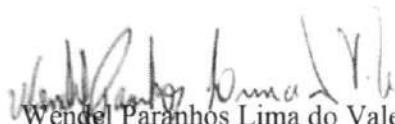
Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo. Por conseguinte, o **preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ 351.063,33 (trezentos e cinquenta e um mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

No entanto, na busca por preços ainda melhores, encontramos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde dispunha dos objetos compatíveis com o solicitado. Assim, identificamos o preço global em **R\$ 291.530,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta reais)**, se aderida, gerará uma economia de R\$ 59.533,33 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Dessa forma, observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira à adesão da mesma pela Administração Municipal.

Segue anexo os documentos conforme abaixo relacionados, para análise:

- Publicação de Ata de Registro de Preços nº 011/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-SRP – da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI no Diário Oficial dos Municípios – Teresina/PI.

Afonso Cunha – MA, 20 de janeiro de 2025.



Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário de Administração e Finanças

Afonso Cunha – MA, 20 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADM Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

EMPRESAS QUE FORNECERAM COTAÇÃO:

1. SR PNEUS
2. ALIANÇA AUTO CENTRO
3. CASA DO ESCAPAMENTO

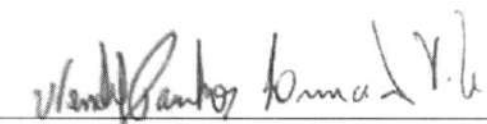
MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	SR PNEUS		ALIANÇA AUTO CENTRO		CASA DO ESCAPAMENTO		VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pneu 7.50-16 Direcional	und	19	R\$ 620,00	R\$ 11.780,00	R\$ 575,00	R\$ 10.925,00	R\$ 590,00	R\$ 11.210,00	R\$ 595,00	R\$ 11.305,00
2	Pneu 275/80R22,5 Direcional	und	16	R\$ 1.900,00	R\$ 30.400,00	R\$ 1.780,00	R\$ 28.480,00	R\$ 1.760,00	R\$ 28.160,00	R\$ 1.813,33	R\$ 29.013,33
3	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	und	17	R\$ 2.190,00	R\$ 37.230,00	R\$ 2.100,00	R\$ 35.700,00	R\$ 2.150,00	R\$ 36.550,00	R\$ 2.146,67	R\$ 36.493,33
4	Pneu 10.00-20 Direcional	und	20	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00	R\$ 1.560,00	R\$ 31.200,00	R\$ 1.580,00	R\$ 31.600,00	R\$ 1.596,67	R\$ 31.933,33
5	Pneu 10.00-20 Borrachudo	und	18	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00	R\$ 1.650,00	R\$ 29.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 28.800,00	R\$ 1.683,33	R\$ 30.300,00
6	Pneu 215/75R17,5	und	25	R\$ 980,00	R\$ 24.500,00	R\$ 815,00	R\$ 20.375,00	R\$ 780,00	R\$ 19.500,00	R\$ 858,33	R\$ 21.458,33
7	Pneu 225/75R16	und	14	R\$ 870,00	R\$ 12.180,00	R\$ 770,00	R\$ 10.780,00	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00	R\$ 780,00	R\$ 10.920,00
8	Pneu 265/70R16	und	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00	R\$ 665,00	R\$ 13.300,00	R\$ 695,00	R\$ 13.900,00	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
9	Pneu 245/70R16	und	18	R\$ 680,00	R\$ 12.240,00	R\$ 560,00	R\$ 10.080,00	R\$ 580,00	R\$ 10.440,00	R\$ 606,67	R\$ 10.920,00
10	Pneu 175/70R14	und	35	R\$ 540,00	R\$ 18.900,00	R\$ 490,00	R\$ 17.150,00	R\$ 450,00	R\$ 15.750,00	R\$ 493,33	R\$ 17.266,67

CNPJ: 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56 - Centro - AFONSO CUNHA - MA

00032

11	Pneu 175/70R13	und	35	R\$ 460,00	R\$ 16.100,00	R\$ 390,00	R\$ 13.650,00	R\$ 380,00	R\$ 13.300,00	R\$ 410,00	R\$ 14.350,00
12	Pneu 185/65R15	und	18	R\$ 490,00	R\$ 8.820,00	R\$ 440,00	R\$ 7.920,00	R\$ 410,00	R\$ 7.380,00	R\$ 446,67	R\$ 8.040,00
13	Pneu 14.00-24	und	7	R\$ 2.980,00	R\$ 20.860,00	R\$ 2.840,00	R\$ 19.880,00	R\$ 2.880,00	R\$ 20.160,00	R\$ 2.900,00	R\$ 20.300,00
14	Pneu 14.9/24	und	4	R\$ 2.310,00	R\$ 9.240,00	R\$ 2.220,00	R\$ 8.880,00	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	R\$ 2.243,33	R\$ 8.973,33
15	Pneu 12.5/80-18	und	6	R\$ 1.880,00	R\$ 11.280,00	R\$ 1.720,00	R\$ 10.320,00	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00	R\$ 1.766,67	R\$ 10.600,00
16	Pneu 18.4/34	und	4	R\$ 3.730,00	R\$ 14.920,00	R\$ 3.650,00	R\$ 14.600,00	R\$ 3.630,00	R\$ 14.520,00	R\$ 3.670,00	R\$ 14.680,00
17	Pneu 195/70 R 16	und	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00	R\$ 976,67	R\$ 5.860,00
18	Pneu 165/70 R14	und	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00
19	Pneu 205/75 R16	und	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00	R\$ 453,33	R\$ 4.533,33
20	Pneu 6.50 x 16	und	6	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00	R\$ 566,67	R\$ 3.400,00
21	Pneu 80/100-18	und	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00	R\$ 313,33	R\$ 2.193,33
22	Protetor aro 16	und	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 54,33	R\$ 1.630,00
23	Câmara de ar 1000x20	und	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 213,33	R\$ 6.400,00
24	Bateria 60 amp	und	17	R\$ 460,00	R\$ 7.820,00	R\$ 370,00	R\$ 6.290,00	R\$ 360,00	R\$ 6.120,00	R\$ 396,67	R\$ 6.743,33
25	Bateria 100 amp	und	17	R\$ 740,00	R\$ 12.580,00	R\$ 650,00	R\$ 11.050,00	R\$ 620,00	R\$ 10.540,00	R\$ 670,00	R\$ 11.390,00
26	Bateria 150 amp	und	18	R\$ 900,00	R\$ 16.200,00	R\$ 790,00	R\$ 14.220,00	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 830,00	R\$ 14.940,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 376.050,00		R\$ 340.190,00		R\$ 336.950,00		R\$ 351.063,33


Wendel Paranhos Lima do Vale
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E OUTROS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO II.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.929/0001-24, com endereço na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro em Pedro II/PI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal, Francisco Samuel da Silva, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro Marcos Vinicius Santos Ferreira, e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo nº 990/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 para Registro de Preços nº 011/2024. Os preços registrados constam da planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto da Aquisição, às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de Pneumáticos e outros para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pedro II, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA.

2.3. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à **Secretaria Municipal de Administração.**

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Consoante Anexo II do Edital.

5. DO PREÇO E PRODUTO

5.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços, esta consignada nos preços abaixo, com os seus respectivos ganhadores:

Empresa Vencedora: **TEMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 35.010.744/0001-71

item	descrição	marca	quantidade/ unidade	valor unitário	valor total
0029	protetor aro 20	sbn	70,00 un	r\$ 55,00	r\$ 3.850,00

Empresa Vencedora: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 09.017.325/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0019	PNEU 255/75R15	FIRESTONE DESTINATION	32,00 UN	R\$ 1.218,00	R\$ 38.976,00

Empresa Vencedora: **ATHENAS DISTRIBUIDORA E PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 51.890.698/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO	WESTLAKE CC830	36,00 UN	R\$ 765,00	R\$ 27.540,00
0031	CÂMARA DE	QBOM	60,00 UN	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

	AR ARO 16				
0032	CÂMARA DE AR ARO 20	QBOM	70,00 UN	R\$ 179,00	R\$ 12.530,00

Empresa vencedora: Erinaldo M de Andrade – ME, CNPJ N°. 26.688.848/0001-49

item	descrição	marca	quantidade/ unidade	valor unitário	valor total
017	pneu 17.5-25	goodyear	12,00 un	r\$ 3.300,00	r\$ 39.600,00
018	pneu 900-20	goodyear	64,00 un	r\$ 1.098,00	r\$ 70.272,00
025	pneu 100/90 -18	goodyear	12,00 un	r\$ 228,00	r\$ 2.736,00
026	pneu 120/80- 18	goodyear	12,00 un	r\$ 524,00	r\$ 6.288,00
030	protetor 900x20	magnum	75,00 un	r\$ 56,00	r\$ 4.200,00
033	câmara de ar 900x20	magnum	64,00 un	r\$ 97,00	r\$ 6.208,00
035	câmara de ar 1400x24	magnum	55,00 un	r\$ 220,00	r\$ 12.100,00
039	óleo 15w40 20l	dulub	85,00 un	r\$ 378,00	r\$ 32.130,00
040	óleo 68 20l	dulub	70,00 un	r\$ 340,00	r\$ 23.800,00
041	graxa p/ chassi 10kg	dulub	50,00 un	r\$ 240,00	r\$ 12.000,00
042	graxa p/rolamento 10kg	dulub	50,00 un	r\$ 489,00	r\$ 24.450,00

Empresa vencedora: J Paulo Henrique de Freitas – ME, CNPJ N°. 15.088.499/0001-08

item	descrição	marca	quantidade/ unidade	valor unitário	valor total
------	-----------	-------	------------------------	-------------------	-------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

00037

01	pneu 7.50-16 direcional	goodyear plg8	38,00 un	r\$ 538,00	r\$ 20.444,00
03	pneu 275/80r22,5 direcional	speedmax	32,00 un	r\$ 1.600,00	r\$ 51.200,00
04	pneu 275/80r22,5 borrachudo	trazano	34,00 un	r\$ 2.000,00	r\$ 68.000,00
05	pneu 10.00-20 direcional	goodyear plg8	40,00 un	r\$ 1.490,00	r\$ 59.600,00
06	pneu 10.00-20 borrachudo	goodyear conq	36,00 un	r\$ 1.490,00	r\$ 53.640,00
07	pneu 215/75r17,5	west lake cr960	50,00 un	r\$ 670,00	r\$ 33.500,00
08	pneu 225/75r16	gtr adventuro	28,00 un	r\$ 568,00	r\$ 15.904,00
09	pneu 265/70r16	sunfull	40,00 un	r\$ 610,00	r\$ 24.400,00
10	pneu 245/70r16	hifly	36,00 un	r\$ 548,00	r\$ 19.728,00
11	pneu 175/70r14	kama	70,00 un	r\$ 300,00	r\$ 21.000,00
12	pneu 175/70r13	mgm campione	70,00 un	r\$ 246,00	r\$ 17.220,00
13	pneu 185/65r15	mgm wonder	36,00 un	r\$ 307,00	r\$ 11.052,00
14	pneu 14.00-24	mrl	14,00 un	r\$ 2.694,00	r\$ 37.716,00
15	pneu 14.9/24	mrl	8,00 un	r\$ 2.000,00	r\$ 16.000,00
16	pneu 12.5/80-18	mrl	12,00 un	r\$1.486,00	r\$ 17.832,00
20	pneu 18.4/34	mrl	8,00 un	r\$3.416,00	r\$ 27.328,00
21	pneu 195/70 r 16	gtr	12,00 un	r\$ 829,00	r\$ 9.948,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

22	pneu 165/70 r14	sunfull	12,00 un	r\$ 440,00	r\$ 5.280,00
23	pneu 205/75 r16	mgm lavoro	20,00 un	r\$ 380,00	r\$ 7.600,00
24	pneu 6.50 x 16	mrl	12,00 un	r\$ 461,00	r\$ 5.532,00
27	pneu 80/100-18	maggion	14,00 un	r\$ 194,00	r\$ 2.716,00
28	protetor arco 16	top tec	60,00 un	r\$ 30,00	r\$ 1.800,00
34	câmara de ar 1000x20	flexen	60,00 un	r\$ 112,00	r\$ 6.720,00
36	bateria 60 amp	extra power	35,00 un	r\$ 250,00	r\$ 8.750,00
37	bateria 100 amp	extra power	35,00 un	r\$ 500,00	r\$ 17.500,00
38	bateria 150 amp	extra power	35,00 un	r\$ 650,00	r\$ 22.750,00

5.2. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2023.

6. DA FONTE DE RECURSOS

6.1. Deverá ser a mesma informada no CONTRATO.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Conforme Termo de Referência e Contrato.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Conforme Termo de Referência e Contrato.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses.

9.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, não podendo ultrapassar o ano civil, observado o disposto na Lei 14.133/21, por tratar-se de elemento de despesas classificado como material.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

9.3. Após o encerramento do ano civil, permanecendo saldo na respectiva Ata de Registro de Preços e em sendo o caso de a mesma continuar vigente e mais vantajosa, poderá, de acordo com os interesses da Administração Pública, ser estabelecido novo contrato, no ano subsequente, com vigência de até o limite do ano civil, observando-se o saldo da Ata de referência.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista na Lei 14.133/21.

9.7. A **CONTRATANTE**, reserva-se no direito de aumentar ou reduzir o objeto em referência, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, previsto na Lei 14.133/21, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

10. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Por se tratar de mero registro de preços, INEXISTE obrigatoriedade de aquisição e ou de contratação do objeto desta licitação pelo Município de Pedro II, tudo conforme legislação vigente.

10.1.1. O Município poderá ainda “dar carona” do referido certame a quem interessar, obedecendo aos percentuais legais e as formalidades de praxe.

10.1.1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta à **CONTRATANTE** desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à **CONTRATANTE** para



que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

10.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador;

10.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto nos §3º e §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013;

10.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

10.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma;

b) Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório - Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;

c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

10.8. A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.

11. DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES

11.1.A Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedro II/PI será o órgão gerenciador do presente processo licitatório.

12. DA RESPONSABILIDADE DO ORGÃO GERENCIADOR E DOS ORGÃOS PARTICIPANTES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

12.1. Órgão gerenciador é responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, promovendo a adequação deste Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

12.1.1. Os órgãos participantes (administração direta e indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda:

I – garantir que os atos relativos a sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

III – todos os órgãos participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência, ou não, e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar.

12.1.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

13.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei 14.133/21.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

00042 ✓

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

14.4. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

14.5. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

14.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro II, 16 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24
Secretário Municipal
Francisco Samuel da Silva

Id: 01AB2EEBB8724FD4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro II
 Prefeitura Municipal de Pedro II
 Pregão Eletrônico - 011/2024

PMP II/PI
 Proc. 990/24
 Adenso.
 Fis. 1.3784
 ASS.

Resultado da Homologação

0001 - Pneu 7.50-16 Direcional - Goodyear plg8 - Valor Referência: 1.115,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Goodyear plg8	38,00 Unidade	538,00	20.444,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodriques de oliveira nunes brandão
0002 - Pneu 7.50-16 Borrachudo - WESTLAKE CC630 - Valor Referência: 1.252,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	WESTLAKE CC630	36,00 Unidade	766,00	27.540,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodriques de oliveira nunes brandão
0003 - Pneu 275/80R22,5 Direcional - Speedmax - Valor Referência: 2.728,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Speedmax	32,00 Unidade	1.600,00	51.200,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodriques de oliveira nunes brandão
0004 - Pneu 275/80R22,5 Borrachudo - Trazano - Valor Referência: 2.815,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Trazano	34,00 Unidade	2.000,00	68.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodriques de oliveira nunes brandão
0005 - Pneu 10.00-20 Direcional - Goodyear plg8 - Valor Referência: 2.300,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Goodyear plg8	40,00 Unidade	1.400,00	59.600,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodriques de oliveira nunes brandão
0006 - Pneu 10.00-20 Borrachudo - Goodyear CONQ - Valor Referência: 2.660,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Goodyear CONQ	36,00 Unidade	1.490,00	53.640,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodriques de oliveira nunes brandão
0007 - Pneu 215/75R17,5 - West Lake cr960 - Valor Referência: 1.325,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	West Lake cr960	50,00 Unidade	570,00	33.500,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodriques de oliveira nunes brandão
0008 - Pneu 225/75R16 - GTR Adventuro - Valor Referência: 1.310,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Página 1 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 14:08:45.
 Código verificador: 5C306A



(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais

Prefeitura Municipal de Pedro II

Proc. 990/24
Apenso.
Fls. 1.319
Ass.

Homologado em
13/05/2024 14:08:32
Por: elisabete rodrigues
de oliveira nunes
brandão

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-
ME

GTR Adventuro

28,00 Unidade

688,00

16.894,00

0009 - Pneu 265/70R16 - Sunfull - Valor Referência: 1.220,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	Sunfull	40,00 Unidade	610,00	24.400,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0010 - Pneu 245/70R16 - Hilly - Valor Referência: 1.210,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	Hilly	38,00 Unidade	548,00	19.728,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0011 - Pneu 175/70R14 - kama - Valor Referência: 595,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	kama	70,00 Unidade	300,00	21.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0012 - Pneu 175/70R13 - MGM Campione - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MGM Campione	70,00 Unidade	248,00	17.220,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0013 - Pneu 185/65R15 - MGM Wonder - Valor Referência: 588,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MGM Wonder	38,00 Unidade	307,00	11.052,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0014 - Pneu 14.00-24 - MRL - Valor Referência: 5.432,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MRL	14,00 Unidade	2.594,00	97.716,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0015 - Pneu 14.9/24 - MRL - Valor Referência: 3.800,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MRL	8,00 Unidade	2.000,00	16.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0016 - Pneu 12.5/80-18 - MRL - Valor Referência: 2.995,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MRL	12,00 Unidade	1.486,00	17.832,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0017 - Pneu 17.5-25 - Padrão - Valor Referência: 6.370,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

Página 2 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 14:08:45.
Código verificador: 8C506A



(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Pedro II

PMP II/PI

Proc. 990/24

Apenso.

Fls. 1340

Ass.

Homologado em
13/05/2024 14:08:32
Por: elisabete rodrigues
de oliveira nunes
brandão

ERINALDO M DE ANDRADE

Padrão

12,00 Unidade

3.300,00

39.600,00

0018 - Pneu 900-20 - Padrão - Valor Referência: 2.018,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	84,00 Unidade	1.098,00	70.272,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0019 - Pneu 255/75R15 - FIRESTONE DESTINATION - Valor Referência: 1.220,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA	FIRESTONE DESTINATION	32,00 Unidade	1.218,00	38.976,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0020 - Pneu 18.4/34 - MRL - Valor Referência: 6.700,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MRL	5,00 Unidade	3.416,00	27.328,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0021 - Pneu 195/70 R 16 - QTR - Valor Referência: 830,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	QTR	12,00 Unidade	829,00	9.948,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0022 - Pneu 165/70 R14 - Sunfull - Valor Referência: 580,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	Sunfull	12,00 Unidade	440,00	5.280,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0023 - Pneu 205/75 R16 - MGM Lavoro - Valor Referência: 1.080,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MGM Lavoro	20,00 Unidade	380,00	7.600,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0024 - Pneu 8.50 x 16 - MRL - Valor Referência: 930,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MRL	12,00 Unidade	461,00	5.532,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0025 - Pneu 100/90 -16 - Padrão - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	12,00 Unidade	228,00	2.736,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0026 - Pneu 120/80- 18 - Padrão - Valor Referência: 525,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

Página 3 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 14:08:45.
 Código verificador: 8C306A



(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Pedro II

ERINALDO M DE ANDRADE

Padrão

12,00 Unidade

524,00

6.288,00

Proc. 990/24
Apenso.
Fls. 1-327
Ass.

Homologado em
13/05/2024 14:08:32
Por: elisabete rodrigues
de oliveira nunes
brandão

0027 - Pneu 80/100-18 - Maggion - Valor Referência: 470,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Maggion	14,00 Unidade	194,00	2.718,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0028 - Protetor aro 16 - Top Tec - Valor Referência: 66,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Top Tec	60,00 Unidade	30,00	1.800,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0029 - Protetor aro 20 - SBN - Valor Referência: 82,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA	SBN	70,00 Unidade	55,00	3.850,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0030 - Protetor 900x20 - Padrão - Valor Referência: 150,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	75,00 Unidade	50,00	4.200,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0031 - Câmara de ar aro 16 - QBOM - Valor Referência: 148,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	QBOM	60,00 Unidade	148,00	8.760,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0032 - Câmara de ar aro 20 - QBOM - Valor Referência: 255,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	QBOM	70,00 Unidade	179,00	12.530,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0033 - Câmara de ar 900x20 - Padrão - Valor Referência: 160,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	64,00 Unidade	97,00	6.208,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0034 - Câmara de ar 1000x20 - Flexen - Valor Referência: 270,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Flexen	60,00 Unidade	112,00	6.720,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0035 - Câmara de ar 14000x24 - Padrão - Valor Referência: 500,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

Página 4 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 14:08:45. Código verificador: 8C908A



(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Pedro II

ERINALDO M DE ANDRADE

Padrão

55,00 Unidade

220,00

12.100,00

Proc. 990/24
Apenso.

Fls. 1.322

Ass.

Homologado em
13/05/2024 14:08:32
Por: elisabete rodrigues
de oliveira nunes
brandão

0036 - Bateria 60 amp - Extra Power - Valor Referência: 485,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Extra Power	35,00 Unidade	250,00	8.750,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0037 - Bateria 100 amp - Extra Power - Valor Referência: 930,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Extra Power	35,00 Unidade	500,00	17.500,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0038 - Bateria 150 amp - Extra Power - Valor Referência: 1.298,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Extra Power	35,00 Unidade	650,00	22.750,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0039 - Óleo 15W40 20L - Padrão - Valor Referência: 740,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	85,00 Unidade	378,00	32.130,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0040 - Óleo 68 20L - Padrão - Valor Referência: 530,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	70,00 Unidade	340,00	23.800,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0041 - Graxa P/ Chassi 10kg - Padrão - Valor Referência: 390,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	50,00 Unidade	240,00	12.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0042 - Graxa p/rolamento 10kg - Padrão - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	50,00 Unidade	480,00	24.450,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

Autoridade Competente



00048

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021011 – SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA
021010 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESACA
021013 – SEC.MUN.EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASILIA-DF

PROJ/ATIVIDADE

04.122. 0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE
12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos
12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE
15.122. 0005 2045 – Manutenção da sec.de obras infraestrutura
20.122. 0009 2041 – Manutenção da Sec. De Agicultura e pesca
02.122. 1203 2943 – Manut. da Sec. Extraordinária de Governo em Brasília-DF

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE

10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS
2085 – Manutenção do CRAS/CREAS
2086 – Manutenção do SCFV
2927 – Manutenção do Criança Feliz
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ , PSB/SIGTV-CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)
12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 20 de janeiro de 2025.


JOSÉ HILSON DA COSTA
CRC- MA N° 6324/MA
Contador

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP PNEUMÁTICOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Data Ter, 21/01/2025 13:33

Para loja do borracheiro <lojaoborracheiro@hotmail.com>

 1 anexo (123 KB)

OFÍCIO A EMPRESA.pdf;

Prezados, segue em anexo solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

00052

Afonso Cunha/MA, 21 de janeiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.,
JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
J. PAULO HENRIQUE DE FREITAS - ME
CNPJ n. 15.088.499/0001-08.
Av. Barão de Gurgueia, nº 2909, Pio XII, Teresina- PI
lojaoborracheiro@hotmail.com

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneumáticos e outros para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pedro II.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão de 50% (cinquenta por centos) dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 011/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, nos itens e quantidade abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Pneu 7.50-16 Direcional	Goodyear plg8	Unid	19	R\$ 538,00	R\$ 10.222,00
03	Pneu 275/80R22,5 Direcional	Speedmax	Unid	16	R\$ 1.600,00	R\$ 25.600,00
04	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	Trazano	Unid	17	R\$2.000,00	R\$ 34.000,00
05	Pneu 10.00-20 Direcional	Goodyear plg8	Unid	20	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00
06	Pneu 10.00-20 Borrachudo	Goodyear CONQ	Unid	18	R\$ 1.490,00	R\$ 26.820,00
07	Pneu 215/75R17,5	West Lake cr960	Unid	25	R\$70,00	R\$ 16.750,00
08	Pneu 225/75R16	GTR Adventuro	Unid	14	R\$ 568,00	R\$ 7.952,00
09	Pneu 265/70R16	Sunfull	Unid	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
10	Pneu 245/70R16	Hifly	Unid	18	R\$ 548,00	R\$ 9.864,00
11	Pneu 175/70R14	kama	Unid	35	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
12	Pneu 175/70R13	MGM Campione	Unid	35	R\$ 246,00	R\$ 8.610,00
13	Pneu 185/65R15	MGM Wonder	Unid	18	R\$ 307,00	R\$ 5.526,00
14	Pneu 14.00-24	MRL	Unid	07	R\$ 2.694,00	R\$ 18.858,00
15	Pneu 14.9/24	MRL	Unid	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
16	Pneu 12.5/80-18	MRL	Unid	06	R\$ 1.486,00	R\$ 8.916,00
20	Pneu 18.4/34	MRL	Unid	04	R\$ 3.416,00	R\$13.664,00
21	Pneu 195/70 R 16	GTR	Unid	06	R\$ 829,00	R\$ 4.974,00
22	Pneu 165/70 R14	Sunfull	Unid	06	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
23	Pneu 205/75 R16	MGM Lavoro	Unid	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
24	Pneu 6.50 x 16	MRL	Unid	06	R\$ 461,00	R\$ 2.766,00
27	Pneu 80/100-18	Maggion	Unid	07	R\$194,00	R\$1.358,00
28	Protetor aro 16	Top Tec	Unid	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
34	Câmara de ar 1000x20	Flexen	Unid	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
36	Bateria 60 amp	Extra Power	Unid	17	R\$ 250,00	R\$ 4.250,00

37	Bateria 100 amp	Extra Power	Unid	17	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00
38	Bateria 150 amp	Extra Power	Unid	18	R\$ 650,00	R\$11.700,00
VALOR TOTAL R\$ = 291.530,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta reais).						

A referida adesão visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, junto à beneficiária da ata, J P.AULO HENRIQUE DE FREITAS - ME, CNPJ N. 15.088.499/0001-08.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **TERMO DE ACEITE MENCIONADO QUE A PRESENTE ADESÃO NÃO COMPROMETERÁ A EXECUCAO DOS SERVICOS DO ORGÃO DETENTOR DA ATA, PROPOSTA ADEQUADA, BEM COMO DOCUMENTOS DE HABILITACAO VÁLIDOS.**

Atenciosamente,

WENDEL PARANHOS
LIMA DO
VALE:00512166390

Assinado de forma digital por
WENDEL PARANHOS LIMA DO
VALE:00512166390
Dados: 2025.01.21 16:05:51 -03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP PNEUMÁTICOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

00054

Data Ter, 21/01/2025 13:32

Para Pedro2novagestao2022@gmail.com <Pedro2novagestao2022@gmail.com>

 1 anexo (211 KB)

OFÍCIO AO ÓRGÃO - Assinada.pdf;

Prezados, segue em anexo solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Afonso Cunha/MA, 21 de janeiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.

FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedro II/PI

Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro em Pedro II/PI

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Pneumáticos e outros para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pedro II.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão de 50% (cinquenta por centos) dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 011/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro II/PI, nos itens e quantidade abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Pneu 7.50-16 Direcional	Goodyear plg8	Unid	19	R\$ 538,00	R\$ 10.222,00
03	Pneu 275/80R22,5 Direcional	Speedmax	Unid	16	R\$ 1.600,00	R\$ 25.600,00
04	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	Trazano	Unid	17	R\$ 2.000,00	R\$ 34.000,00
05	Pneu 10.00-20 Direcional	Goodyear plg8	Unid	20	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00
06	Pneu 10.00-20 Borrachudo	Goodyear CONQ	Unid	18	R\$ 1.490,00	R\$ 26.820,00
07	Pneu 215/75R17,5	West Lake cr960	Unid	25	R\$ 70,00	R\$ 16.750,00
08	Pneu 225/75R16	GTR Adventuro	Unid	14	R\$ 568,00	R\$ 7.952,00
09	Pneu 265/70R16	Sunfull	Unid	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
10	Pneu 245/70R16	Hifly	Unid	18	R\$ 548,00	R\$ 9.864,00
11	Pneu 175/70R14	kama	Unid	35	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
12	Pneu 175/70R13	MGM Campione	Unid	35	R\$ 246,00	R\$ 8.610,00
13	Pneu 185/65R15	MGM Wonder	Unid	18	R\$ 307,00	R\$ 5.526,00
14	Pneu 14.00-24	MRL	Unid	07	R\$ 2.694,00	R\$ 18.858,00
15	Pneu 14.9/24	MRL	Unid	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
16	Pneu 12.5/80-18	MRL	Unid	06	R\$ 1.486,00	R\$ 8.916,00
20	Pneu 18.4/34	MRL	Unid	04	R\$ 3.416,00	R\$ 13.664,00
21	Pneu 195/70 R 16	GTR	Unid	06	R\$ 829,00	R\$ 4.974,00
22	Pneu 165/70 R14	Sunfull	Unid	06	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
23	Pneu 205/75 R16	MGM Lavoro	Unid	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
24	Pneu 6.50 x 16	MRL	Unid	06	R\$ 461,00	R\$ 2.766,00
27	Pneu 80/100-18	Maggion	Unid	07	R\$ 194,00	R\$ 1.358,00
28	Protetor aro 16	Top Tec	Unid	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
34	Câmara de ar 1000x20	Flexen	Unid	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
36	Bateria 60 amp	Extra Power	Unid	17	R\$ 250,00	R\$ 4.250,00
37	Bateria 100 amp	Extra Power	Unid	17	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00

38	Bateria 150 amp	Extra Power	Unid	18	R\$ 650,00	R\$11.700,00
VALOR TOTAL R\$ = 291.530,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta reais).						

00056

A referida adesão visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA., junto à beneficiária da ata, J P.AULO HENRIQUE DE FREITAS - ME, CNPJ N. 15.088.499/0001-08.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe cópia da ata de registro de preços assinada, publicação da ata de registro de preços, adjudicação, homologação, cópia do edital e seus respectivos avisos, cópia da proposta vencedora do certame, bem como os documentos de habilitação da empresa vencedora.

Atenciosamente,
WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE:00512166390
Assinado de forma digital por WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE:00512166390
Dados: 2025.01.21 13:53:05 -03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RE: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP PNEUMÁTICOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De loja do borracheiro <lojaoborracheiro@hotmail.com>

Data Qua, 22/01/2025 16:37

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

 11 anexos (3 MB)

CamScanner 22-01-2025 16.54.pdf; CamScanner 22-01-2025 16.53.pdf; certidao CND LOJAO.pdf; CERTIDAO DIVIDA ATIVA LOJAO.pdf; CERTIDAO FEDERAL LOJAO.pdf; CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS LOJAO.pdf; CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA LOJAO.pdf; CERTIDAO PREFEITURA (2).pdf; CNH SR JOAO PAULO.pdf; _Contrato_LOJAO DO BORRACHEIRO.pdf; CNPJ LOJAO BORRACHEIRO.pdf;

Confirmo o recebimento.
Ola Boa tarde!

Segue em anexo termo de aceite e Documentos de Habilitação Validos ,
por gentileza confirmar recebimento.

Atenciosamente, Cheylla Leao
Financeiro/Administrativo
Lojão do Borracheiro
Telefone: (86) 3218 3338
Email: lojaoborracheiro@hotmail.com

De: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 15:03

Para: loja do borracheiro <lojaoborracheiro@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP PNEUMÁTICOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Prezados, segue em anexo solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



00058

Em resposta a Solicitação de Adesão
Referente Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP
A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023 -SRP.

A empresa **LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº **15.088.499/0001-05**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) **JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS**, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **329630398** SSP CEE DO CPF Nº **641.115.123-72**, declara que aceita adesão de ata de registro de preços de preços nº 011/2023 e concorda em fornecer todos os itens do objeto licitados (cujo objeto é fornecimento de Pneus, Camaras de ar Protetores e Bateiras.), e contratado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP, gerida pela prefeitura Municipal de Pedro II-PI.

Sendo verdade as afirmações acima descritas assino o presente.

Teresina-PI 22 de Janeiro de 2025


LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ Nº **15.088.499/0001-08**
JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
CPF Nº **641.115.123-72**
(PROPRIETÁRIO)



00059 ✓

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ N 15.088.499/0001-08
 AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, N 2909, PIO XII, TERESINA-PI
 EMAIL lojaoborracheiro@hotmail.com
 FONE 86 3218-3338
 Teresina (PI), 17 de Janeiro de 2025
 A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA
 ADESAO 50%

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Pneu 7.50-16 Direcional.	Goodyear plg8	Unid	19	R\$: 538,00	R\$: 10.222,00
03	Pneu 275/80R22,5 Direcional	Speedmax	Unid	16	R\$: 1.600,00	R\$: 25.600,00
04	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	Trazano	Unid	17	R\$: 2.000,00	R\$: 34.000,00
05	Pneu 10.00-20 Direcional	Goodyear plg8	Unid	20	R\$: 1.490,00	R\$: 29.800,00
06	Pneu 10.00-20 Borrachudo	Goodyear CONQ	Unid	18	R\$: 1.490,00	R\$: 26.820,00
07	Pneu 215/75R17,5	West Lake cr960	Unid	25	R\$: 670,00	R\$: 16.750,00
08	Pneu 225/75R16	GTR Adventuro	Unid	14	R\$: 568,00	R\$: 7.952,00
09	Pneu 265/70R16	Sunfull	Unid	20	R\$: 610,00	R\$: 12.200,00
10	Pneu 245/70R16	Hifly	Unid	18	R\$: 548,00	R\$: 9.864,00
11	Pneu 175/70R14	kama	Unid	35	R\$: 300,00	R\$: 10.500,00
12	Pneu 175/70R13	MGM Campione	Unid	35	R\$: 246,00	R\$: 8.610,00
13	Pneu 185/65R15	MGM Wonder	Unid	18	R\$: 307,00	R\$: 5.526,00
14	Pneu 14.00-24	MRL	Unid	07	R\$: 2.694,00	R\$: 18.858,00
15	Pneu 14.9/24	MRL	Unid	04	R\$: 2.000,00	R\$: 8.000,00
16	Pneu 12.5/80-18	MRL	Unid	06	R\$: 1.486,00	R\$: 8.916,00
20	Pneu 18.4/34	MRL	Unid	04	R\$: 3.416,00	R\$: 13.664,00
21	Pneu 195/70 R 16	GTR	Unid	06	R\$: 829,00	R\$: 4.974,00
22	Pneu 165/70 R14	Sunfull	Unid	06	R\$: 440,00	R\$: 2.640,00
23	Pneu 205/75 R16	MGM Lavoro	Unid	10	R\$: 380,00	R\$: 3.800,00
24	Pneu 6.50 x 16	MRL	Unid	06	R\$: 461,00	R\$: 2.766,00
27	Pneu 80/100-18	Maggion	Unid	07	R\$: 194,00	R\$: 1.358,00
28	Protetor aro 16	Top Tec	Unid	30	R\$: 30,00	R\$: 900,00
34	Câmara de ar 1000x20	Flexen	Unid	30	R\$: 112,00	R\$: 3.360,00
36	Bateria 60 amp	Extra Power	Unid	17	R\$: 250,00	R\$: 4.250,00
37	Bateria 100 amp	Extra Power	Unid	17	R\$: 500,00	R\$: 8.500,00
38	Bateria 150 amp	Extra Power	Unid	18	R\$: 650,00	R\$: 11.700,00

VALOR TOTAL R\$: 291.530,00 (Duzentos e noventa e um mil quinhentos e trinta reais)

João Paulo H. Freitas
 LOJÃO DO BORRACHEIRO LTDA

CNPJ: 15.088.499/0001-08

Insc. E: 19.495.618-0

Atenciosamente,
 Representante Legal
 Joao Paulo Henrique de Freitas

**TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08**

000000

Pelo presente instrumento, **JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS**, brasileiro, empresário, solteiro nascido em 19/10/1980, portador do RG. 329630398 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 641.115.123-72, residente e domiciliado na Rua Treze, 430 - São Francisco II CEP: 65638- 035, Timon - MA, Titular da **J PAULO HENRIQUE DE FREITAS**, estabelecida na Avenida Barão de Gurgueia, 2909 , Pio XII, CEP: 64019-870, Teresina – PI, registrada na **Junta Comercial do Estado do Piauí CNPJ (MF) sob nº 15.088.499/0001-08**, , ora transforma neste ato, seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** de tipo jurídico **Limitada**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

Fica transformada neste ato, a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada sob a Denominação Social de **LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Doravante a Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundarias:

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

**TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08**

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

00061

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Doravante o capital social é de R\$ 100 000,00 (Cem Mil reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	PERC %	COTAS	VALOR R\$
JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial **LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A Sociedade terá sede à na Avenida Barão de Gurgueia, 2909, Pio XII, CEP: 64019-870, Teresina – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOME FANTASIA

A Sociedade tem o nome fantasia: **LOJAO DO BORRACHEIRO**

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

**TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08**

Atividade Principal:

00062 ✓

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundarias:

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) divididos em 100.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	PERC %	COTAS	VALOR R\$
JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS	100	100 000	100.000,00
TOTAL	100	100 000	100 000,00

**TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08**

00063 V

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS** com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRO – LABORE

O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08**

00004 J

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DO SOCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de **Cidade de Teresina, Estado do Piauí** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em 01(uma) via.

Teresina (PI), 10 de Janeiro de 2023.

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
Sócio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

00065

Certificamos que o ato da empresa LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023 10:52 SOB Nº 22200668097.
PROTOCOLO: 230019943 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300441511. CNPJ DA SEDE: 15088499000108.
NIRE: 22200668097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br



LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ N 15.088.499/0001-08
AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, N 2909, PIO XII, TERESINA-PI
EMAIL lojaoborracheiro@hotmail.com.br
FONE 86 3218-3338

00066

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 15.088.499/0001-08 estabelecido na Av. Barão de Gurgueia nº2909, Bairro PIO XII, Teresina-PI, Por intermédio de seu representante Legal Joao Paulo Henrique de Freitas, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade/Rg nº329630398 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 641.115.123-72 residente e domiciliado no condomínio Vilage joia, Q1, AP01 Timon-MA

, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se encontra em pleno funcionamento no endereço acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Teresina-PI 22 de Janeiro de 2025

João Paulo H. Freitas

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. E. 15.496 938-0

INSCRITO NO CPF SOB O N° 641.115.123-72 RESIDENTE E DOMICILIADO NO CONDOMÍNIO

LOJAO DO BORRACHEIRO-LTDA
JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
RESPONSÁVEL LEGAL



LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ N 15.088.499/0001-08
AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, N 2909, PIO XII, TERESINA-PI
EMAIL lojaoborracheiro@hotmail.com.br
FONE 86 3218-3338

00067

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII

A empresa LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 15.088.499/0001-08 estabelecido na Av. Barão de Gurgueia nº2909, Bairro PIO XII, Teresina-PI, Por intermédio de seu representante Legal Joao Paulo Henrique de Freitas, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade/Rg nº329630398 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 641.115.123-72 residente e domiciliado no condomínio Vilage joia, Q1, AP01 Timon-MA

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

João Paulo H. Freitas
LOJÃO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.496.639-0

Teresina-PI 22 de Janeiro de 2025



LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ N 15.088.499/0001-08
AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, N 2909, PIO XII, TERESINA-PI
EMAIL lojaoborracheiro@hotmail.com.br
FONE 86 3218-3338

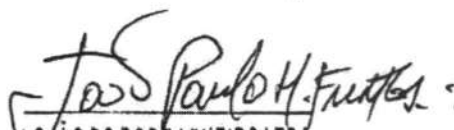
00068

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 15.088.499/0001-08 estabelecido na Av. Barão de Gurgueia nº2909, Bairro PIO XII, Teresina-PI, Por intermédio de seu representante Legal Joao Paulo Henrique de Freitas, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade/Rg nº329630398 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 641.115.123-72 residente e domiciliado no condomínio Vilagge joia, Q1, AP01 Timon-MA

D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Teresina-PI 22 de Janeiro de 2025


LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.496.638-0

LOJAO DO BORRACHEIRO-LTDA
JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
RESPONSAVEL LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00089

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.088.499/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2012
NOME EMPRESARIAL LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO DO BORRACHEIRO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO DE GURGUEIA	NÚMERO 2909	COMPLEMENTO *****
CEP 64.019-870	BAIRRO/DISTRITO PIO XII	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3218-3338/ (86) 9915-3000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 15:13:54 (data e hora de Brasília).

00070

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF
329630398 SSP CE

CPF
641.115.123-72

DATA NASCIMENTO
19/10/1980

FILIAÇÃO
JOSE NEUDO DE FREITAS
MARIA HENRIQUE DE FREITAS

PERMISSÃO
ACC
CATHAB
AB

Nº REGISTRO
00988345864

VALIDADE
31/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
28/11/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
João Paulo H. Freitas

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
02/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
51748664524
PI321202893

PIAUI

2313627663

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Balanço Patrimonial

Empresa: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ: 15.088.499/0001-08
NIRE: 22200668097 - Data: 17/02/2012

00071

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	7.192.960,30 D
11	Ativo Circulante	7.192.960,30 D
111	Disponível	1.017.906,10 D
11101	Caixa Geral	756.186,31 D
11101.0001	Caixa	756.186,31 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	1,00 D
11102.0001	Bradesco	1,00 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	261.718,79 D
11103.0001	Bradesco CDB	261.718,79 D
113	Clientes	925.179,54 D
11301	Duplicatas a Receber	925.179,54 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	925.179,54 D
116	Estoques	5.249.874,66 D
11603	Estoque de Mercadorias	5.249.874,66 D
11603.0001	Mercadorias	5.249.874,66 D
2	*** Passivo ***	7.192.960,30 C
21	Passivo Circulante	470.356,74 C
211	Fornecedores	409.716,18 C
21101	Fornecedores Nacionais	409.716,18 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	409.716,18 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	54.942,00 C
21301	Impostos e Contribuições	51.403,57 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	38.378,30 C
21301.0005	PIS a Recolher	154,12 C
21301.0006	COFINS a Recolher	711,30 C
21301.0007	CSL a Recolher	12.159,85 C
21302	Obrigações Trabalhistas	3.538,43 C
21302.0001	INSS a Recolher	2.968,58 C
21302.0002	FGTS a Recolher	569,85 C
216	Outras Obrigações	5.698,56 C
21601	Outras Obrigações	5.698,56 C
21601.0001	Salários a Pagar	5.698,56 C
24	Patrimônio Líquido	6.722.603,56 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.622.603,56 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.622.603,56 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	6.622.603,56 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 118 do Livro Diário Nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12408070911 em 10/06/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
Socio Administrador
CPF Nº 641.115.123-72
RG 329630398 SSP CE

Júlio César da Silva Brito
Contador
CPF: 039.694.183-48
RG 2.634.404 SSP-PI
CRC-PI 010456/PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ: 15.088.499/0001-08
NIRE: 22200668097 - Data: 17/02/2012
Estabelecimentos: 0001 - LOJAO DO BORRACHEIRO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	12.658.566,32
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	12.658.566,32
010.01.01	Vendas de Produtos	12.658.566,32
(-) 020	Deduções da Receita	11.829,59
020.01	Impostos Faturados	11.829,59
020.01.03	COFINS	9.722,95
020.01.04	PIS	2.106,64
(=) 030	Receita Líquida	12.646.736,73
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	7.529.990,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	7.529.990,00
(=) 060	Lucro Bruto	5.116.746,73
(-) 070	Despesas Operacionais	613.816,26
070.01	Despesas com Vendas	560,00
070.02	Despesas Administrativas	237.407,34
070.04	Despesas Tributárias	375.848,92
(=) 110	Lucro Operacional	4.502.930,47
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.502.930,47
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.502.930,47
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	4.502.930,47

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 119 do Livro Diário Nº 09, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12408070911 em 10/06/2024. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
Socio Administrador
CPF Nº 641.115.123-72
RG 329630398 SSP CE

Júlio César da Silva Brito
Contador
CPF: 039.694.183-48
RG 2.634.404 SSP-PI
CRC-PI 010456/PI

Balanco Patrimonial

Empresa: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ: 15.088.499/0001-08

00073

Pág.: 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	4.585.276,59 D
11	Ativo Circulante	4.585.276,59 D
111	Disponível	1.388.177,37 D
11101	Caixa Geral	726.879,01 D
11101.0001	Caixa	726.879,01 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	161.855,42 D
11102.0001	Bradesco	161.855,42 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	499.442,94 D
11103.0001	Bradesco CDB	499.442,94 D
113	Clientes	1.220.799,54 D
11301	Duplicatas a Receber	1.220.799,54 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	1.220.799,54 D
116	Estoques	1.976.299,68 D
11603	Estoque de Mercadorias	1.976.299,68 D
11603.0001	Mercadorias	1.976.299,68 D
2	*** Passivo ***	4.585.276,59 C
21	Passivo Circulante	1.015.603,50 C
211	Fornecedores	924.988,36 C
21101	Fornecedores Nacionais	924.988,36 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	924.988,36 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	79.303,67 C
21301	Impostos e Contribuições	74.923,38 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	59.781,92 C
21301.0005	PIS a Recolher	154,12 C
21301.0006	COFINS a Recolher	711,30 C
21301.0007	CSL a Recolher	14.276,04 C
21302	Obrigações Trabalhistas	4.380,29 C
21302.0001	INSS a Recolher	2.968,58 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.411,71 C
216	Outras Obrigações	11.311,47 C
21601	Outras Obrigações	11.311,47 C
21601.0001	Salários a Pagar	11.311,47 C
24	Patrimônio Líquido	3.569.673,09 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.469.673,09 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.469.673,09 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.469.673,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.585.276,59 (Quatro Milhões Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
EMPRESARIO
CPF N° 641.115.123-72
RG 329630398 SSP CE

JULIO CESAR DA SILVA BRITO
CONTADOR
CPF N° 039.694.183-48
RG 2.634.404 SSP-PI
CRC-PI 010456/PI

00074

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ: 15.088.499/0001-08

Pág.: 2

Estabelecimentos: 0001 - LOJAO DO BORRACHEIRO; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	13.010.975,37
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	13.010.975,37
010.01.01	Vendas de Produtos	13.010.975,37
(-) 020	Deduções da Receita	17.049,22
020.01	Impostos Faturados	17.049,22
020.01.01	ICMS	2.799,06
020.01.02	ISS	493,50
020.01.03	COFINS	11.306,82
020.01.04	PIS	2.449,84
(=) 030	Receita Líquida	12.993.926,15
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	11.246.677,91
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	11.246.677,91
(=) 060	Lucro Bruto	1.747.248,24
(-) 070	Despesas Operacionais	596.347,66
070.02	Despesas Administrativas	205.573,80
070.04	Despesas Tributárias	390.773,86
(=) 110	Lucro Operacional	1.150.900,58
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.150.900,58
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.150.900,58
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.150.900,58

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
EMPRESARIO
CPF N° 641.115.123-72
RG 329630398 SSP CE

JULIO CESAR DA SILVA BRITO
CONTADOR
CPF N° 039.694.183-48
RG 2.634.404 SSP-PI
CRC-PI 010456/PI



00075 ✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03969418348	JULIO CESAR DA SILVA BRITO
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2024 10:00 SOB Nº 20240465008.
PROTOCOLO: 240465008 DE 11/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408093547. CNPJ DA SEDE: 15088499000108.
NIRE: 22200668097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2024.
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

00076 J

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.088.499/0001-08
Razão Social: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
Endereço: AV BARAO DE GURGUEIA 2909 / PIO XII / TERESINA / PI / 64019-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010402221993970835

Informação obtida em 24/01/2025 14:17:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00077

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.088.499/0001-08

Certidão nº: 2391397/2025

Expedição: 13/01/2025, às 10:54:45

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.088.499/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

00078



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001035014479

CPF/CNPJ: 15.088.499/0001-08

Nome/Razão Social: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/12/2024 16:40:52
VÁLIDA ATÉ 15/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 71BB7401-05C5-4996-9E33-2DE1E460876C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00073

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ: 15.088.499/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:53 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **EE69.4EA2.5781.E89F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



00080 V

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001024660540

CPF/CNPJ: 15.088.499/0001-08

Nome/Razão Social: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/12/2024 15:56:01
VÁLIDA ATÉ 01/02/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F038BD16-05EE-4225-A0B9-F084890553AD

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 03/12/2024 15:56:02 -03:00



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3626673

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

CNPJ: 15088499000108, REPRESENTANTE LEGAL: J PAULO HENRIQUE DE FREITAS

ENDEREÇO: AVE BARAO DE GURGUEIA

BAIRRO: PIO XII, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Dezembro de 2024 às 15 h 54 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3626673. Código verificador: BD4DE.1D768.459DF.98E7C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha 1 / 1

00082

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 002.882/25-76

CPF/CNPJ: 15.088.499/0001-08

Contribuinte: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:01:52 h, do dia 10/01/2025.

Validade: 10/04/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 05BCD5A3094B947E

Nº Via: 2

Re: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP PNEUMÁTICOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De Jose Walter <pedro2novagestao2022@gmail.com>

Data Qua, 22/01/2025 14:26

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

00083 ✓

 6 anexos (22 MB)

Adesão Afonso Cunha - Pneumáticos (2).pdf; Adjudicacao_292164.pdf; ata de registro de preço pneumáticos.pdf; AtaTotal_292164.pdf; Homologacao_292164.pdf; publicação pregao 11-2024.pdf;

 Termo de homologação.pdf

CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu (terça, 21/01/2025 à(s) 14:02):

Prezados, segue em anexo solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro – CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

AUTORIZAÇÃO DE USO

DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AUTORIZAÇÃO Nº 003/2025 – Pedro II – PI

00084 ✓

Ref. Termo de Cooperação Técnica Nº 003/2025 – SRP

Origem: **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024 – PREFEITURA DE PEDRO II-PI**

Objeto: Contratação futura de empresa para a aquisição de Pneumáticos.

REQUERENTE: Prefeitura municipal de AFONSO CUNHA - MA

Ato de requisição: **Ofício nº s/n, 21 de Janeiro de 2025.**

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, segue abaixo a relação nominal das empresas vencedoras, bem como a publicação do extrato de contrato publicada no diário Oficial dos Municípios abaixo:

Empresa Vencedora: J Paulo Henrique de Freitas – ME, CNPJ Nº. 15.088.499/0001-08

Observações:

- 1 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme a Lei 14.133/21.
- 2 – A liberação para contratação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente.
- 3 – A ata de registro nº 011/2024 integra o extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Observações:

1. A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024** – devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.
2. A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.
3. O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.

Por meio deste AUTORIZO o uso da referida Ata de acordo com os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M e cópia do Edital que lhe deu origem com devidos anexos e Termos de Referência.

Pedro II (PI), 22 de janeiro de 2025

ELISABETE RODRIGUES DE
OLIVEIRA NUNES
BRANDAO:33827451353

Assinado de forma digital por
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NUNES BRANDAO:33827451353
Dados: 2025.01.22 14:31:28 -03'00'

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Anuência: Prefeita Municipal de Pedro II - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPH/PI.

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro – CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

PROCESSO ADESÃO 003/2025.

00085

CONTROLE - LIBERAÇÃO Nº 003/2025.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II – PI.

ADERENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

Senhor Secretário,

Em cumprimento a determinação interna, segue documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado, de acordo com os quantitativos solicitados, a favor da empresa registrada, conforme extrato de ata de registro de preços anexa.

Observação: esta liberação emitida com base no Extrato Parcial 011/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata.

Prazo para atendimento = 05 (cinco) dias úteis.

Pedro II PI, 22 de Janeiro de 2025.

ELISABETE RODRIGUES DE
OLIVEIRA NUNES
BRANDAO:33827451353

Assinado de forma digital por
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NUNES BRANDAO:33827451353
Dados: 2025.01.22 14:32:08 -03'00'

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Anuência: Prefeita Municipal de Pedro II - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro – CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

00086 ✓

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II – PI, GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 071/2025.

PEDRO II - PI, 22 de Janeiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

Wendel Paranhos Lima

Secretario Municipal de Administração e Finanças de AFONSO CUNHA - MA

Assunto: Autorização para Adesão ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 011/2023 – Contratação futura de empresa para a aquisição de pneumáticos.

Senhor Secretario:

Venho através de este informar a V. Exa. da concordância do Município de Pedro II - PI, quanto à solicitação de adesão do Município de AFONSO CUNHA - MA ao Sistema de Registro de Preços – Pregão nº. 011/2024 – SRP, de acordo com os quantitativos solicitados.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se refere, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão:

- I – Opinião Técnica Administrativa
- II – Termo de Cooperação Técnica
- III – Extrato do Termo de Cooperação Técnica publicado
- IV – Autorização de Uso da Ata de Registro de Preços
- V – Controle de Liberação
- VI – Publicações do Aviso do Edital
- VII – Edital
- VIII – Cópia da Homologação e Adjudicação
- IX – Ata de Registro de Preços
- X – Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 032/2024.
- XI – Outros documentos

Em razão do exposto, o Município de AFONSO CUNHA - MA pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente,

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NUNES BRANDAO:33827451353

Assinado de forma digital por ELISABETE
RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES
BRANDAO:33827451353
Dados: 2025.01.22 14:32:48 -03'00'

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal de Pedro II - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro – CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

00037

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2025/PMPII x MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA.

O **MUNICÍPIO DE PEDRO II**, inscrito no CNPJ nº 06.553.929/0001-24, situado na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, CEP 64.255-000, Pedro II – Piauí, através de sua Representante Legal, a Sra. Prefeita Municipal Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 06.096.655/0001-91, com Sede na Praça da Comunidade, 56, Centro, AFONSO CUNHA - MA, através do Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças WENDEL PARANHOS LIMA, CPF Nº 005.121.663-90, aqui denominada 2ª Partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Pedro II -PI, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do **MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Pedro II - PI, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, o que defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Pedro II -PI, no que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Utilização de quaisquer das Atas de Registro - SRP/PEDRO II, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo prevista, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro – CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

00088

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do Pregão Eletrônico com SRP nº 011/2023 *Fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a Contratação futura de empresa para a aquisição de Pneumáticos*, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido o Decreto Regulamentar local.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO

OBJETO: deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS

COMUNS: É de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (CPL/PMPII/PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a CPL/PMPII/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPH/PI.

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro – CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

00089 ✓

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOM/PI, na mesma forma da publicação, conforme seja o caso, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Pedro II/PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedro II/PI, em 22 de Janeiro de 2025.

ELISABETE RODRIGUES DE
OLIVEIRA NUNES
BRANDAO:33827451353

Assinado de forma digital por ELISABETE
RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES
BRANDAO:33827451353
Dados: 2025.01.22 12:04:32 -03'00'

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Anuência: Prefeita Municipal de Pedro II - PI

WENDEL PARANHOS LIMA
DO VALE:00512166390

Assinado de forma digital por
WENDEL PARANHOS LIMA DO
VALE:00512166390
Dados: 2025.01.22 14:28:46 -03'00'

Wendel Paranhos Lima
Secretário Municipal de Administração
e Finanças de Afonso Cunha - MA.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro – CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

00090

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

Termo de Cooperação Técnica nº 003/2025 – Município de Pedro II - PI x Município de AFONSO CUNHA - MA.

Objetivo: Adesão à ata de SRP do Município de Pedro II - PI, na condição de Carona – para a Contratação futura de empresa para a aquisição de Pneumáticos, Ref. ao Pregão Eletrônico com SRP nº. 011/2023.

Partes: Município de Pedro II-PI x Município de Afonso Cunha - MA.

Itens Requeridos: Conforme quantidade Requerida.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data: 22/01/2025.

VENCEDORES DO PROCESSO

00091

Prefeitura Municipal de Pedro II
Prefeitura Municipal de Pedro II
Pregão Eletrônico - 011/2024

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.890.698/0001-07 - Endereço: Rua Rogério Pereira de Camargo - CEP: 81280390 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 99674-2013

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO	WESTLAKE CC830	WESTLAKE CC830	36,00 UN	R\$ 765,00	R\$ 27.540,00
0031	CÂMARA DE AR ARO 16	QBOM	QBOM	60,00 UN	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00
0032	CÂMARA DE AR ARO 20	QBOM	QBOM	70,00 UN	R\$ 179,00	R\$ 12.530,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 48.830,00

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.017.325/0001-51 - Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto - CEP: 81650000 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3076-7210

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	PNEU 255/75R15	FIRESTONE DESTINATION	FIRESTONE DESTINATION	32,00 UN	R\$ 1.218,00	R\$ 38.976,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 38.976,00

ERINALDO M DE ANDRADE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.688.848/0001-49 - Endereço: Pedro II - CEP: 64255000 - UF: PI - Município: Pedro II - Telefone: (86) 3271-1997

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	PNEU 17.5-25	Padrão	Goodyear	12,00 UN	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
0018	PNEU 900-20	Padrão	Goodyear	64,00 UN	R\$ 1.098,00	R\$ 70.272,00
0025	PNEU 100/90 -18	Padrão	Goodyear	12,00 UN	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00
0026	PNEU 120/80- 18	Padrão	Goodyear	12,00 UN	R\$ 524,00	R\$ 6.288,00
0030	PROTETOR 900X20	Padrão	Magnum	75,00 UN	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
0033	CÂMARA DE AR 900X20	Padrão	Magnum	64,00 UN	R\$ 97,00	R\$ 6.208,00
0035	CÂMARA DE AR 1400X24	Padrão	Magnum	55,00 UN	R\$ 220,00	R\$ 12.100,00
0039	ÓLEO 15W40 20L	Padrão	Dulub	85,00 UN	R\$ 378,00	R\$ 32.130,00
0040	ÓLEO 68 20L	Padrão	Dulub	70,00 UN	R\$ 340,00	R\$ 23.800,00
0041	GRAXA P/ CHASSI 10KG	Padrão	Dulub	50,00 UN	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
0042	GRAXA P/ROLAMENTO 10KG	Padrão	Dulub	50,00 UN	R\$ 489,00	R\$ 24.450,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 233.784,00

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.088.499/0001-08 - Endereço: Avenida Barão de Gurguéia - CEP: 64019352 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3218-3338

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU 7.50-16 DIRECIONAL	Goodyear plg8	Goodyear plg8	38,00 UN	R\$ 538,00	R\$ 20.444,00
0003	PNEU 275/80R22.5 DIRECIONAL	Speedmax	Speedmax	32,00 UN	R\$ 1.600,00	R\$ 51.200,00
0004	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	Trazano	Trazano	34,00 UN	R\$ 2.000,00	R\$ 68.000,00
0005	PNEU 10.00-20 DIRECIONAL	Goodyear plg8	Goodyear plg8	40,00 UN	R\$ 1.490,00	R\$ 59.600,00
0006	PNEU 10.00-20 BORRACHUDO	Goodyear CONQ	Goodyear CONQ	36,00 UN	R\$ 1.490,00	R\$ 53.640,00
0007	PNEU 215/75R17.5	West Lake cr960	West Lake cr960	50,00 UN	R\$ 670,00	R\$ 33.500,00
0008	PNEU 225/75R16	GTR Adventuro	GTR Adventuro	28,00 UN	R\$ 568,00	R\$ 15.904,00
0009	PNEU 265/70R16	Sunfull	Sunfull	40,00 UN	R\$ 610,00	R\$ 24.400,00
0010	PNEU 245/70R16	Hifty	Hifty	36,00 UN	R\$ 548,00	R\$ 19.728,00
0011	PNEU 175/70R14	kama	kama	70,00 UN	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
0012	PNEU 175/70R13	MGM Campione	MGM Campione	70,00 UN	R\$ 246,00	R\$ 17.220,00
0013	PNEU 185/65R15	MGM Wonder	MGM Wonder	35,00 UN	R\$ 307,00	R\$ 11.052,00
0014	PNEU 14.00-24	MRL	MRL	14,00 UN	R\$ 2.694,00	R\$ 37.716,00
0015	PNEU 14.9/24	MRL	MRL	8,00 UN	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00

Página 1 de 2



00002 ✓

0016	PNEU 12.5/80-18	MRL	MRL	12,00 UN	R\$ 1.486,00	R\$ 17.832,00
0020	PNEU 18.4/34	MRL	MRL	8,00 UN	R\$ 3.416,00	R\$ 27.328,00
0021	PNEU 195/70 R 16	GTR	GTR	12,00 UN	R\$ 829,00	R\$ 9.948,00
0022	PNEU 165/70 R14	Sunfull	Sunfull	12,00 UN	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
0023	PNEU 205/75 R16	MGM Lavoro	MGM Lavoro	20,00 UN	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
0024	PNEU 6.50 X 16	MRL	MRL	12,00 UN	R\$ 461,00	R\$ 5.532,00
0027	PNEU 80/100-18	Maggion	Maggion	14,00 UN	R\$ 194,00	R\$ 2.716,00
0028	PROTETOR ARO 16	Top Tec	Top Tec	60,00 UN	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
0034	CÂMARA DE AR 1000X20	Flexen	Flexen	60,00 UN	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
0036	BATERIA 60 AMP	Extra Power	Extra Power	35,00 UN	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
0037	BATERIA 100 AMP	Extra Power	Extra Power	35,00 UN	R\$ 500,00	R\$ 17.500,00
0038	BATERIA 150 AMP	Extra Power	Extra Power	35,00 UN	R\$ 650,00	R\$ 22.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 583.160,00	

TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.010.744/0001-71 -
Endereço: Rua Carlos de Laet - CEP: 81610050 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 9928-6273

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0029	PROTETOR ARO 20	SBN	SBN	70,00 UN	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.850,00	

Valor Total: R\$ 908.600,00



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro II
Prefeitura Municipal de Pedro II
Pregão Eletrônico - 011/2024

Resultado da Homologação**0001 - Pneu 7.50-16 Direcional - Goodyear plg8 - Valor Referência: 1.115,01**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	538,00	20.444,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0002 - Pneu 7.50-16 Borrachudo - WESTLAKE CC830 - Valor Referência: 1.252,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	765,00	27.540,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0003 - Pneu 275/80R22,5 Direcional - Speedmax - Valor Referência: 2.728,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	1.600,00	51.200,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0004 - Pneu 275/80R22,5 Borrachudo - Trazano - Valor Referência: 2.815,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	2.000,00	68.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0005 - Pneu 10.00-20 Direcional - Goodyear plg8 - Valor Referência: 2.300,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	1.490,00	59.800,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0006 - Pneu 10.00-20 Borrachudo - Goodyear CONQ - Valor Referência: 2.660,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	1.490,00	53.640,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0007 - Pneu 215/75R17,5 - West Lake cr960 - Valor Referência: 1.325,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	670,00	33.500,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0008 - Pneu 225/75R16 - GTR Adventuro - Valor Referência: 1.310,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	568,00	15.904,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0009 - Pneu 265/70R16 - Sunfull - Valor Referência: 1.220,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	610,00	24.400,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0010 - Pneu 245/70R16 - Hify - Valor Referência: 1.210,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	548,00	19.728,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão



0011 - Pneu 175/70R14 - kama - Valor Referência: 595,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	300,00	21.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0012 - Pneu 175/70R13 - MGM Campione - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	246,00	17.220,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0013 - Pneu 185/65R15 - MGM Wonder - Valor Referência: 588,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	307,00	11.062,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0014 - Pneu 14.00-24 - MRL - Valor Referência: 5.432,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	2.694,00	37.716,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0015 - Pneu 14.9/24 - MRL - Valor Referência: 3.800,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	2.000,00	16.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0016 - Pneu 12.5/80-18 - MRL - Valor Referência: 2.995,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	1.486,00	17.832,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0017 - Pneu 17.5-25 - Padrão - Valor Referência: 6.370,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	3.300,00	39.600,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0018 - Pneu 900-20 - Padrão - Valor Referência: 2.018,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	1.098,00	70.272,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0019 - Pneu 255/75R15 - FIRESTONE DESTINATION - Valor Referência: 1.220,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	1.218,00	39.976,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0020 - Pneu 18.4/34 - MRL - Valor Referência: 6.700,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	3.416,00	27.328,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0021 - Pneu 195/70 R 16 - GTR - Valor Referência: 830,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	829,00	9.948,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0022 - Pneu 165/70 R14 - Sunfull - Valor Referência: 580,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	440,00	5.280,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão



0023 - Pneu 205/75 R16 - MGM Lavoro - Valor Referência: 1.080,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	380,00	7.500,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0024 - Pneu 6.50 x 16 - MRL - Valor Referência: 930,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	461,00	5.532,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0025 - Pneu 100/90 -18 - Padrão - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	228,00	2.736,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0026 - Pneu 120/80- 18 - Padrão - Valor Referência: 525,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	524,00	6.288,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0027 - Pneu 80/100-18 - Maggion - Valor Referência: 470,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	194,00	2.716,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0028 - Protetor aro 16 - Top Tec - Valor Referência: 68,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	30,00	1.800,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0029 - Protetor aro 20 - SBN - Valor Referência: 82,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	55,00	3.850,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0030 - Protetor 900x20 - Padrão - Valor Referência: 150,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	56,00	4.200,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0031 - Câmara de ar aro 16 - QBOM - Valor Referência: 148,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	146,00	8.760,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0032 - Câmara de ar aro 20 - QBOM - Valor Referência: 255,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	179,00	12.530,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0033 - Câmara de ar 900x20 - Padrão - Valor Referência: 160,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	97,00	6.208,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0034 - Câmara de ar 1000x20 - Flexen - Valor Referência: 270,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	112,00	6.720,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão



00000

0035 - Câmara de ar 14000x24 - Padrão - Valor Referência: 500,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	220,00	12.100,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0036 - Bateria 60 amp - Extra Power - Valor Referência: 485,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	250,00	8.750,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0037 - Bateria 100 amp - Extra Power - Valor Referência: 930,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	500,00	17.500,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0038 - Bateria 150 amp - Extra Power - Valor Referência: 1.298,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	650,00	22.750,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0039 - Óleo 15W40 20L - Padrão - Valor Referência: 740,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	378,00	32.130,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0040 - Óleo 68 20L - Padrão - Valor Referência: 530,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	340,00	23.800,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0041 - Graxa P/ Chassi 10kg - Padrão - Valor Referência: 390,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	240,00	12.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0042 - Graxa p/rolamento 10kg - Padrão - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	489,00	24.450,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão
Autoridade Competente



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

00037

Prefeitura Municipal de Pedro II
Prefeitura Municipal de Pedro II
Pregão Eletrônico - 011/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Pneu 7.50-16 Direcional - Valor Referência: 1.115,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Goodyear plg8	Goodyear plg8	38,00	20.444,00

Item: 0002 - Pneu 7.50-16 Borrachudo - Valor Referência: 1.252,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (51.890.698/0001-07)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	WESTLAKE CC830	WESTLAKE CC830	38,00	27.540,00

Item: 0003 - Pneu 275/80R22,5 Direcional - Valor Referência: 2.728,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Speedmax	Speedmax	32,00	51.200,00

Item: 0004 - Pneu 275/80R22,5 Borrachudo - Valor Referência: 2.815,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Trazano	Trazano	34,00	68.000,00

Item: 0005 - Pneu 10.00-20 Direcional - Valor Referência: 2.300,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Goodyear plg8	Goodyear plg8	40,00	59.600,00

Item: 0006 - Pneu 10.00-20 Borrachudo - Valor Referência: 2.660,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Goodyear CONQ	Goodyear CONQ	36,00	53.640,00

Item: 0007 - Pneu 215/75R17,5 - Valor Referência: 1.325,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	West Lake cr960	West Lake cr960	50,00	33.500,00

Item: 0008 - Pneu 225/75R16 - Valor Referência: 1.310,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	GTR Adventuro	GTR Adventuro	28,00	15.904,00

Item: 0009 - Pneu 265/70R16 - Valor Referência: 1.220,01



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Sunfull	Sunfull	40,00	24.400,00

Item: 0010 - Pneu 245/70R16 - Valor Referência: 1.210,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Hifly	Hifly	36,00	19.728,00

Item: 0011 - Pneu 175/70R14 - Valor Referência: 595,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	kama	kama	70,00	21.000,00

Item: 0012 - Pneu 175/70R13 - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MGM Campione	MGM Campione	70,00	17.220,00

Item: 0013 - Pneu 185/65R15 - Valor Referência: 588,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MGM Wonder	MGM Wonder	36,00	11.052,00

Item: 0014 - Pneu 14.00-24 - Valor Referência: 5.432,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MRL	MRL	14,00	37.716,00

Item: 0015 - Pneu 14.9/24 - Valor Referência: 3.800,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MRL	MRL	8,00	16.000,00

Item: 0016 - Pneu 12.5/80-18 - Valor Referência: 2.995,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MRL	MRL	12,00	17.832,00

Item: 0017 - Pneu 17.5-25 - Valor Referência: 6.370,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Goodyear	12,00	39.600,00

Item: 0018 - Pneu 900-20 - Valor Referência: 2.018,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Goodyear	64,00	70.272,00



00099

Item: 0019 - Pneu 255/75R15 - Valor Referência: 1.220,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (09.017.325/0001-51)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	FIRESTONE DESTINATION	FIRESTONE DESTINATION	32,00	38.976,00

Item: 0020 - Pneu 18.4/34 - Valor Referência: 6.700,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MRL	MRL	8,00	27.328,00

Item: 0021 - Pneu 195/70 R 16 - Valor Referência: 830,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	GTR	GTR	12,00	9.948,00

Item: 0022 - Pneu 165/70 R14 - Valor Referência: 580,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Sunfull	Sunfull	12,00	5.280,00

Item: 0023 - Pneu 205/75 R16 - Valor Referência: 1.080,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MGM Lavoro	MGM Lavoro	20,00	7.600,00

Item: 0024 - Pneu 6.50 x 16 - Valor Referência: 930,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MRL	MRL	12,00	5.532,00

Item: 0025 - Pneu 100/90 -18 - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Goodyear	12,00	2.736,00

Item: 0026 - Pneu 120/80- 18 - Valor Referência: 525,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Goodyear	12,00	6.288,00

Item: 0027 - Pneu 80/100-18 - Valor Referência: 470,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Maggion	Maggion	14,00	2.716,00

Item: 0028 - Protetor aro 16 - Valor Referência: 68,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	-------------------	------------	-------------



00100 ✓

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-
ME (15.088.499/0001-08)Adjudicado em: 13/05/2024 - Top Tec
14-07-14 - Por: elisabete
rodrigues de oliveira nunes
brandão

Top Tec

60,00

1.800,00

Item: 0029 - Protetor aro 20 - Valor Referência: 82,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (35.010.744/0001-71)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14-07-14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	SBN	SBN	70,00	3.850,00

Item: 0030 - Protetor 900x20 - Valor Referência: 150,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14-07-14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Magnum	75,00	4.200,00

Item: 0031 - Câmara de ar aro 16 - Valor Referência: 148,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (51.890.698/0001-07)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14-07-14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	QBOM	QBOM	60,00	8.760,00

Item: 0032 - Câmara de ar aro 20 - Valor Referência: 255,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (51.890.698/0001-07)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14-07-14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	QBOM	QBOM	70,00	12.530,00

Item: 0033 - Câmara de ar 900x20 - Valor Referência: 160,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14-07-14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Magnum	64,00	6.208,00

Item: 0034 - Câmara de ar 1000x20 - Valor Referência: 270,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14-07-14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Flexen	Flexen	60,00	6.720,00

Item: 0035 - Câmara de ar 1400x24 - Valor Referência: 500,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14-07-14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Magnum	55,00	12.100,00

Item: 0036 - Bateria 60 amp - Valor Referência: 485,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14-07-14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Extra Power	Extra Power	35,00	8.750,00

Item: 0037 - Bateria 100 amp - Valor Referência: 930,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14-07-14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Extra Power	Extra Power	35,00	17.500,00

Item: 0038 - Bateria 150 amp - Valor Referência: 1.298,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Extra Power	Extra Power	35,00	22.750,00

Item: 0039 - Óleo 15W40 20L - Valor Referência: 740,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Dulub	85,00	32.130,00

Item: 0040 - Óleo 68 20L - Valor Referência: 530,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Dulub	70,00	23.800,00

Item: 0041 - Graxa P/ Chassi 10kg - Valor Referência: 390,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Dulub	50,00	12.000,00

Item: 0042 - Graxa p/rolamento 10kg - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Dulub	50,00	24.450,00

elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão
Autoridade Competente





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E OUTROS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDRO II.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.929/0001-24, com endereço na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro em Pedro II/PI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, Francisco Samuel da Silva, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro Marcos Vinicius Santos Ferreira, e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo nº 990/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 para Registro de Preços nº 011/2024. Os preços registrados constam da planilha de preços abaixo, devendo-se observar quanto da Aquisição, às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de Pneumáticos e outros para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Pedro II, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA.

2.3. A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

3. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



00103 ✓

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

3.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à **Secretaria Municipal de Administração.**

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Consoante Anexo II do Edital.

5. DO PREÇO E PRODUTO

5.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços, esta consignada nos preços abaixo, com os seus respectivos ganhadores:

Empresa Vencedora: **TEMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA**, CNJP/MF sob o nº 35.010.744/0001-71

item	descrição	marca	quantidade/ unidade	valor unitário	valor total
0029	protetor aro 20	sbn	70,00 un	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00

Empresa Vencedora: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNJP/MF sob o nº 09.017.325/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0019	PNEU 255/75R15	FIRESTONE DESTINATION	32,00 UN	R\$ 1.218,00	R\$ 38.976,00

Empresa Vencedora: **ATHENAS DISTRIBUIDORA E PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, CNJP/MF sob o nº 51.890.698/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO	WESTLAKE CC830	36,00 UN	R\$ 765,00	R\$ 27.540,00
0031	CÂMARA DE	QBOM	60,00 UN	R\$ 146,00	R\$ 8.760,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

	AR ARO 16				
0032	CÂMARA DE AR ARO 20	QBOM	70,00 UN	R\$ 179,00	R\$ 12.530,00

Empresa vencedora: Erinaldo M de Andrade – ME, CNPJ N°. 26.688.848/0001-49

item	descrição	marca	quantidade/ unidade	valor unitário	valor total
017	pneu 17.5-25	goodyear	12,00 un	r\$ 3.300,00	r\$ 39.600,00
018	pneu 900-20	goodyear	64,00 un	r\$ 1.098,00	r\$ 70.272,00
025	pneu 100/90 -18	goodyear	12,00 un	r\$ 228,00	r\$ 2.736,00
026	pneu 120/80- 18	goodyear	12,00 un	r\$ 524,00	r\$ 6.288,00
030	protetor 900x20	magnum	75,00 un	r\$ 56,00	r\$ 4.200,00
033	câmara de ar 900x20	magnum	64,00 un	r\$ 97,00	r\$ 6.208,00
035	câmara de ar 14000x24	magnum	55,00 un	r\$ 220,00	r\$ 12.100,00
039	óleo 15w40 20l	dulub	85,00 un	r\$ 378,00	r\$ 32.130,00
040	óleo 68 20l	dulub	70,00 un	r\$ 340,00	r\$ 23.800,00
041	graxa p/ chassi 10kg	dulub	50,00 un	r\$ 240,00	r\$ 12.000,00
042	graxa p/rolamento 10kg	dulub	50,00 un	r\$ 489,00	r\$ 24.450,00

Empresa vencedora: J Paulo Henrique de Freitas – ME, CNPJ N°. 15.088.499/0001-08

item	descrição	marca	quantidade/ unidade	valor unitário	valor total
------	-----------	-------	------------------------	-------------------	-------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

01	pneu 7.50-16 direcional	goodyear plg8	38,00 un	r\$ 538,00	r\$ 20.444,00
03	pneu 275/80r22,5 direcional	speedmax	32,00 un	r\$ 1.600,00	r\$ 51.200,00
04	pneu 275/80r22,5 borrachudo	trazano	34,00 un	r\$ 2.000,00	r\$ 68.000,00
05	pneu 10.00-20 direcional	goodyear plg8	40,00 un	r\$ 1.490,00	r\$ 59.600,00
06	pneu 10.00-20 borrachudo	goodyear conq	36,00 un	r\$ 1.490,00	r\$ 53.640,00
07	pneu 215/75r17,5	west lake cr960	50,00 un	r\$ 670,00	r\$ 33.500,00
08	pneu 225/75r16	gtr adventuro	28,00 un	r\$ 568,00	r\$ 15.904,00
09	pneu 265/70r16	sunfull	40,00 un	r\$ 610,00	r\$ 24.400,00
10	pneu 245/70r16	hifly	36,00 un	r\$ 548,00	r\$ 19.728,00
11	pneu 175/70r14	kama	70,00 un	r\$ 300,00	r\$ 21.000,00
12	pneu 175/70r13	mgm campione	70,00 un	r\$ 246,00	r\$ 17.220,00
13	pneu 185/65r15	mgm wonder	36,00 un	r\$ 307,00	r\$ 11.052,00
14	pneu 14.00-24	mrl	14,00 un	r\$ 2.694,00	r\$ 37.716,00
15	pneu 14.9/24	mrl	8,00 un	r\$ 2.000,00	r\$ 16.000,00
16	pneu 12.5/80-18	mrl	12,00 un	r\$1.486,00	r\$ 17.832,00
20	pneu 18.4/34	mrl	8,00 un	r\$3.416,00	r\$ 27.328,00
21	pneu 195/70 r 16	gtr	12,00 un	r\$ 829,00	r\$ 9.948,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

22	pneu 165/70 r14	sunfull	12,00 un	r\$ 440,00	r\$ 5.280,00
23	pneu 205/75 r16	mgm lavoro	20,00 un	r\$ 380,00	r\$ 7.600,00
24	pneu 6.50 x 16	mrl	12,00 un	r\$ 461,00	r\$ 5.532,00
27	pneu 80/100-18	maggion	14,00 un	r\$ 194,00	r\$ 2.716,00
28	protetor aro 16	top tec	60,00 un	r\$ 30,00	r\$ 1.800,00
34	câmara de ar 1000x20	flexen	60,00 un	r\$ 112,00	r\$ 6.720,00
36	bateria 60 amp	extra power	35,00 un	r\$ 250,00	r\$ 8.750,00
37	bateria 100 amp	extra power	35,00 un	r\$ 500,00	r\$ 17.500,00
38	bateria 150 amp	extra power	35,00 un	r\$ 650,00	r\$ 22.750,00

5.2. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2023.

6. DA FONTE DE RECURSOS

6.1. Deverá ser a mesma informada no CONTRATO.

7.FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Conforme Termo de Referência e Contrato.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Conforme Termo de Referência e Contrato.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses.

9.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, não podendo ultrapassar o ano civil, observado o disposto na Lei 14.133/21, por tratar-se de elemento de despesas classificado como material.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

9.3. Após o encerramento do ano civil, permanecendo saldo na respectiva Ata de Registro de Preços e em sendo o caso de a mesma continuar vigente e mais vantajosa, poderá, de acordo com os interesses da Administração Pública, ser estabelecido novo contrato, no ano subsequente, com vigência de até o limite do ano civil, observando-se o saldo da Ata de referência.

9.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista na Lei 14.133/21.

9.7. A **CONTRATANTE**, reserva-se no direito de aumentar ou reduzir o objeto em referência, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, previsto na Lei 14.133/21, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

10. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Por se tratar de mero registro de preços, INEXISTE obrigatoriedade de aquisição e ou de contratação do objeto desta licitação pelo Município de Pedro II, tudo conforme legislação vigente.

10.1.1. O Município poderá ainda “dar carona” do referido certame a quem interessar, obedecendo aos percentuais legais e as formalidades de praxe.

10.1.1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos interessados, ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta à **CONTRATANTE** desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à **CONTRATANTE** para

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24



que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

10.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador;

10.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013;

10.5 As solicitações de adesão, concessão de anuidade pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de formalização de processo administrativo com as documentações necessárias, cuja responsabilidade é do órgão gerenciador.

10.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Após a aceitação à adesão da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, o Órgão denominado Carona deverá observar as seguintes instruções:

a) O Órgão Carona somente poderá adquirir os itens registrados nas mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão, dentro da vigência da Ata, não podendo ultrapassar 50% do registrado na mesma;

b) Qualquer ato que o Órgão Carona, cometer de abuso às condições comerciais e financeiras expressas nesse Processo Licitatório - Registro de Preços, responderá exclusivamente por si e assumirá inteira responsabilidade, não envolvendo assim, o Órgão gerenciador do registro;

c) O Órgão Carona fará o contato com o vencedor do certame, conforme Termo de Adjudicação;

10.8 A previsão de aquisição ou contratação pelo Órgão Carona deverá ser de até 90 (noventa) dias após a autorização, observando o prazo de vigência da ata.

II. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

11.1.A Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedro II/PI será o órgão gerenciador do presente processo licitatório.

12.DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

12.1. Órgão gerenciador é responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, promovendo a adequação deste Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

12.1.1. Os órgãos participantes (administração direta e indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda:

I – garantir que os atos relativos a sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

III – todos os órgãos participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência, ou não, e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar.

12.1.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

13.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei 14.133/21.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

14.4. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

14.5. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

14.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro II, 16 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24
Secretário Municipal
Francisco Samuel da Silva

Id:1518FB80D5FE4FCF

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro II
Prefeitura Municipal de Pedro II
Pregão Eletrônico - 011/2024

PMP II/PI
Proc. 990/24
Apenso.
Fls. 1.319
Ass.

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Pneu 7.50-16 Direcional - Quantidade: 38,00 Unidade - Valor Referência: 1.115,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Goodyear plg8	Goodyear plg8	38,00	20.444,00

Item: 0002 - Pneu 7.50-16 Borrachudo - Quantidade: 36,00 Unidade - Valor Referência: 1.252,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA (51.696.696/0001-07)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	WESTLAKE CC630	WESTLAKE CC630	36,00	27.540,00

Item: 0003 - Pneu 275/80R22,5 Direcional - Quantidade: 32,00 Unidade - Valor Referência: 2.728,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Speedmax	Speedmax	32,00	51.200,00

Item: 0004 - Pneu 275/80R22,5 Borrachudo - Quantidade: 34,00 Unidade - Valor Referência: 2.815,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Trazano	Trazano	34,00	68.000,00

Item: 0005 - Pneu 10.00-20 Direcional - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 2.300,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Goodyear plg8	Goodyear plg8	40,00	59.600,00

Item: 0006 - Pneu 10.00-20 Borrachudo - Quantidade: 36,00 Unidade - Valor Referência: 2.660,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Goodyear CONQ	Goodyear CONQ	36,00	53.640,00

Item: 0007 - Pneu 215/75R17,5 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 1.325,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	West Lake cr960	West Lake cr960	50,00	33.500,00

Item: 0008 - Pneu 225/75R16 - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 1.310,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	GTR Adventuro	GTR Adventuro	28,00	15.904,00

Item: 0009 - Pneu 265/70R16 - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 1.220,01

Página 1 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 14:07:27.
Código verificador: 8C303F



(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Pedro II

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Sunfull	Sunfull	40,00	24.400,00
Item: 0010 - Pneu 245/70R16 - Quantidade: 36,00 Unidade - Valor Referência: 1.210,01					
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Hilly	Hilly	36,00	19.726,00
Item: 0011 - Pneu 175/70R14 - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 595,01					
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	kama	kama	70,00	21.000,00
Item: 0012 - Pneu 175/70R13 - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 490,01					
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MGM Camplone	MGM Camplone	70,00	17.220,00
Item: 0013 - Pneu 165/65R15 - Quantidade: 36,00 Unidade - Valor Referência: 568,01					
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MGM Wonder	MGM Wonder	36,00	11.052,00
Item: 0014 - Pneu 14.00-24 - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 5.432,01					
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MRL	MRL	14,00	37.716,00
Item: 0015 - Pneu 14.9/24 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 3.800,01					
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MRL	MRL	8,00	19.000,00
Item: 0016 - Pneu 12.5/80-16 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 2.995,01					
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MRL	MRL	12,00	17.832,00
Item: 0017 - Pneu 17.5-25 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 6.370,01					
ERINALDO M DE ANDRADE (26.588.845/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Goodyear	12,00	39.800,00
Item: 0018 - Pneu 900-20 - Quantidade: 84,00 Unidade - Valor Referência: 2.018,01					
ERINALDO M DE ANDRADE (26.588.845/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Goodyear	84,00	70.272,00

PMP II/PI
 Proc. 990/24
 Apenso.
 Fls. 1.315
 Ass.



Prefeitura Municipal de Pedro II

PMP II/PI

Proc. 990/24

Apenso.

Fis. 1.316

Ass.

Item: 0019 - Pneu 255/75R15 - Quantidade: 32,00 Unidade - Valor Referência: 1.220,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (09.017.325/0001-51)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	FIRESTONE DESTINATION	FIRESTONE DESTINATION	32,00	38.976,00

Item: 0020 - Pneu 18.4/34 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 6.700,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MRL	MRL	8,00	27.328,00

Item: 0021 - Pneu 195/70 R 18 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 830,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	GTR	GTR	12,00	9.948,00

Item: 0022 - Pneu 165/70 R14 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 580,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Sunfull	Sunfull	12,00	5.280,00

Item: 0023 - Pneu 205/75 R16 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 1.080,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MGM Lavoro	MGM Lavoro	20,00	7.600,00

Item: 0024 - Pneu 6.50 x 16 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 930,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	MRL	MRL	12,00	5.532,00

Item: 0025 - Pneu 100/90 -18 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 480,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Goodyear	12,00	2.736,00

Item: 0026 - Pneu 120/80- 18 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 525,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Goodyear	12,00	6.288,00

Item: 0027 - Pneu 80/100-18 - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 470,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Maggion	Maggion	14,00	2.716,00

Item: 0028 - Protetor aro 18 - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 88,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
------------	----------	--------	--------------------	------------	-------------



Prefeitura Municipal de Pedro II

PMP II/PI

Proc. 990/24

Adenso

Fls. 1.317

PSS.

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-
ME (15.068.499/0001-08)Adjudicado em: 13/05/2024 - Top Tec
14:07:14 - Por: elisabete
rodrigues de oliveira nunes
brandão

Top Tec

80,00

1.800,00

Item: 0029 - Protetor aro 20 - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 82,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETRONICOS LTDA (35.010.744/0001-71)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	SBN	SBN	70,00	3.850,00

Item: 0030 - Protetor 900x20 - Quantidade: 75,00 Unidade - Valor Referência: 150,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Magnum	75,00	4.200,00

Item: 0031 - Câmara de ar aro 18 - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 148,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (51.690.698/0001-07)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	QBOM	QBOM	60,00	8.760,00

Item: 0032 - Câmara de ar aro 20 - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 255,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA (51.690.698/0001-07)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	QBOM	QBOM	70,00	12.530,00

Item: 0033 - Câmara de ar 900x20 - Quantidade: 64,00 Unidade - Valor Referência: 160,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Magnum	64,00	6.208,00

Item: 0034 - Câmara de ar 1000x20 - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 270,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME (15.068.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Flexen	Flexen	60,00	9.720,00

Item: 0035 - Câmara de ar 14000x24 - Quantidade: 55,00 Unidade - Valor Referência: 500,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Magnum	55,00	12.100,00

Item: 0036 - Bateria 60 amp - Quantidade: 35,00 Unidade - Valor Referência: 485,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME (15.068.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Extra Power	Extra Power	35,00	8.750,00

Item: 0037 - Bateria 100 amp - Quantidade: 35,00 Unidade - Valor Referência: 930,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME (15.068.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Extra Power	Extra Power	35,00	17.500,00

Item: 0038 - Bateria 150 amp - Quantidade: 35,00 Unidade - Valor Referência: 1.296,01

Página 4 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 14:37:27.
Código verificador: eC303F



(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Pedro II

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME (15.088.499/0001-08)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Extra Power	Extra Power	35,00	22.750,00

Item: 0039 - Óleo 15W40 20L - Quantidade: 85,00 Unidade - Valor Referência: 740,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Dulub	85,00	32.130,00

Item: 0040 - Óleo 68 20L - Quantidade: 70,00 Unidade - Valor Referência: 530,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Dulub	70,00	23.800,00

Item: 0041 - Graxa P/ Chassi 10kg - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 390,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Dulub	50,00	12.000,00

Item: 0042 - Graxa p/rolamento 10kg - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ERINALDO M DE ANDRADE (26.688.848/0001-49)	Adjudicado em: 13/05/2024 - 14:07:14 - Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão	Padrão	Dulub	50,00	24.450,00

elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

Autoridade Competente

PMP II/PI
Proc. 99064
Apenso.
Fls. 1.318
Ass.

Página 5 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 14:07:27.
Código verificador: 8C303F



Id: 01AB2EEBB8724FD4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro II
Prefeitura Municipal de Pedro II
Pregão Eletrônico - 011/2024

PMP II/PI
Proc. 99064
Adenso.
Fls. 1.378A
Ass.

Resultado da Homologação

0001 - Pneu 7.50-16 Direcional - Goodyear pig8 - Valor Referência: 1.115,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Goodyear pig8	38,00 Unidade	538,00	20.444,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0002 - Pneu 7.50-16 Borrachudo - WESTLAKE CC830 - Valor Referência: 1.252,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	WESTLAKE CC830	36,00 Unidade	766,00	27.540,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0003 - Pneu 275/80R22,5 Direcional - Speedmax - Valor Referência: 2.728,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Speedmax	32,00 Unidade	1.600,00	51.200,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0004 - Pneu 275/80R22,5 Borrachudo - Trazano - Valor Referência: 2.815,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Trazano	34,00 Unidade	2.000,00	68.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0005 - Pneu 10.00-20 Direcional - Goodyear pig8 - Valor Referência: 2.300,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Goodyear pig8	40,00 Unidade	1.490,00	59.600,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0006 - Pneu 10.00-20 Borrachudo - Goodyear CONQ - Valor Referência: 2.660,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Goodyear CONQ	36,00 Unidade	1.490,00	53.640,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0007 - Pneu 215/75R17,5 - West Lake cr960 - Valor Referência: 1.325,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	West Lake cr960	50,00 Unidade	670,00	33.500,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0008 - Pneu 225/75R16 - GTR Adventuro - Valor Referência: 1.310,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

Página 1 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 14:08:45.
Código verificador: 8C308A



(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

0117



Prefeitura Municipal de Pedro II

PMP IIPI
Proc. 990/24
Apenso.
Fls. 1.319
Ass.

Homologado em
13/05/2024 14:08:32
Por: elisabete rodrigues
de oliveira nunes
brandão

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-
ME

GTR Adventure

28,00 Unidade

598,00

15.994,00

0009 - Pneu 265/70R16 - Sunfull - Valor Referência: 1.220,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	Sunfull	40,00 Unidade	610,00	24.400,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0010 - Pneu 245/70R16 - Hilly - Valor Referência: 1.210,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	Hilly	36,00 Unidade	546,00	19.728,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0011 - Pneu 175/70R14 - kama - Valor Referência: 595,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	kama	70,00 Unidade	300,00	21.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0012 - Pneu 175/70R13 - MGM Campione - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MGM Campione	70,00 Unidade	246,00	17.220,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0013 - Pneu 185/65R15 - MGM Wonder - Valor Referência: 568,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MGM Wonder	36,00 Unidade	307,00	11.052,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0014 - Pneu 14.00-24 - MRL - Valor Referência: 5.432,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MRL	14,00 Unidade	2.694,00	37.716,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0015 - Pneu 14.9/24 - MRL - Valor Referência: 3.800,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MRL	8,00 Unidade	2.000,00	16.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0016 - Pneu 12.5/80-16 - MRL - Valor Referência: 2.995,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MRL	12,00 Unidade	1.496,00	17.632,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0017 - Pneu 17.5-25 - Padrão - Valor Referência: 6.370,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

Página 2 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 14:08:45.
Código verificador: 5C506A



(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Pedro II

PMP II/PI

Proc. 990/24

Apenso.

Fls. 1.340

Ass.

Homologado em
13/05/2024 14:08:32
Por: elisabete rodrigues
de oliveira nunes
brandão

ERINALDO M DE ANDRADE

Padrão

12,00 Unidade

3.300,00

38.600,00

0018 - Pneu 900-20 - Padrão - Valor Referência: 2.018,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	84,00 Unidade	1.098,00	70.272,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0019 - Pneu 255/75R15 - FIRESTONE DESTINATION - Valor Referência: 1.220,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA	FIRESTONE DESTINATION	32,00 Unidade	1.218,00	38.976,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0020 - Pneu 18.4/34 - MRL - Valor Referência: 6.700,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MRL	8,00 Unidade	3.418,00	27.328,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0021 - Pneu 195/70 R 16 - GTR - Valor Referência: 830,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	GTR	12,00 Unidade	829,00	9.948,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0022 - Pneu 165/70 R14 - Sunfull - Valor Referência: 580,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	Sunfull	12,00 Unidade	440,00	5.280,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0023 - Pneu 205/75 R16 - MGM Lavoro - Valor Referência: 1.080,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MGM Lavoro	20,00 Unidade	380,00	7.600,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0024 - Pneu 8.50 x 16 - MRL - Valor Referência: 930,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS- ME	MRL	12,00 Unidade	481,00	5.632,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0025 - Pneu 100/90 -18 - Padrão - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	12,00 Unidade	228,00	2.736,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0026 - Pneu 120/80- 18 - Padrão - Valor Referência: 525,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------

Página 3 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 14:08:45.
Código verificador: 8C306A



(Continua na próxima página)

00110 V



Prefeitura Municipal de Pedro II

Proc. 990/24
Apenso.
Fis. 1-321
Ass.

Homologado em
13/05/2024 14:08:32
Por: elisabete rodrigues
de oliveira nunes
brandão

ERINALDO M DE ANDRADE Padrão 12,00 Unidade 524,00

0027 - Pneu 80/100-18 - Maggion - Valor Referência: 470,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Maggion	14,00 Unidade	194,00	2.718,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0028 - Protetor aro 16 - Top Tec - Valor Referência: 68,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Top Tec	60,00 Unidade	30,00	1.800,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0029 - Protetor aro 20 - SBN - Valor Referência: 82,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA	SBN	70,00 Unidade	55,00	3.850,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0030 - Protetor 900x20 - Padrão - Valor Referência: 150,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	75,00 Unidade	56,00	4.200,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0031 - Câmara de ar aro 16 - QBOM - Valor Referência: 148,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	QBOM	60,00 Unidade	146,00	8.760,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0032 - Câmara de ar aro 20 - QBOM - Valor Referência: 255,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	QBOM	70,00 Unidade	178,00	12.530,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0033 - Câmara de ar 900x20 - Padrão - Valor Referência: 160,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	64,00 Unidade	97,00	6.208,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0034 - Câmara de ar 1000x20 - Flexen - Valor Referência: 270,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Flexen	60,00 Unidade	112,00	6.720,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0035 - Câmara de ar 1400x24 - Padrão - Valor Referência: 500,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/05/2024 às 14:08:45.
Código verificador: 8C306A



(Continua na próxima página)

Prefeitura Municipal de Pedro II

ERINALDO M DE ANDRADE

Padrão

55,00 Unidade 220,00

12.100,00

Proc. 990/24
Apenso.
Fls. 1.322
Ass. _____Homologado em
13/05/2024 14:08:32
Por: elisabete rodrigues
de oliveira nunes
brandão

0036 - Bateria 60 amp - Extra Power - Valor Referência: 485,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Extra Power	35,00 Unidade	250,00	8.750,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0037 - Bateria 100 amp - Extra Power - Valor Referência: 930,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Extra Power	35,00 Unidade	500,00	17.500,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0038 - Bateria 150 amp - Extra Power - Valor Referência: 1.298,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME	Extra Power	35,00 Unidade	650,00	22.750,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0039 - Óleo 15W40 20L - Padrão - Valor Referência: 740,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	85,00 Unidade	376,00	32.130,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0040 - Óleo 68 20L - Padrão - Valor Referência: 530,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	70,00 Unidade	340,00	23.800,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0041 - Graxa P/ Chassi 10kg - Padrão - Valor Referência: 390,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	60,00 Unidade	240,00	12.000,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

0042 - Graxa p/rolamento 10kg - Padrão - Valor Referência: 490,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ERINALDO M DE ANDRADE	Padrão	50,00 Unidade	489,00	24.450,00	Homologado em 13/05/2024 14:08:32 Por: elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão

elisabete rodrigues de oliveira nunes brandão
Autoridade Competente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

00121 ✓

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO Nº 990/2024

O MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA INICIAL DAS PROPOSTAS:	08H:30 DO DIA 16/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31 DO DIA 26/04/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br



MODO DE	ABERTO
---------	--------

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a aquisição de pneumáticos para atender as necessidades dos Veículos das secretarias do município de Pedro II – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- FONTE DE RECURSO:**

Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.122.0002.2009.0000	2009	339030	500

Secretaria Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0008.2016.0000	2016	33.90.30	500
12.361.0008.2025.0000	2025	33.90.30	542/540
12.365.0008.2028.0000	2028	33.90.30	540
12.365.0008.2110.0000	2110	33.90.30	540
12.366.0008.2029.0000	2029	33.90.30	541
12.361.0008.2021.0000	2021	33.90.30	550
12.361.0008.2193.0000	2193	33.90.30	569

Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.0003.2048.0000	2048	33.90.30	500
08.244.0003.2049.0000	2049	33.90.30	500
08.244.0003.2050.0000	2050	33.90.30	660
08.244.0003.2051.0000	2051	33.90.30	660
08.244.0003.2053.0000	2053	33.90.30	660



08.244.0003.2054.0000	2054	33.90.30	660
08.244.0003.2055.0000	2055	33.90.30	660
08.244.0003.2056.0000	2055	33.90.30	660
08.244.0003.2057.0000	2057	33.90.30	661
08.244.0003.2058.0000	2058	33.90.30	660
08.244.0003.2189.0000	2189	33.90.30	660

Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.302.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.302.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2104.0000	2104	33.90.30	602
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600
10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.30	600
10.302.0011.2043.0000	2043	33.90.30	600
10.302.0011.2187.0000	2187	33.90.30	621

Hospital Josefina Gentirana Netta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500

2. DO MODO DE DISPUTA.

2.1 O modo de disputa será Aberto.



3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/21;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.



4.3.8. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.3.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de



envio dessa documentação.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.3. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente



da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.12. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, marca, o modelo, prazo de validade (se for o caso) e de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu



recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 1,00 (um real)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será *prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública*.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na art. 60 da lei 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.1. Produzidos no país;

7.26.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.26.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos de habilitação.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.
- 8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).
- 8.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)
- 8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.9.1. contiver vícios insanáveis.
- 8.9.2. Apresentar na proposta no sistema, marcas divergentes na proposta readequada.
- 8.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 8.9.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 8.9.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 8.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove.
- 8.10.2. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.10.3. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.12. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.16.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, bem como documentos com endereços divergentes.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. O Pregoeiro após a rodada de lance tendo a empresa melhor classificada solicitara a documentação de habilitação no prazo máximo de 02 duas horas.

9.9. Declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Declara cumprir fielmente e integralmente todas as disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Pedro II - PI, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

9.12. Apresentar os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.17. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º:

9.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



- 9.19.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.20.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.21.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.22.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.23.** Comprovação para o fornecimento, objeto do presente edital, estando de acordo com as características. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto.
- 9.23.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.24.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.25.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.26.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.27.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.28.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina



antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. O licitante deverá ainda enviar sua proposta atendendo os seguintes campos:

10.2.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

10.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando marca, o modelo, prazo de validade (se for o caso) ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

10.2.3. Declaração de compromisso de entrega dentro do município de Pedro II - PI, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

10.2.4. O prazo de validade que deverá constar na proposta, não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada



11. DOS RECURSOS.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.2.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.7. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, caso tenha.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (DOIS) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

15.2.1 OS prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na lei 14.133/21.

15.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



15.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (DOIS) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou;

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.2.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

20.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.4. fraudar a licitação

20.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.5.1.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.5.1.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.5.1.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.5.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.6. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

20.6.1. advertência;

20.6.2. multa;

20.6.3. impedimento de licitar e contratar e

20.6.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



- 20.7.2. as peculiaridades do caso concreto
- 20.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 20.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 20.8. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.9. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos da lei 14.133/21:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.10. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.11. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - <http://www.diariooficialdosmunicipios.org/> -, as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.12.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



c)

PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

d)

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

23.2. Será respeitada nas contratações a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata;



23.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses.

23.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

23.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou;

23.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Sede desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 12:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



24.15. Os Produtos objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a ordem de fornecimento, sob pena de que caso não entregue, o contrato será rescindido e ainda será aberto um procedimento administrativo para apuração do fato, podendo incorrer nas penalidade da Lei de Licitações.

24.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS – TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE; MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES; MINUTA DO CONTRATO; DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE); DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. OUTRAS DECLARAÇÕES GERADAS AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO DO CADASTRO DO LICITANTE.

Pedro II, 10 de Abril de 2024.

Francisco Samuel da Silva

Secretária Municipal de Administração/PMPII/PII



ANEXO I

CONTRATO N° ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 990/2024

Contratação de empresa para a aquisição de pneumáticos para atender as necessidades dos Veículos das secretarias do município de Pedro II – PI, celebrado entre o Município de Pedro II e a Empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, através da Secretaria _____, CNPJ N.º _____, com sede na _____, representado neste ato por _____.

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua/Av. _____, n.º _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Contratação de empresa para a aquisição de pneumáticos para atender as necessidades dos Veículos das secretarias do município de Pedro II – PI, conforme ao Pregão Eletrônico N° 011/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n° 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de pneumáticos para atender as necessidades dos Veículos das secretarias do município de Pedro II – PI, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico N° 011/2024.

O prazo de validade do referido contrato é de R\$ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico N° 011/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo n° 990/2024 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico N° 011/2024;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO:

Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.122.0002.2009.0000	2009	339030	500

Secretaria Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
----------------------	-----------------	------------------	---------------



12.361.0008.2016.0000	2016	33.90.30	500
12.361.0008.2025.0000	2025	33.90.30	542/540
12.365.0008.2028.0000	2028	33.90.30	540
12.365.0008.2110.0000	2110	33.90.30	540
12.366.0008.2029.0000	2029	33.90.30	541
12.361.0008.2021.0000	2021	33.90.30	550
12.361.0008.2193.0000	2193	33.90.30	569

Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.0003.2048.0000	2048	33.90.30	500
08.244.0003.2049.0000	2049	33.90.30	500
08.244.0003.2050.0000	2050	33.90.30	660
08.244.0003.2051.0000	2051	33.90.30	660
08.244.0003.2053.0000	2053	33.90.30	660
08.244.0003.2054.0000	2054	33.90.30	660
08.244.0003.2055.0000	2055	33.90.30	660
08.244.0003.2056.0000	2055	33.90.30	660
08.244.0003.2057.0000	2057	33.90.30	661
08.244.0003.2058.0000	2058	33.90.30	660
08.244.0003.2189.0000	2189	33.90.30	660

Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600



10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.302.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.302.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2104.0000	2104	33.90.30	602
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600
10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.30	600
10.302.0011.2043.0000	2043	33.90.30	600
10.302.0011.2187.0000	2187	33.90.30	621

Hospital Josefina Gentirana Netta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios e da União, no prazo da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor _____

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Pedro II (PI), _____ de _____ de 2024.

P/ CONTRATANTE:

P/CONTRATADA



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 011/2024

Declaro, para os devidos fins, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e ao inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, que a empresa possuidora do CNPJ/MF não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2024.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

00151

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 011/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a
empresa.....com sede à
..... inscrita no CNPJ/MF sob o
n.º...../.....-....., Inscrição Estadual sob o número, não sofreu
até a presente data superveniência de fato impeditivo para participação do Pregão Eletrônico Nº
011/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedro II - PI.

....., de de 2024.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Pregão Eletrônico N° 011/2024

2

A empresa....., estabelecida à rua, na cidade de Estado do, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através de seu representante legal, sob as penas da Lei Criminal, declara, para fins de participação do Pregão Eletrônico N° 011/2024, sua idoneidade perante as Administrações Públicas, sejam elas: Federal, Estadual ou Municipal.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

[Carimbo Padronizado do CNPJ]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.



Anexo – Declaração De Elaboração Independente De Proposta. (Modelo)

Pregão Eletrônico Nº Xxxx/2024-Srp
Processo Administrativo Nº Xxxx/2024

(Identificação Completa Do Representante Da Licitante), Como Representante Devidamente Constituído De (Identificação Completa Da Licitante), Para Fins Do Disposto No Edital De Licitação: **Pregão Eletrônico Nº Xxxx/2024-Srp**, Declara, Sob As Penas Da Lei, Em Especial O Art. 299 Do Código Penal Brasileiro, Que:

A) A Proposta Apresentada Para Participar Do **Pregão Eletrônico Nº Xxxx/2024-Srp**, Foi Elaborada De Maneira Independente (Pelo Licitante), E O Conteúdo Da Proposta Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do **Pregão Eletrônico Nº Xxxx/2024-Srp**, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;

B) A Intenção De Apresentar A Proposta Elaborada Para Participar Do **Pregão Eletrônico Nº Xxxx/2024-Srp** Não Foi Informada, Discutida Ou Recebida De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do **Pregão Eletrônico Nº Xxxx/2024-Srp**, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa;

C) Que Não Tentou, Por Qualquer Meio Ou Por Qualquer Pessoa, Influir Na Decisão De Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do **Pregão Eletrônico Nº Xxxx/2024-Srp** Quanto A Participar Ou Não Da Referida Licitação;

D) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Do **Pregão Eletrônico Nº Xxxx/2024-Srp** Não Será, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Comunicado Ou Discutido Com Qualquer Outro Participante Potencial Ou De Fato Do **Pregão Eletrônico Nº Xxxx/2024-Srp** Antes Da Adjudicação Do Objeto Da Referida Licitação;

E) Que O Conteúdo Da Proposta Apresentada Para Participar Do **Pregão Eletrônico Nº Xxxx/2024-Srp** Não Foi, No Todo Ou Em Parte, Direta Ou Indiretamente, Informado, Discutido Ou Recebido De Qualquer Integrante Do Município De _____/Uf, Antes Da Abertura Oficial Das Propostas; E

F) Que Está Plenamente Ciente Do Teor E Da Extensão Desta Declaração E Que Detém Plenos Poderes E Informações Para Firmá-La.

....., De De 2024.

Representante Legal



Anexo – Declaração Do Porte Da Empresa (Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte)

Pregão Eletrônico Nº Xxxx/2024-Srp
Processo Administrativo Nº Xxxx/2024

[Nome Da Empresa], [Qualificação: Tipo De Sociedade (Ltda, S.A, Etc.), Endereço Completo, Inscrita No Cnpj Sob O Nº [Xxxx], Neste Ato Representada Pelo [Cargo] [Nome Do Representante Legal], Portador Da Carteira De Identidade Nº [Xxxx], Inscrito No Cpf Sob O Nº [Xxxx], **Declara**, Sob As Penalidades Da Lei, Que Se Enquadra Como Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte, Nos Termos Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123 De 14 De Dezembro De 2006, Estando Apta A Fruir Os Benefícios E Vantagens Legalmente Instituídas Por Não Se Enquadrar Em Nenhuma Das Vedações Legais Impostas Pelo § 4º Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123 De 14 De Dezembro De 2006.

Declaro, Para Fins Da Lc 123/2006 E Suas Alterações, Sob As Penalidades Desta, Ser:

() **Microempresa** – Receita Bruta Anual Igual Ou Inferior A 360.000,00 E Estando Apta A Fruir Os Benefícios E Vantagens Legalmente Instituídas Por Não Se Enquadrar Em Nenhuma Das Vedações Legais Impostas Pelo § 4º Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123/06 Alterada Pela Lc 147/2014.

() **Empresa De Pequeno Porte** – Receita Bruta Anual Superior A 360.000,00 E Igual Ou Inferior A 4.800.000,00 Valores , Estando Apta A Fruir Os Benefícios E Vantagens Legalmente Instituídas Por Não Se Enquadrar Em Nenhuma Das Vedações Legais Impostas Pelo § 4º Do Art. 3º Da Lei Complementar Nº 123/06 Alterada Pela Lc 147/2014.

Observações:

- Esta Declaração Poderá Ser Preenchida Somente Pela Licitante Enquadrada Como Me Ou Epp, Nos Termos Da Lc 123, De 14 De Dezembro De 2006;
- A Não Apresentação Desta Declaração Será Interpretada Como Não Enquadramento Da Licitante Como Me Ou Epp, Nos Termos Da Lc Nº 123/2006, Ou A Opção Pela Não Utilização Do Direito De Tratamento Diferenciado.

Local E Data

Nome E Assinatura Do Representante Legal

Nome E Assinatura Do Contador
(No Caso De Me E Epp)
Cpf: Xxx.Xxx.Xxx-Xx
Crc: _____



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Determinar as especificações básicas para realização de licitação com preços a serem consignados para a Contratação de empresa para a aquisição de pneumáticos para atender as necessidades dos Veículos das secretarias do município de Pedro II – PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Tabela Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VAL. UNIT
01	Pneu 7.50-16 Direcional	38	Unidade	R\$ 1.115,00
02	Pneu 7.50-16 Borrachudo	36	Unidade	R\$ 1.252,00
03	Pneu 275/80R22,5 Direcional	32	Unidade	R\$ 2.728,00
04	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	34	Unidade	R\$ 2.815,00
05	Pneu 10.00-20 Direcional	40	Unidade	R\$ 2.300,00
06	Pneu 10.00-20 Borrachudo	36	Unidade	R\$ 2.660,00
07	Pneu 215/75R17,5	50	Unidade	R\$ 1.325,00
08	Pneu 225/75R16	28	Unidade	R\$ 1.310,00
09	Pneu 265/70R16	40	Unidade	R\$ 1.220,00
10	Pneu 245/70R16	36	Unidade	R\$ 1.210,00
11	Pneu 175/70R14	70	Unidade	R\$ 595,00
12	Pneu 175/70R13	70	Unidade	R\$ 490,00
13	Pneu 185/65R15	36	Unidade	R\$ 588,00
14	Pneu 14.00-24	14	Unidade	R\$ 5.432,00
15	Pneu 14.9/24	08	Unidade	R\$ 3.800,00
16	Pneu 12.5/80-18	12	Unidade	R\$2.995,00
17	Pneu 17.5-25	12	Unidade	R\$ 6.370,00
18	Pneu 900-20	64	Unidade	R\$ 2.018,00
19	Pneu 255/75R15	32	Unidade	R\$1.220,00
20	Pneu 18.4/34	08	Unidade	R\$ 6.700,00



21	Pneu 195/70 R 16	12	Unidade	R\$ 830,00
22	Pneu 165/70 R14	12	Unidade	R\$ 580,00
23	Pneu 205/75 R16	20	Unidade	R\$ 1.080,00
24	Pneu 6.50 x 16	12	Unidade	R\$ 930,00
25	Pneu 100/90 -18	12	Unidade	R\$ 490,00
26	Pneu 120/80- 18	12	Unidade	R\$ 525,00
27	Pneu 80/100-18	14	Unidade	R\$ 470,00
28	Protetor aro 16	60	Unidade	R\$ 68,00
29	Protetor aro 20	70	Unidade	R\$ 82,00
30	Protetor 900x20	75	Unidade	R\$ 150,00
31	Câmara de ar aro 16	60	Unidade	R\$ 148,00
32	Câmara de ar aro 20	70	Unidade	R\$ 255,00
33	Câmara de ar 900x20	64	Unidade	R\$ 160,00
34	Câmara de ar 1000x20	60	Unidade	R\$ 270,00
35	Câmara de ar 14000x24	55	unidade	R\$ 500,00
36	Bateria 60 amp	35	Unidade	R\$ 485,00
37	Bateria 100 amp	35	Unidade	R\$ 930,00
38	Bateria 150 amp	35	Unidade	R\$ 1.298,00
39	Óleo 15W40 20L	85	Unidade	R\$ 740,00
40	Óleo 68 20L	70	Unidade	R\$ 530,00
41	Graxa P/ Chassi 10kg	50	Unidade	R\$ 390,00
42	Graxa p/rolamento 10kg	50	Unidade	R\$ 490,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa atender diversas Secretarias Municipais, conforme verá abaixo.

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Pedro II, neste caso de pneus, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no



manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

Levando em consideração também, que os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

Assim sendo, a Justificativa para licitar a referida aquisição, com a finalidade de atender às necessidades dos veículos das diversas secretarias que compõem a esfera municipal, para o exercício de 2024. Logo, a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de caso necessário adquirir pneus novos para a frota dos veículos da municipalidade.

Pois, os materiais são necessários para a locomoção dos veículos municipais para a segurança dos usuários dos transportes.

O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários às demandas rotineiras das diversas secretarias, ressalta-se ainda que motivação para instruir novo processo de licitação.

A realização da Licitação para aquisição parcelada destes produtos possibilitará agilidade nas aquisições públicas, aumentando e potencializando a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório destes produtos para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de serviços abaixo colacionada.

- Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria Municipal, justificar a grande necessidade devido a sua frota que consta da secretaria, conforme relação em anexo.

Considerando, que a Secretaria Municipal de Administração, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais;

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entendeu-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Pedro II;

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação



diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos veículos, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, para o desenvolvimento das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Pedro II.

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Justifica-se a Aquisição dos pneus, devido a sua grande necessidade para cobrir as demandas de trabalho nas unidades vinculadas a Secretaria de Assistência Social.

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria que diariamente utiliza-se dos veículos para atender aos nossos usuários, como, por exemplo, os usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família - PBF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, bem como, outras demandas, principalmente da Diretoria Administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Ressalto, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos veículos, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

- Secretaria Municipal de Saúde

Justifica-se a presente aquisição de pneus, uma vez que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas unidades vinculadas a Saúde do Município de Pedro II;

Destaca-se que os pneus que estamos solicitando são necessários para a realização das tarefas rotineiras nos locais dos Postos de saúde e hospital;

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município;



A Secretaria Municipal de Saúde de Pedro II, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Veículos, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando o pleno integral funcionamento de todas as Unidades de Saúde e Hospital.

- Secretaria Municipal de Educação

Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Pedro II é adquirir os pneus que seguem relacionados, para atender as demandas da rede municipal de ensino, transporte de alunos, transporte de professores, coordenadores, etc, formações e capacitações e as unidades escolares. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos nas Escolas, Creches Municipais e SEMED, que são realizadas durante o ano letivo.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

- Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Justificamos, que o objetivo da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, tendo em vista as diversas Máquinas que fazem parte da Administração Municipal, para a realização dos deveres diários da manutenção de estradas vicinais e outros serviços;

Considerando, que a necessidade da aquisição dos materiais descritos é indispensável para a execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão das máquinas, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Diante dos fatos relatados, torna-se indispensável a aquisição dos pneus constantes deste termo de referência, visando funcionamento da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

3. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município:

Secretaria Municipal de Administração



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.122.0002.2009.0000	2009	339030	500

Secretaria Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0008.2016.0000	2016	33.90.30	500
12.361.0008.2025.0000	2025	33.90.30	542/540
12.365.0008.2028.0000	2028	33.90.30	540
12.365.0008.2110.0000	2110	33.90.30	540
12.366.0008.2029.0000	2029	33.90.30	541
12.361.0008.2021.0000	2021	33.90.30	550
12.361.0008.2193.0000	2193	33.90.30	569

Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.0003.2048.0000	2048	33.90.30	500
08.244.0003.2049.0000	2049	33.90.30	500
08.244.0003.2050.0000	2050	33.90.30	660
08.244.0003.2051.0000	2051	33.90.30	660
08.244.0003.2053.0000	2053	33.90.30	660
08.244.0003.2054.0000	2054	33.90.30	660
08.244.0003.2055.0000	2055	33.90.30	660
08.244.0003.2056.0000	2055	33.90.30	660
08.244.0003.2057.0000	2057	33.90.30	661
08.244.0003.2058.0000	2058	33.90.30	660
08.244.0003.2189.0000	2189	33.90.30	660

Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600



10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.302.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.302.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2104.0000	2104	33.90.30	602
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600
10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.30	600
10.302.0011.2043.0000	2043	33.90.30	600
10.302.0011.2187.0000	2187	33.90.30	621

Hospital Josefina Gentirana Netta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. De acordo com o modelo de proposta de preços, as licitantes deverão encaminhar suas propostas seguindo os itens estabelecidos neste termo de referência;

4.2. Para que os itens sejam aceitos, deverão ter **valores iguais ou inferiores aos de referência**;

4.3. O licitante deverá encaminhar sua proposta de acordo com as exigências do Edital e Termo de referência, sob pena de **desclassificação** da proposta;

4.4. A cotação deverá ser por item, prevalecendo, portanto, o menor preço na fase de rodada de lances.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Os Produtos objeto desta licitação deverão ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a ordem de fornecimento, sob pena de que caso não entregue, o contrato será rescindido e ainda será aberto um procedimento administrativo para apuração do fato, podendo incorrer nas penalidade da Lei de Licitações.

5.2. É **expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital**, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista nesse Edital e na Lei nº 14.133/21, conforme o caso.



5.2.1 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, constitui motivo para rescisão do contrato nos termos da Lei 14.133/21.

5.3 Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

5.4. O Setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas;

5.5 O objeto desta licitação poderá ser recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5.6. Caso insatisfatório as verificações, será lavrado termo de recusa dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor;

5.7 Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;

5.8. Dias de entrega: conforme autorização da Administração e conforme solicitações;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente;

6.1.2. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos/serviços fornecidos a que se referir;

6.1.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

6.1.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto;

7. DA FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Será designado pela Administração o Gestor/Fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências



relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.1.2. O recebimento dos serviços ficará a cargo da unidade requisitante, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos da Lei 14.133/21, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante.

7.2. Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

7.3. Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para fornecimento dos novos produtos.

8. DA ADJUDICAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores que ofertarem o MENOR PREÇO. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação;

8.2 A homologação da licitante (s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao (s) proponente (s) vencedor (es), seja de parte do pregoeiro ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

8.3. Para o fornecimento dos materiais fica facultada a Secretaria requisitante firmar contrato ou substituí-lo por NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar.

8.3.1. No atendimento das solicitações os detentores de preços registrados observarão desde logo, todas as condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações previstas no Edital, na legislação que disciplina a matéria, e nas obrigações decorrentes do contrato, sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato cabe à contratada:

9.1.1. Apresentar, sempre que solicitado, as documentações pertinentes à comprovação da qualidade do produto ofertado;

9.1.2. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;



9.1.3 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros.

9.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

9.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos da Lei 14.133/21, com suas alterações;

9.1.7. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

9.1.8. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

9.1.9. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e de outras disposições já previstas no Edital e seus anexos, são obrigações do Município de Pedro II, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos, sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

10.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

10.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

10.1.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

10.1.6. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

11.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pedro II -PI poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência.

11.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total



da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez comunicada oficialmente.

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Pedro II - PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

12.1. Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável do Município de Pedro II, a especificação dos Equipamentos e o valor total do item para futura contratação conforme acima especificado.

Pedro II - PI, 10 de Abril de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Francisco Samuel da Silva

Secretario Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

00136

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 990/2024/PMPII/PI.

PROTOCOLO: Nº 990/2024/PMPII/PI.

ENTRADA: 25/03/2024.

AUTUAÇÃO: 25/03/2024.

OK

VOLUME: I

INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO/ PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/PMPII/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI.

OBSERVAÇÕES:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/PMPII/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Ref. PE Nº 001/2024. Vinculação: PA Nº 018/2024. Objeto: Aquisição de kits p/ atendimento necessidades da Sec. Mun. de Educação - PMUF/PI. Lote I - Kit - Materiais esportivos Arrematante: Empresa Loja Viana Ltda. CNPJ: 69.614.287/0001-46. Lote II - Kit de brinquedos Arrematante: Empresa A V Campos ME. CNPJ: 10.331.312/0001-31. Depois de atendidas as condições e exigências legais, observados os ritos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regularidade dos encaminhamentos das etapas inerentes ao procedimento licitatório, vem, a autoridade superior, no dever da função, Adjudicar e Homologar o resultado da licitação realizada na modalidade PE nº 001/2024 - PMUF/PI, exercendo ato de controle final, tendo em vista o encerramento das fases de disputa e habilitação, com resultado satisfatório aos arrematantes Lote I - Empresa Loja Viana Ltda (CNPJ: 69.614.287/0001-46) e Lote II - Empresa A V Campos ME (CNPJ: 10.331.312/0001-31) reconhecendo como parte integrante do Processo Administrativo a documentação a ele acostada, tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, no Portal Transparência e demais Portais e Sites oficiais, inclusive, PNCP, com remessa direta através do próprio sistema utilizado para realizar a licitação, declarando que este documento recepciona o resultado da licitação a fim de garantir sua plena eficácia e efeitos jurídicos. Dê-se tramitação normal e sequência a ordem cronológica processual no que concerne as formalidades legalmente exigidas. É a decisão, publique-se no prazo legal.

José de Freitas (PI), 5 de Abril de 2024
FLAVIANA BARBOSA ALVARENGA
Secretária Municipal de Educação - PMUF/PI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

Ref. PE Nº 001/2024. Vinculação: PA Nº 018/2024. Objeto: Aquisição de kits p/ atendimento necessidades da Sec. Mun. de Educação - PMUF/PI Pregoeiro: Maria do Socorro R. Ibiapina Lote I - Kit materiais esportivos. Arrematante: Empresa Loja Viana Ltda (CNPJ: 69.614.287/0001-46). Lote II - Kit de brinquedos. Arrematante: Empresa A V Campos ME. CNPJ: 10.331.312/0001-31. Informações UL/SAF/PMUF-PI.

José de Freitas (PI), 9 de Abril de 2024
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO IBIAPINA
Pregoeira - UL/SAF - PMUF/PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação DOU de 05 de Abril de 2024 - Seção 3 - Pág. 255 - Aviso Licitação Pública, ONDE SE LÊ: (...)Abertura e Análise Propostas: 18/04/2024 - as 13hs Início Sessão Disputa (Lances): 18/04/2024 - Após análise das propostas. LEIA-SE: Abertura e Análise Propostas: 22/04/2024 - as 13hs Início Sessão Disputa (Lances): 22/04/2024 - Após análise das propostas. Obs: Preservados as demais informações, UL/SAF - PMUF/PI.

José de Freitas (PI), 5 de Abril de 2024
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO IBIAPINA
Pregoeira UL/SAF - PMUF/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

Tipo: menor preço e adjudicação por lote. Objeto: tendo como objeto a Prestação de serviços médicos em Picos-PI, conforme termo de referência. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00min do dia 29/04/2024. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 29/04/2024. Valor estimado: R\$ 280.050,00. Recurso: Orçamento Geral/Outros. Edital: <https://novobimnet.com.br/>. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepi2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 11 de abril de 2024.
AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas para DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO PEDAGÓGICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ(PI) com data de abertura no dia 18 de abril de 2024 - a partir das 10:00h (dez horas) - através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e/ou Decreto Federal 10.922/2021. Valor Estimado: R\$ 46.133,28 (quarenta e seis mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos) Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais. Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Olho D'água do Piauí-PI, 10 de abril de 2024.
MARIA DE LOURDE LEAL SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2024R

O Município de Pau D'Arco do Piauí, Estado do Piauí vem a público comunicar que foi adiado para o dia 09 de abril de 2024 no site oficial do município: www.paudarcodopiauipi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pi.gov.br, a disponibilização do Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SMAS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de abril de 2024, às 08:31 horas (horário da Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpipaudarcodopiauipi@gmail.com e do telefone: (86) 9.9483-7945 - (das 08:00 às 13:00 horas).

Pau D'Arco do Piauí (PI) 8 de abril de 2024
LEONILDO FARIAS MOURA
Pregoeiro

Proc. 990/24.
Fis. 345.
Ass.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2024

O Município de Pau D'Arco do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO Nº 003/2024, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, para Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para futura e possível aquisição de Forma Parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI. A realizar-se no dia 26 de abril de 2024 às 09:00 horas, onde poderão ser retirados os editais, das 08:00 às 13:00 hs, nos sites eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pi.gov.br e www.paudarcodopiauipi.gov.br, ou através de solicitação no E-mail: cpipaudarcodopiauipi@gmail.com.

Pau D'Arco do Piauí (PI) 8 de abril de 2024
LEONILDO FARIAS MOURA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2024

O Município de Pau D'Arco do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO Nº 002/2024, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de material de limpeza, para atender o Município de Pau D'Arco do Piauí - PI. A realizar-se no dia 25 de abril de 2024 às 09:30 horas, onde poderão ser retirados os editais, das 08:00 às 13:00 hs, nos sites eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pi.gov.br e www.paudarcodopiauipi.gov.br, ou através de solicitação no E-mail: cpipaudarcodopiauipi@gmail.com.

Pau D'Arco do Piauí (PI) 2 de abril de 2024
LEONILDO FARIAS MOURA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2024

O Município de Pau D'Arco do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO Nº 004/2024, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para a eventual contratação Parcelada de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Provenientes de Serviços de Saúde (GRUPOS A, B, C e E), Conforme Normas do CONAMA e ANVISA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pau D'Arco do Piauí/PI. A realizar-se no dia 25 de abril de 2024 às 11:30 horas, onde poderão ser retirados os editais, das 08:00 às 13:00 hs, nos sites eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pi.gov.br e www.paudarcodopiauipi.gov.br, ou através de solicitação no E-mail: cpipaudarcodopiauipi@gmail.com.

Pau D'Arco do Piauí (PI) 2 de abril de 2024
LEONILDO FARIAS MOURA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Município De Pedro II - PI, Através Do Pregoeiro oficial, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico Nº. 011/2024. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Pneumáticos para atender as necessidades dos veículos da municipalidade. Tel: 86-99513-3692. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 08:30h do dia 16/04/2024 até as 08:30 do dia 26/04/2024. Data e horário do início da disputa dia 26/04/2024: 08:31h. Valor Estimado: Conforme termo de referência. Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET.	DE	DE FONTE
04.122.0002.2009.0000	2009		DESPESA	RECURSO

Secretaria Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET.	DE	DE FONTE
			DESPESA	RECURSO
12.361.0008.2016.0000	2016		33.90.30	500
12.361.0008.2025.0000	2025		33.90.30	542/540
12.365.0008.2028.0000	2028		33.90.30	540
12.365.0008.2110.0000	2110		33.90.30	540
12.366.0008.2029.0000	2029		33.90.30	541
12.361.0008.2021.0000	2021		33.90.30	550
12.361.0008.2193.0000	2193		33.90.30	569

Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET.	DE	DE FONTE
			DESPESA	RECURSO
08.244.0003.2048.0000	2048		33.90.30	500
08.244.0003.2049.0000	2049		33.90.30	500
08.244.0003.2050.0000	2050		33.90.30	660
08.244.0003.2051.0000	2051		33.90.30	660
08.244.0003.2053.0000	2053		33.90.30	660
08.244.0003.2054.0000	2054		33.90.30	660
08.244.0003.2055.0000	2055		33.90.30	660
08.244.0003.2056.0000	2056		33.90.30	660
08.244.0003.2057.0000	2057		33.90.30	861
08.244.0003.2058.0000	2058		33.90.30	660
08.244.0003.2189.0000	2189		33.90.30	660

Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET.	DE	DE FONTE
			DESPESA	RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032		33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034		33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039		33.90.30	600
10.301.0011.2046.0000	2046		33.90.30	621
10.301.0011.2123.0000	2123		33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124		33.90.30	621
10.302.0011.2041.0000	2041		33.90.30	621
10.302.0011.2047.0000	2047		33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030		33.90.30	500
10.301.0011.2104.0000	2104		33.90.30	602
10.303.0011.2033.0000	2033		33.90.30	600
10.302.0011.2042.0000	2042		33.90.30	600
10.302.0011.2043.0000	2043		33.90.30	600
10.302.0011.2187.0000	2187		33.90.30	621

Hospital Josefinia Getirana Netta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET.	DE	DE FONTE
			DESPESA	RECURSO
10.302.0011.2059.0000	2059		33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096		33.90.30	500

Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 12:00h, informações no e-mail: pedro2novagesao2022@gmail.com, no site do TCE, Portal de compras Públicas.

Pedro II, 10 De Abril De 2024.
MARCOS VINÍCIUS SANTOS FERREIRA
Agente de Contratação





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEI JOSÉ DIAS - PI
CNPJ: 41.332.149/0001-88
Rua Odebrecht, 400 - Centro - CEP: 64.791-000

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

(Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto.)

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto e quais funções exerceram.

(ex: João da Silva (Música), Maria Souza (Costureira))

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.2 Em que área do município o projeto foi realizado?

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

(Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram)

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. ANEXOS

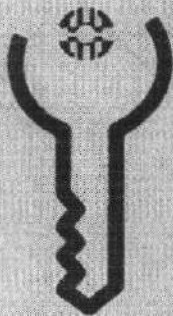
Junta documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Site: www.coroneijosedespi.gov.br - E-mail: coroneijosedespi@coroneijosedespi.pi.gov.br
Fone: (89) 3565-1107

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:1518FB3ACOFDFEA2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000 PEDRO II

Aviso De Licitação

Município De Pedro II - PI, Através Do Pregoeiro oficial, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico Nº. 011/2024. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Pneumáticos para atender as necessidades dos veículos da municipalidade. Tel: 86-99513-3692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 08:30h do dia 16/04/2024 até as 08:30 do dia 26/04/2024. Data e horário do início da disputa dia 26/04/2024: 08:31h. Valor Estimado: Conforme termo de referência. Fonte de Recurso:

Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.122.0002.2009.0000	2009	33.90.30	500

Secretaria Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0008.2016.0000	2016	33.90.30	500
12.361.0008.2025.0000	2025	33.90.30	542/540
12.365.0008.2028.0000	2028	33.90.30	540
12.365.0008.2110.0000	2110	33.90.30	540
12.366.0008.2029.0000	2029	33.90.30	541
12.361.0008.2021.0000	2021	33.90.30	550
12.361.0008.2193.0000	2193	33.90.30	569

Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.0003.2048.0000	2048	33.90.30	500
08.244.0003.2049.0000	2049	33.90.30	500
08.244.0003.2050.0000	2050	33.90.30	660
08.244.0003.2051.0000	2051	33.90.30	660
08.244.0003.2053.0000	2053	33.90.30	660
08.244.0003.2054.0000	2054	33.90.30	660
08.244.0003.2055.0000	2055	33.90.30	660
08.244.0003.2056.0000	2056	33.90.30	660
08.244.0003.2057.0000	2057	33.90.30	661

Prefeitura Municipal de Pedro II/PI
Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro
CEP: 64255-000 - Pedro II-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000 PEDRO II

08.344.0003.2050.0000	2050	33.90.30	660
08.244.0003.2189.0000	2189	33.90.30	660

Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.302.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.302.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2104.0000	2104	33.90.30	602
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600
10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.30	600
10.302.0011.2043.0000	2043	33.90.30	600
10.302.0011.2187.0000	2187	33.90.30	621

Hospital Josefa Getúlio Neta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500

Cópia De Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala De Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Seg. Das 07:30 Às 12:00h. Informações no e-mail: pedro2navigacao2022@gmail.com, no site do TCE, Portal de compras Públicas.

Pedro II, 10 De Abril De 2024.

Marcelo Vinícius Santos Feneira
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Pedro II/PI
Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro
CEP: 64255-000 - Pedro II-PI

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

AVIACO DEL ECUADOR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO PARA A
TIPO DE LICITAÇÃO: NI
(DELANTE)

[illegible]

Expenditure 121 10 for April de 2014.

Vitor
 João de Deus Duarte Neto
 Presidente do Conselho Acadêmico de Desenvolvimento Técnico

ADMINISTRAÇÃO

FLOORING Commercial Division of
WILSON Commercial Division of

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO - PE Nº 01/2008-ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.424/2008

A Prefeitura Municipal de Floriano-PI, através de seu agente de contratação, nomeado pelo Edital nº 028/2024, de 18 de janeiro de 2024, torna público a licitação na modalidade

PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.132/21, Lei Complementar nº 129/2008, Lei Municipal nº 1.159/2001, Decreto Municipal nº 012/2020, Decreto 541/2022, e demais

JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS INSTITUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEBEM

ACOLHIMENTO DAS SUBSTITUIÇÕES: A partir de dia 1/04/2024 as 13:30 horas, NCB/RS

- DO ENCERRAMENTO DO ACOPLAMENTO DAS PROPOSTAS - de 25/04/2024 às 08:30h
Total: INCRÁRIO DE BRASILIA - DF).

* INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 25:04:2024 às 09:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PESSOA: licitacoes@tcepi.gov.br - LICITANET: licitanet.intervision.com.br
 pelo e-mail: licitacoes@tcepi.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no
 CEPIM-PI e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCEPI - www.tcepi.gov.br

Piemonte-IT, 09 da settembre 2004

BUCKLE UP, AMERICA!

PREDOENO

 DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES
 OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR
 PUBLIC AFFAIRS
 200 Independence Avenue, S.W.
 Washington, D.C. 20462

PROCESSO AMMINISTRATIVO N. 904/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021/2022/2023/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032/2033/2034/2035/2036/2037/2038/2039/2040/2041/2042/2043/2044/2045/2046/2047/2048/2049/2050/2051/2052/2053/2054/2055/2056/2057/2058/2059/2060/2061/2062/2063/2064/2065/2066/2067/2068/2069/2070/2071/2072/2073/2074/2075/2076/2077/2078/2079/2080/2081/2082/2083/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2090/2091/2092/2093/2094/2095/2096/2097/2098/2099/2100/2101/2102/2103/2104/2105/2106/2107/2108/2109/2110/2111/2112/2113/2114/2115/2116/2117/2118/2119/2120/2121/2122/2123/2124/2125/2126/2127/2128/2129/2130/2131/2132/2133/2134/2135/2136/2137/2138/2139/2140/2141/2142/2143/2144/2145/2146/2147/2148/2149/2150/2151/2152/2153/2154/2155/2156/2157/2158/2159/2160/2161/2162/2163/2164/2165/2166/2167/2168/2169/2170/2171/2172/2173/2174/2175/2176/2177/2178/2179/2180/2181/2182/2183/2184/2185/2186/2187/2188/2189/2190/2191/2192/2193/2194/2195/2196/2197/2198/2199/2200/2201/2202/2203/2204/2205/2206/2207/2208/2209/2210/2211/2212/2213/2214/2215/2216/2217/2218/2219/2220/2221/2222/2223/2224/2225/2226/2227/2228/2229/2230/2231/2232/2233/2234/2235/2236/2237/2238/2239/2240/2241/2242/2243/2244/2245/2246/2247/2248/2249/2250/2251/2252/2253/2254/2255/2256/2257/2258/2259/2260/2261/2262/2263/2264/2265/2266/2267/2268/2269/2270/2271/2272/2273/2274/2275/2276/2277/2278/2279/2280/2281/2282/2283/2284/2285/2286/2287/2288/2289/2290/2291/2292/2293/2294/2295/2296/2297/2298/2299/2300/2301/2302/2303/2304/2305/2306/2307/2308/2309/2310/2311/2312/2313/2314/2315/2316/2317/2318/2319/2320/2321/2322/2323/2324/2325/2326/2327/2328/2329/2330/2331/2332/2333/2334/2335/2336/2337/2338/2339/2340/2341/2342/2343/2344/2345/2346/2347/2348/2349/2350/2351/2352/2353/2354/2355/2356/2357/2358/2359/2360/2361/2362/2363/2364/2365/2366/2367/2368/2369/2370/2371/2372/2373/2374/2375/2376/2377/2378/2379/2380/2381/2382/2383/2384/2385/2386/2387/2388/2389/2390/2391/2392/2393/2394/2395/2396/2397/2398/2399/2400/2401/2402/2403/2404/2405/2406/2407/2408/2409/2410/2411/2412/2413/2414/2415/2416/2417/2418/2419/2420/2421/2422/2423/2424/2425/2426/2427/2428/2429/2430/2431/2432/2433/2434/2435/2436/2437/2438/2439/2440/2441/2442/2443/2444/2445/2446/2447/2448/2449/2450/2451/2452/2453/2454/2455/2456/2457/2458/2459/2460/2461/2462/2463/2464/2465/2466/2467/2468/2469/2470/2471/2472/2473/2474/2475/2476/2477/2478/2479/2480/2481/2482/2483/2484/2485/2486/2487/2488/2489/2490/2491/2492/2493/2494/2495/2496/2497/2498/2499/2500/2501/2502/2503/2504/2505/2506/2507/2508/2509/2510/2511/2512/2513/2514/2515/2516/2517/2518/2519/2520/2521/2522/2523/2524/2525/2526/2527/2528/2529/2530/2531/2532/2533/2534/2535/2536/2537/2538/2539/2540/2541/2542/2543/2544/2545/2546/2547/2548/2549/2550/2551/2552/2553/2554/2555/2556/2557/2558/2559/2560/2561/2562/2563/2564/2565/2566/2567/2568/2569/2570/2571/2572/2573/2574/2575/2576/2577/2578/2579/2580/2581/2582/2583/2584/2585/2586/2587/2588/2589/2590/2591/2592/2593/2594/2595/2596/2597/2598/2599/2600/2601/2602/2603/2604/2605/2606/2607/2608/2609/2610/2611/2612/2613/2614/2615/2616/2617/2618/2619/2620/2621/2622/2623/2624/2625/2626/2627/2628/2629/2630/2631/2632/2633/2634/2635/2636/2637/2638/2639/2640/2641/2642/2643/2644/2645/2646/2647/2648/2649/2650/2651/2652/2653/2654/2655/2656/2657/2658/2659/2660/2661/2662/2663/2664/2665/2666/2667/2668/2669/2670/2671/2672/2673/2674/2675/2676/2677/2678/2679/2680/2681/2682/2683/2684/2685/2686/2687/2688/2689/2690/2691/2692/2693/2694/2695/2696/2697/2698/2699/2700/2701/2702/2703/2704/2705/2706/2707/2708/2709/2710/2711/2712/2713/2714/2715/2716/2717/2718/2719/2720/2721/2722/2723/2724/2725/2726/2727/2728/2729/2730/2731/2732/2733/2734/2735/2736/2737/2738/2739/2740/2741/2742/2743/2744/2745/2746/2747/2748/2749/2750/2751/2752/2753/2754/2755/2756/2757/2758/2759/2760/2761/2762/2763/2764/2765/2766/2767/2768/2769/2770/2771/2772/2773/2774/2775/2776/2777/2778/2779/2780/2781/2782/2783/2784/2785/2786/2787/2788/2789/2790/2791/2792/2793/2794/2795/2796/2797/2798/2799/2800/2801/2802/2803/2804/2805/2806/2807/2808/2809/2810/2811/2812/2813/2814/2815/2816/2817/2818/2819/2820/2821/2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480904/PAS/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230814/PAS/PI

OBJETO. Concessão de empresa para a prestação de serviços de armazenamento e aplicação de materiais e equipamentos de Ginecologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Saúde da Mulher do Município de São Paulo do Estado de São Paulo.

CENTELHANTE Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI/2011
CNPJ: 06.954.610/0001-50

CONTRATADO: VITAL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 04.191.543/0001-73
Supremo Segur. An. 75, Jockey Club do Rio de Janeiro nº 14, 1332021.

Valor Cl. ref: 23 14, 30, 43 (Quente em, Obesidade e Quatro Razo e Quente e Três Centenas).

FONTE DE REGIÃO: Desde setembro de 1994, 005 2160 Manuseio das Águas e Saneamento em Saúde: 005 005 2415 Manuseio das Águas de Saneamento em Saúde

300-600 - Classificação Institucional - Secretaria Municipal de Saúde.
Data Avaliação: 10/04/2014.

SIGNATARIOS: Constatante: Prefeitura Municipal de São Paulo do Piauí, José Maria Ribeiro de Araújo, Juiz. Conatante: VITAL DISTRIBUIDORA LTDA.

São Paulo de Pádua (PR), 10 de abril de 2024.
Publicação:
João Maria Ribeiro de Araújo Torres

Previsão Municipal M-24-71

 **Ministerio de Sanidad, Consumo y Bienestar Social**
Dirección General de Sanidad
Calle de Alameda de Esquivel, 19-21 • 28014 Madrid
Tel: +34 91 566 00 00 • Fax: +34 91 566 00 01
Email: info@salud.gob.es

TERMO DE RATIFICAÇÃO
EXTRAÇÃO DO CONTRATO Nº 00004/98/SP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/00/00000/SP

À vista dos sinistros constatados no presente processo devidamente justificados, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO-VERGENTE, por ser DISPENSA DA LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/2002.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido e arquivado nos autos, e no mérito dos argumentos que em favor sustentou, e na forma da lei, **RATIFICA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº 001/000071/2014-9662-PL.

Aspetos em consequência, a procedeu-se à contratação nos termos da justificativa expedida pelo Agente de Contratação (PMS/P/1), por meio da Procuradoria Jurídica conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e aplicação de remédios e equipamentos de fitoterapia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Pinheiro (PMSPP)
CNPJ: 06.554.319/0001-76
CNPJ/CPF: 00000000-0000-0000-0000-000000000000

Prato de Vigência: 08 (Oito) meses a partir da data de assinatura.

Deutsche orientierung: 10.501.0069.2160 Manutención das Ações e Serviços Públicos e Saúde; 10.501.0069.2875 Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde de acordo com o Programa Prioritário Brasil; 3.290.50; 4.4.9.0.52, Projeto de Atividade; 2160; 2875. Fontes: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Decreto%20S/n/DSP-100.htm

Detemos, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, na forma de lei, a um, após, seja

Gabinete de Prensa, en 09 de abril de 2024.
José María Ribero de Agustín Jorier
Prensa Municipal P3052-24.

(continued)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE NEUDO DE FREITAS		(mãe) MARIA HENRIQUE DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1980	IDENTIDADE (número) 329630398	Órgão emissor SSP	UF CE CPF (número) 641.115.123-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA HUMBERTO DE CAMPOS			NÚMERO 2087
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOURIVAL PARENTE	CEP 64.022-126	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5721
MUNICÍPIO TERESINA			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
ORGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J PAULO HENRIQUE DE FREITAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA BARAO DE GURGUEIA			NÚMERO 3080
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	CEP 64.018-454	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5721
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530705 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS- DE- AR XXXXXXXXXX		
DATA DE BEMER DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) J PAULO HENRIQUE DE FREITAS			
DATA DA ASSINATURA 15/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Paulo Henrique de Freitas		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Francisco José de Lima Gerente de Registro de Empresas 17/02/12	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2012 SOB Nº: 22°C1026992 Protocolo: 12/007935-6, DE 16/02/2012 J PAULO HENRIQUE DE FREITAS JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO SECRETARIO-GERAL

DIGITADA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101026992		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOSE NEUDO DE FREITAS		(mãe) MARIA HENRIQUE DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1980	IDENTIDADE (número) 329630398	Órgão emissor SSP	UF CE
		CPF (número) 641.115.123-72	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR OURO - rua, av, etc) RUA TREZE		NÚMERO 430	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO II	CEP 65.638-035	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2806
MUNICÍPIO TIMON		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA BARAO DU GURGUEIA		NÚMERO 3080	
COMPLEMENTO LOJA 02	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	CEP 64.019-352	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5721
MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530705 Atividade secundária 4530703 4520004 4520001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORESXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15088499000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) J. PAULO HENRIQUE DE FREITAS - ME			
DATA DA ASSINATURA 12/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Paulo Henrique de Freitas		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2015 SOB Nº: 317598
Protocolo: 15/001387-8, DE 14/01/2015

Empresa: 22 1 0102699 2
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS
ME

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR (A)



53

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL – J PAULO HENRIQUE DE FREITAS

Pelo presente instrument particular, JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS, brasileiro, , Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/10/1980, residente na Cidade de Timon- MA, na Rua Treze Nº 430 Bairro: São Francisco II Cep: 65.638-035, portador do CPF: 641.115.123-72 RG 329630398 SSP-CE, Empresário Individual registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101026992, por despacho em 17/02/2012, CNPJ: 15.088.499/0001-08, sob o nome empresarial **J PAULO HENRIQUE DE FREITAS**, com sede nesta cidade de Teresina - PI, Avenida Barão de Gurgueia Nº 3080 , Loja 02 Bairro: São Pedro Cep: 64.019-352 Teresina - Pi , como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

Cláusula Primeira - A partir desta data, o empresa resolve abrir 01 (uma) filial que será localizada na Avenida Barão de Gurgueia, Nº 2909 , Bairro: Pio XII Cep: 64.019-870 Teresina – Pi.

DO OBJETO DA FILIAL

Cláusula Segunda - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar , 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores , 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores , 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

DESIMPEDIMENTO

Cláusula Terceira – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina 20 de Outubro de 2020

João Paulo Henrique de Freitas

Empresário



00172

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J PAULO HENRIQUE DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2020 16:31 SOB Nº 22900227131.
PROTOCOLO: 200558501 DE 21/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005074720. CNPJ DA SEDE: 15088499000108.
NIRE: 22101026992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL – J PAULO HENRIQUE DE FREITAS

Pelo presente instrument particular, JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS, brasileiro, , Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/10/1980, residente na Cidade de Timon- MA, na Rua Treze Nº 430 Bairro: São Francisco II Cep: 65.638-035, portador do CPF: 641.115.123-72 RG 329630398 SSP-CE, Empresário Individual registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101026992, por despacho em 17/02/2012, CNPJ: 15.088.499/0001-08, sob o nome empresarial **J PAULO HENRIQUE DE FREITAS**, com sede nesta cidade de Teresina - PI, Avenida Barão de Gurgueia Nº 3080 , Loja 02 Bairro: São Pedro Cep: 64.019-352 Teresina - Pi , como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula Primeira - A partir desta data, o empresa será localizada na Avenida Barão de Gurgueia, Nº 2909 , Bairro: Pio XII Cep: 64.019-870 Teresina – Pi.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda - A partir desta data, o empresa terá o capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira - Os demais dados e cláusulas ficam inalterados.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina 05 de Abril de 2021

João Paulo Henrique de Freitas

Empresário



00174

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J PAULO HENRIQUE DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 20:21 SOB Nº 20210007508.
PROTOCOLO: 210007508 DE 14/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102571960. CNPJ DA SEDE: 15088499000108.
NIRE: 22101026992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

00175

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL – J PAULO HENRIQUE DE FREITAS

Pelo presente instrument particular, JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS, brasileiro, , Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/10/1980, residente na Cidade de Timon- MA, na Rua Treze Nº 430 Bairro: São Francisco II Cep: 65.638-035, portador do CPF: 641.115.123-72 RG 329630398 SSP-CE, Empresário Individual registrado na junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101026992, por despacho em 17/02/2012, CNPJ: 15.088.499/0001-08, sob o nome empresarial **J PAULO HENRIQUE DE FREITAS**, com sede nesta cidade de Teresina - PI, Avenida Barão de Gurgueia Nº 2909 Bairro: PIO XII Cep: 64.019-870 Teresina - Pi , como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

ENCERRAMENTO DE FILIAL

Cláusula Primeira - A empresa que teve suas iniciadas 20/10/2020 resolve encerrar as atividades em 03/06/2021 da filial situada Avenida Barão de Gurgueia, Nº 2909 , Bairro PIO XII CEP: 64.019-870 Teresina-PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 22900227131 e CNPJ nº 15.088.499/0002-99.

RATIFICAÇÃO

Cláusula Segunda – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina 03 de Junho de 2021

João Paulo Henrique de Freitas

Empresário



00176

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J PAULO HENRIQUE DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 21:49 SOB N° 20210391766.
PROTOCOLO: 210391766 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104545788. CNPJ DA SEDE: null. NIRE:
22101026992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2021.
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08**

00177

Pelo presente instrumento, **JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS**, brasileiro, empresário, solteiro nascido em 19/10/1980, portador do RG. 329630398 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 641.115.123-72, residente e domiciliado na Rua Treze, 430 - São Francisco II CEP: 65638- 035, Timon - MA, Titular da **J PAULO HENRIQUE DE FREITAS**, estabelecida na Avenida Barão de Gurgueia, 2909 , Pio XII, CEP: 64019-870, Teresina – PI, registrada na **Junta Comercial do Estado do Piauí CNPJ (MF) sob nº 15.088.499/0001-08**, , ora transforma neste ato, seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** de tipo jurídico **Limitada**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL

Fica transformada neste ato, a natureza jurídica desta Empresa Individual em Sociedade Empresária Limitada sob a Denominação Social de **LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Doravante a Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundarias:

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08

00178

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Doravante o capital social é de R\$ 100 000,00 (Cem Mil reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

NOME	PERC %	COTAS	VALOR R\$
JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial **LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A Sociedade terá sede à na Avenida Barão de Gurgueia, 2909, Pio XII, CEP: 64019-870, Teresina – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOME FANTASIA

A Sociedade tem o nome fantasia: **LOJAO DO BORRACHEIRO**

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08

Atividade Principal:

00179

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundarias:

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) divididos em 100.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

NOME	PERC %	COTAS	VALOR R\$
JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS	100	100 000	100.000,00
TOTAL	100	100 000	100 000,00

**TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

00130

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS** com os poderes e atribuições de autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

CLÁUSULA DECIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o **art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRO – LABORE

O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ/MF: nº 15.088.499/0001-08**

00131

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DO SOCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de **Cidade de Teresina, Estado do Piauí** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em 01(uma) via.

Teresina (PI), 10 de Janeiro de 2023.

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
Sócio - Administrador



00132

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023 10:52 SOB N° 22200668097.
PROTOCOLO: 230019943 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300441511. CNPJ DA SEDE: 15088499000108.
NIRE: 22200668097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2023.
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
329630398 SSP CE

CPF
641.115.123-72

DATA NASCIMENTO
19/10/1980

FILIAÇÃO
JOSE NEUDO DE FREITAS
MARIA HENRIQUE DE FREITAS

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CATHAB
AB

Nº REGISTRO
00988345864

VALIDADE
31/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
28/11/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
João Paulo H. Freitas

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
02/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]
PIAUI

51748664524
PI321202893

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2313627663



00134

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.115.123-72**

Nome: **JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS**

Data de Nascimento: **19/10/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/12/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:01:53** do dia **18/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9517.27E1.3B4D.7B94**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

00135



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.088.499/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2012	
NOME EMPRESARIAL LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO DO BORRACHEIRO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BARAO DE GURGUEIA	NÚMERO 2909	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.019-870	BAIRRO/DISTRITO PIO XII	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (86) 3218-3338/ (86) 9915-3000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 12:59:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00136

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
15.088.499/0001-08
NOME EMPRESARIAL:
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/12/2023 às 13:00 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

00137

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.088.499/0001-08

Razão Social: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

Endereço: AV BARAO DE GURGUEIA 2909 / PIO XII / TERESINA / PI / 64019-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041221152563229693

Informação obtida em 25/04/2024 15:24:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00138

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ: 15.088.499/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:51 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **0118.51DC.DA64.BFAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

00139

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 240315088499000108

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
19.496.638-0	
CNPJ/CPF	
15.088.499/0001-08	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA	
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.	

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/03/2024, ÀS 12:09:02

VÁLIDA ATÉ 17/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0A22-AA65-1106-1A00-D445-466E-00DF-5882



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

00190

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2404091508849900010801

RAZÃO SOCIAL	
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE BARAO DE GURGUEIA 2909	PIO XII
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64019870
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.088.499/0001-08	19.496.638-0
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/04/2024, ÀS 15:40:25

VÁLIDA ATÉ 08/06/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 1D3C-AC91-F10B-6FC2-C7C0-9520-0AF4-509B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00191 U

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.088.499/0001-08

Certidão nº: 72857138/2023

Expedição: 18/12/2023, às 16:27:08

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.088.499/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

00192

Folha

1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 108.329/24-55

CPF/CNPJ: 15.088.499/0001-08

Contribuinte: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:04:45 h, do dia 05/04/2024.

Validade: 2024/07/04

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: D310D2880D5F64E5

Nº Via: 2

00103

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação
CNPJ-8: 15.088.499 LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>15.088.499/0001-08</u>	194966380	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

00104

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

UF:

PI - 22

CNPJ:

15.088.499/0001-08

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

194966380

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

4530705

Data Situação na UF:

17/01/2023

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

LOJAO DO BORRACHEIRO

Data Início Atividade:

29/02/2012

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Normal

Informação da IE como Destinatário:

Obrigatória

Porte da Empresa:

Demais empresas

CNAE Principal:

4530705

Crédito Presumido:

Não informado

Tipo Produtor:

Não

Dados de Endereço

09105

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

2211001 - Teresina		Município IBGE:
PI		UF de Localização:
AVE BARAO DE GURGUEIA		Logradouro:
2909		Nro:
PIO XII		Complemento:
64019870		Bairro:
		CEP:

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4376161

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006502/23-18

CPF/CNPJ

15.088.499/0001-08

NÚMERO DE REGISTRO

65022318

DATA DE ABERTURA

05/03/2012

RAZÃO SOCIAL

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, 2909
BAIRRO PIO XII
TERESINA/PI - CEP: 64019-870

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

522900200 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Emitido em: 20/01/2023 14:16:13

Código autenticidade: BE3E5DF2480BF7A3

Nº Via: 1

00106



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4376161

CÓDIGO DE CONTROLE: 0006502/23-18

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

771959900 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 20/01/2023 14:16:13

Código autenticidade: BE3E5DF2480BF7A3

Nº Via: 1

00107



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.499/0001-08, estabelecida na Rua Avenida Barão de Gurgueia, 2909, bairro Pio XII, Teresina-PI, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí CNPJ nº 01.612.583/0001-74, situada a Avenida José Soares da Silva, 1488, centro, Lagoa do Piauí-PI e detém qualificação técnica para fornecimento de produtos Pneus, Câmaras de ar protetor e baterias para veículos.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos Pneus, Câmaras de ar protetor e baterias para veículos deste município de Lagoa do Piauí de fevereiro de 2021 a junho de 2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa do Piauí-PI, 10 de janeiro de 2022

Mauro César Soares de Oliveira Júnior

Mauro César Soares de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

00139

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.499/ 0001-08, estabelecida na Rua Avenida Barão de Gurgueia, 2909, bairro Pio XII, Teresina-PI, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Prata-PI, CNPJ n 06.636.807/0001-00 e detém qualificação técnica para fornecimento de produtos Pneus, Câmaras de ar, protetores, baterias e serviços para veículos da frota do Município de Prata-PI.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos Pneus, Câmaras de ar, protetores, baterias e serviços para veículos deste município e vem fornecendo os produtos através do Registro de Preços Eletrônico - 007/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prata do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2022.

5º Ofício

Feliciano José da Silva Gomes

CPF n 654.830.493-49

Secretário Municipal de Finanças

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FELICIANO JOSÉ DA SILVA
GOMES NO DOC. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM TEST. DA
VERD. Teresina/PI, 17/02/2022 08:18:03
SELO 00022889 - BPFZ Consulte em www.bpfz.br/portalexta

ERNESTO CHE GUEVARA BARBOSA CARDOSO - ESCRIVENTE
Empl. R\$ 449 TJ R\$ 0,90 MP R\$ 0,11 Selo R\$ 0,25 Total: R\$ 5,76

CARTÓRIO 3º Ofício de Notas
E PROTESTO DE TÍTULOS
Ernesto Che Guevara Barbosa Cardoso
Escrivente Autorizado
Teresina - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - PMLP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMLP/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMLP/PI

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI E A
EMPRESA LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA,
CNPJ Nº 15.088.499/0001-08, NA FORMA
ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.583/0001-74, com sede na Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro, CEP 64.388-000, Lagoa do Piauí-PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Mauro César Soares de Oliveira Júnior, portador do RG nº 3.325.136 SSP-PI e CPF nº 063.289.523-33.

CONTRATADA: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.499/0001-08, com sede no AV BARAO DE GURGUEIA Nº 2909, BAIRRO: PIO XII CEP: 64018-290, TERESINA-PI, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Henrique de Freitas, CPF nº 641.115.123-72.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.**

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 O PREGÃO ELETRÔNICO, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

- 3.1 O PRODUTO fornecido pela contratada em local e horário definidos pela unidade requisitante do Produto quando da entrega da Ordem de Fornecimento;
- 3.2 O Produto fornecido pela contratada, sempre de acordo com as necessidades da Administração, devendo estes ser entregues até 03(três) dias úteis do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento;
- 3.3 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;
- 3.4 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, sendo esta de um período não inferior a 02 (dois) meses, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- 3.5 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 4.1 O recebimento do Produto ficará a cargo da unidade requisitante do Produto, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e horário determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93:
 - a) Provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da entrega do Produto no Almoxarifado da Secretaria requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;
 - b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade do Produto requisitados.
- 4.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento. Firmado pela autoridade responsável;

4.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecimento dos novo Produto;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

5.1 O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 838.997,65 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme itens descritos abaixo:

LOTE 01 - PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pneu 175/70R13	Goodyear Kelly	28	Und	R\$ 435,02	R\$ 12.180,56
02	Pneu 175/70R14	Goodyear Kelly	26	Und	R\$ 463,43	R\$ 12.049,18
03	Pneu 185/65R15	Wanli	20	Und	R\$ 501,61	R\$ 10.032,20
04	Pneu 175/65R14	Goodyear Kelly	28	Und	R\$ 452,78	R\$ 12.677,84
05	Pneu 185/70R14	Dunlop	26	Und	R\$ 514,92	R\$ 13.387,92
06	Pneu 195/65R15	WLK	20	Und	R\$ 523,80	R\$ 10.476,00
07	Pneu 255/75R16	GTR	20	Und	R\$ 976,58	R\$ 19.531,60
08	Pneu 245/70R16	Hifly	24	Und	R\$ 932,19	R\$ 22.372,56
09	Pneu 225/75R16	Xbri	16	Und	R\$ 1.225,16	R\$ 19.602,56
10	Pneu 215/75R17,5	West Lake	20	Und	R\$ 1.007,65	R\$ 20.153,00
11	Pneu 205/60R15	Onyx	18	Und	R\$ 621,46	R\$ 11.186,28
12	Pneu 265/70R16	Dunlop	24	Und	R\$ 1.020,97	R\$ 24.503,28
13	Pneu 265/65R17	Aptany	12	Und	R\$ 1.074,24	R\$ 12.890,88
14	Pneu 7.50-16 Direcional	Goodyear Plg8	18	Und	R\$ 989,90	R\$ 17.818,20
15	Pneu 7.50-16 Borrachudo	Goodyear CT-160	24	Und	R\$ 1.111,53	R\$ 26.676,72
16	Pneu 9.00-20	Goodyear Plg8	20	Und	R\$ 1.793,36	R\$ 35.867,20
17	Pneu 10.00-20 Direcional	Goodyear Plg8	20	Und	R\$ 1.953,16	R\$ 39.063,20
18	Pneu 10.00-20 Borrachudo	Goodyear Conq.	30	Und	R\$ 2.352,67	R\$ 70.580,10
19	Pneu 275/80R22,5 Direcional	Durable	20	Und	R\$ 2.485,84	R\$ 49.716,80
20	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	Xbri	20	Und	R\$ 2.650,08	R\$ 53.001,60
21	Pneu 12.5/80R18	Malhotra	10	Und	R\$ 2.561,30	R\$ 25.613,00
22	Pneu 31X10/50R15	Wanli	12	Und	R\$ 1.065,36	R\$ 12.784,32

23	Pneu 215/80R16	Fate	12	Und	R\$ 816,78	R\$ 9.801,36
24	Pneu 17.5-25	Gripmast	10	Und	R\$ 6.116,94	R\$ 61.169,40
25	Pneu 14.00-24	Gripmast	10	Und	R\$ 4.878,46	R\$ 48.784,60
26	Pneu 18.4-34	MRL	04	Und	R\$ 6.037,04	R\$ 24.148,16
27	Pneu 14.9-24	MRL	10	Und	R\$ 3.373,64	R\$ 33.736,40
28	Pneu 14-9-28	Malhotra	04	Und	R\$ 3.684,37	R\$ 14.737,48
29	Câmara de ar 750-16	MGM	30	Und	R\$ 110,98	R\$ 3.329,40
30	Câmara de ar 12.5/80R18	MGM	10	Und	R\$ 195,32	R\$ 1.953,20
31	Câmara de ar 900/1000R20	MGM	60	Und	R\$ 164,24	R\$ 9.854,40
32	Câmara de ar 14.00-24	MGM	10	Und	R\$ 345,35	R\$ 3.453,50
33	Câmara de ar 17.5-25	MGM	10	Und	R\$ 428,36	R\$ 4.283,60
34	Câmara de ar 14.9-24	MGM	10	Und	R\$ 305,40	R\$ 3.054,00
35	Protetor aro 25	Top Tec	10	Und	R\$ 288,54	R\$ 2.885,40
36	Protetor aro 24	Top Tec	10	Und	R\$ 159,80	R\$ 1.598,00
37	Protetor aro 20	Top Tec	60	Und	R\$ 57,71	R\$ 3.462,60
38	Protetor aro 16	Top Tec	30	Und	R\$ 37,29	R\$ 1.118,70
39	Bateria 150 amp	Extra Power	20	Und	R\$ 1.438,24	R\$ 28.764,80
40	Bateria 100 amp	Extra Power	20	Und	R\$ 878,92	R\$ 17.578,40
41	Bateria 90 amp	Extra Power	15	Und	R\$ 825,65	R\$ 12.384,75
42	Bateria 75 amp	Extra Power	15	Und	R\$ 783,04	R\$ 11.745,60
43	Bateria 60 amp	Extra Power	15	Und	R\$ 599,27	R\$ 8.989,05
VALOR TOTAL						R\$838.997,65

- 5.2 A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA os valores conforme fornecimento do Produto e em conformidade com a proposta de preço apresentada;
- 5.3 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI, até 30 (trinta) dias após a solicitação, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor;
- 5.4 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA em virtude enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução de serviço;
- 5.5 A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta da seguinte dotação: RECURSOS PRÓPRIOS/ RECURSOS FEDERAIS.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, da data da sua assinatura e a correspondente publicação.
- 6.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, se de interesse e a exclusivo critério e conveniência do Município, conforme disposição do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Havendo conveniência administrativa para a prorrogação do contrato, o Município deverá expedir manifestação escrita para a CONTRATADA, com a antecedência do término do prazo contratual, quando será, mediante acordo entre as partes, celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes deste CONTRATO, cabe a CONTRATADA:
- a) Zelar pela fiel execução deste ajuste, utilizando-se de os recursos Produto e humanos necessários para tanto;
 - b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
 - c) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.;
 - d) Manter-se durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deram origem a este CONTRATO;
 - e) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
 - f) Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes deste CONTRATO, cabe à CONTRATANTE:
- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

- b) Rejeitar, no todo ou em parte, O Produto entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no Produto entregues, para imediata substituição;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

- 9.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.
- 10.2 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).
- 10.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, a CONTRATADA receberá somente os pagamentos devidos pelo fornecimento do produto até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções:
- I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- e) As sanções previstas nos itens "a" e "c" poderão ser aplicadas, concomitantemente com a do item "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

- 12.1 Pelo atraso injustificado na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas e, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33 % por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato
- 12.2 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
- 12.3 As multas serão dispensadas nos seguintes casos:
- a) Ocorrência de circunstância prevista em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;
 - b) Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir o fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- 13.1 Este contrato está vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e aos seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. As partes elegem o foro que atende a Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Lagoa do Piauí - PI, 29 de março de 2023

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO PIAUÍ
Trabalhando juntos, desenvolvendo mais!

02.07

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA
CNPJ N° 15.088.499/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____

Id:125268EBDCA6A17B

Id:0E289882C408A562



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - PMLP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - PMLP/PI

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMLP/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ-PI, CNPJ nº 01.612.583/0001-74

CONTRATADO: LOJA DO BORRACHEIRO LTDA, CNPJ Nº 15.088.499/0001-08

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/ RECURSOS FEDERAIS

VALOR GLOBAL: R\$ 838.997,65 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.

Lagoa do Piauí-PI, 29 de março de 2023.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:0471B2383542A538



TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de março de 2023, perante o Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI, Mauro César Soares de Oliveira Júnior, compareceu para efeito de posse, o(a) Senhor(a) FRANCISCO JACKSON DE SOUSA SANTOS que, declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de VIGIA, lotado(a) na Sec. Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, para o qual foi aprovado(a) em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, comprometendo-se a bem servir à Administração Municipal de Lagoa do Piauí, sendo que, o(a) empossado(a) apresentou declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Assim, cumpridas as formalidades legais, e para que surta os devidos efeitos, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí e pelo(a) empossado(a).

Lagoa do Piauí - (PI), 01 de março de 2023.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí

Francisco Jackson de Sousa Santos
FRANCISCO JACKSON DE SOUSA SANTOS
Servidor Municipal

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de março de 2023, perante o Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI, Mauro César Soares de Oliveira Júnior, compareceu para efeito de posse, o(a) Senhor(a) BIANCA DA SILVA ALENCAR que, declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na Sec. Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, para o qual foi aprovado(a) em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, comprometendo-se a bem servir à Administração Municipal de Lagoa do Piauí, sendo que, o(a) empossado(a) apresentou declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Assim, cumpridas as formalidades legais, e para que surta os devidos efeitos, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí e pelo(a) empossado(a).

Lagoa do Piauí - (PI), 01 de março de 2023.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí

Bianca da Silva Alencar
BIANCA DA SILVA ALENCAR
Servidor Municipal

Id:0E289882C408A572



TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de março de 2023, perante o Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI, Mauro César Soares de Oliveira Júnior, compareceu para efeito de posse, o(a) Senhor(a) THIANA DE VIVEIROS OLIVEIRA que, declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Sec. Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí, para o qual foi aprovado(a) em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, comprometendo-se a bem servir à Administração Municipal de Lagoa do Piauí, sendo que, o(a) empossado(a) apresentou declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Assim, cumpridas as formalidades legais, e para que surta os devidos efeitos, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí e pelo(a) empossado(a).

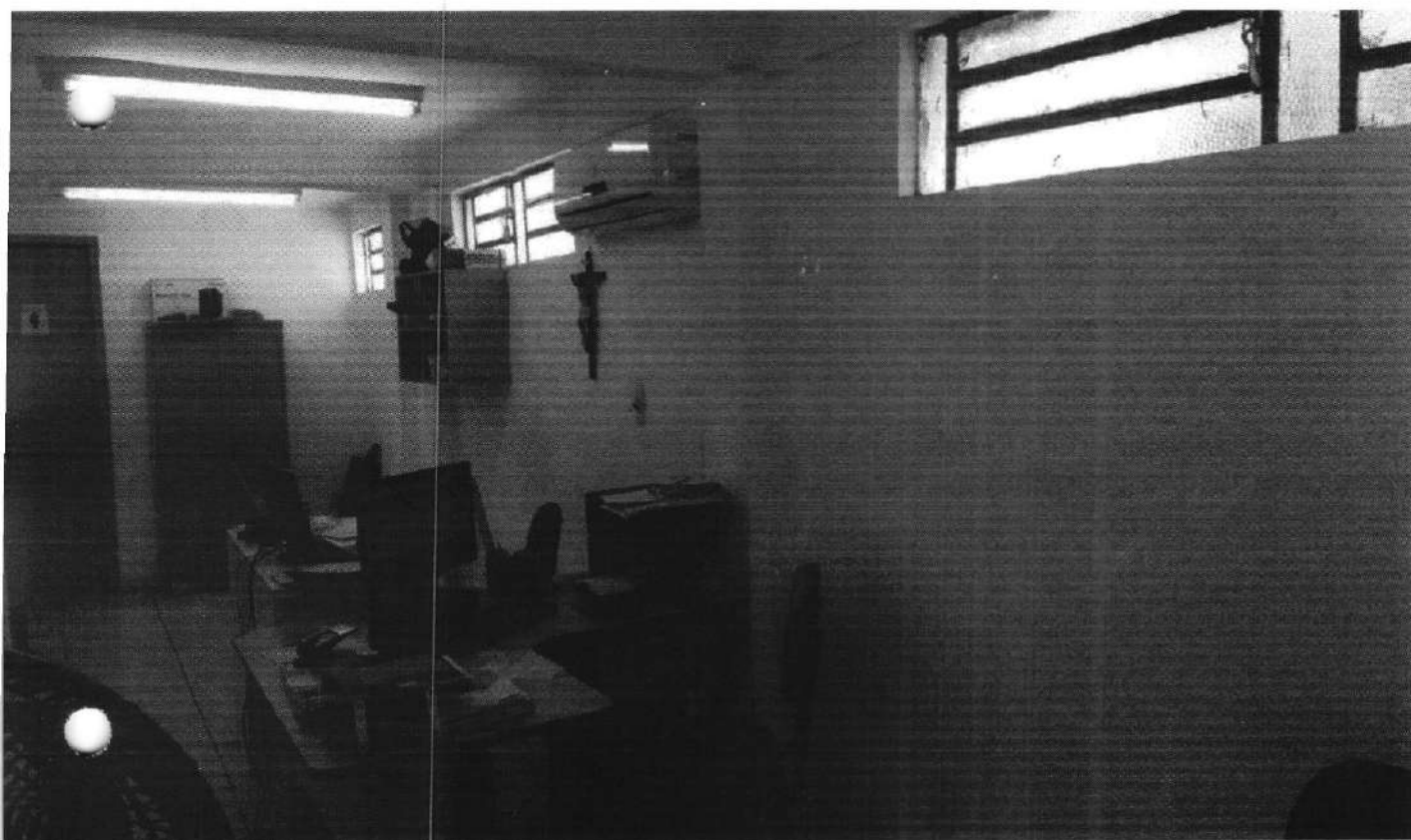
Lagoa do Piauí - (PI), 01 de março de 2023.

MAURO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí

Thiana de Viveiros Oliveira
THIANA DE VIVEIROS OLIVEIRA
Servidor Municipal

02309

✓



02/10 ✓



02.11





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA**

CPF/CNPJ: **15.088.499/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:26:03 do dia 18/12/2023, com validade até o dia 17/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ShglNVdnZLAAtksd0w7Cd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS

CPF/CNPJ: 641.115.123-72

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

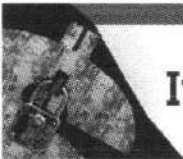
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:24:56 do dia 18/12/2023 , com validade até o dia 17/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SvlCvqT2rHrfCrXkyMDZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

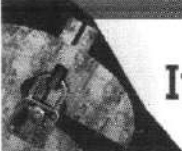
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2023 às 12:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.088.499/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6580.6B1D.DFAE.1845 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

02/15 ✓

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/12/2023 às 12:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.115.123-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6580.6AF4.C951.7804 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

SECRETARIA DAS SESSÕES
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões



CERTIDÃO DE DÉBITOS

02/16

Nº 33432/2023

LOJAO DO BORRACHEIRO

CNPJ: 15.088.499/0001-08

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 18/02/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 18/12/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

44E2-AA3B-B764-98F2

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina - PI | CEP: 64018-900
(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
tce@tcepi.tc.br


TCEPIAUI
1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS****CPF:641.115.123-72**

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 23/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 23/03/2023.

Número da certidão: 7908/2023 Código de validação: ~~8805-CEA98020977DC~~

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.shtml>



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

0218

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.

4376161

CPF/CNPJ:

15.088.499/0001-08

DATA

19/01/2023

RAZÃO SOCIAL:

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

NOME FANTASIA:

LOJAO DO BORRACHEIRO

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA BARAO DE GURGUEIA Nº 2909
TERESINA - PI
64019870

PIO XII

ATIVIDADES

- | | | |
|---|-----------|---|
| 1 | 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| 2 | 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores |
| 3 | 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 4 | 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |
| 5 | 5229-0/02 | Serviços de reboque de veículos |
| 6 | 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor |
| 7 | 7719-5/99 | Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
| 8 | 7731-4/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador |
| 9 | 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |

LICENÇAS:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afccc6e8f7d85a1b4c2827ad028faf72e1





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO Nº

17072/2023 VS

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA, declara que a empresa Razão Social LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA, CNPJ: 15.088.499/0001-08, CMC 4376161 estabelecida na AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, 2909 - PIO XII - TERESINA-PI, com a atividade principal de COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR, está dispensada de licença sanitária, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016. (Código de Tributário do Município de Teresina), por se tratar de

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável JULIO CESAR DA SILVA BRITO stantes no processo de Renovação de Licença Sanitária | Nº 17072/2023 VS e fica a empresa sujeita a fiscalização sanitária, devendo providenciar o

CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
- Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periodicidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca de filtro dos mesmo no máximo de 6 meses.
- Realizar o correto acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
- Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
- É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
- Realizar o controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
- Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravamento de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção de declaração de estabelecimento
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de multas, suspensão do Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

vs3e872c509b9bc02d7a6f3ed21e1838b1



GEVISA - Rua Firmino Pires 3225/3241, Bairro São Pedro - CEP 64.018-285 Teresina
Fone (86) 3215-9102/9115 - Telefax: (86) 3215-9101
Email: vigilancia32159102@hotmail.com



GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 10/12/2023 Renovação a partir do dia 10/11/2023

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 168573

Protocolo Nº 00.032.1.011858/22

Natureza da Ocupação Primária

C-1 Comércio com baixa carga de incêndio

O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS CPF: 641.115.123-72 ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6)

Observações

DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 680 M², CONFORME PTS (FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – AVALIAÇÃO DE RISCO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ ART) ANEXO AO PROCESSO. (*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/ manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.

Pessoa Jurídica (CNPJ)	15.088.499/0001-08
Razão Social	J PAULO HENRIQUE DE FREITAS
Endereço	AVENIDA BARÃO DE GURGUEIA, 3080 /Sul SÃO PEDRO - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	680,00(m2)
Vistoriador	LUCIANA LIS DE SOUZA E SANTOS - 3º SGT BM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 10 de Dezembro de 2022

Código de Autenticação: AA.EDA5.508A.65C3.3395

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: **3216-1264** (Geral) e **3216-1263** (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,



02/23 ✓

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

AV. BARÃO DE GURGUEIA, Nº 2909 - PIO XII,

TERESINA-PI CEP: 64.018-290

CNPJ: 15.088.499/0001-08

INSC. ESTADUAL: 194966380

EMAIL: lojaoborracheiro@hotmail.com -

TELEFONE (86) 3218-3338

DECLARACAO

8.12.7. Declaramos cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88, e na Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999;

TERESINA-PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023


J. PAULO HENRIQUE FREITAS ME
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.496.638-0

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME
João Paulo Henrique de Freitas
329630398 SSP-CE



00024

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

AV. BARÃO DE GURGUEIA, Nº 2909 - PIO XII,

TERESINA-PI CEP: 64.018-290

CNPJ: 15.088.499/0001-08

INSC. ESTADUAL: 194966380

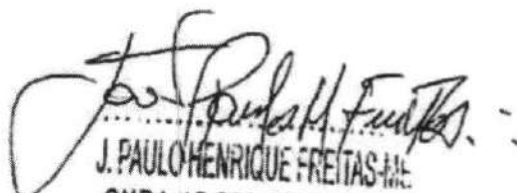
EMAIL: lojaoborracheiro@hotmail.com -

TELEFONE (86) 3218-3338

DECLARACAO

DECLARAMOS a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração;

TERESINA-PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023


J. PAULO HENRIQUE FREITAS ME
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.496.638-0

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME
João Paulo Henrique de Freitas
329630398 SSP-CE



02/25

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

AV. BARÃO DE GURGUEIA, Nº 2909 - PIO XII,

TERESINA-PI CEP: 64.018-290

CNPJ: 15.088.499/0001-08

INSC. ESTADUAL: 194966380

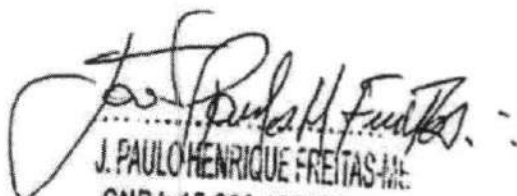
EMAIL: lojaoborracheiro@hotmail.com -

TELEFONE (86) 3218-3338

DECLARACAO

8.12.9. DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

TERESINA-PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023


J. PAULO HENRIQUE FREITAS ME
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.490.634-0

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME

João Paulo Henrique de Freitas

329630398 SSP-CE



02/26

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

AV. BARÃO DE GURGUEIA, Nº 2909 - PIO XII,

TERESINA-PI CEP: 64.018-290

CNPJ: 15.088.499/0001-08

INSC. ESTADUAL: 194966380

EMAIL: lojaoborracheiro@hotmail.com -

TELEFONE (86) 3218-3338

DECLARACAO

DECLARAMOS que desde já nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

TERESINA-PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023


J. PAULO HENRIQUE FREITAS ME
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.496.638-0

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME
João Paulo Henrique de Freitas
329630398 SSP-CE



07/27

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

AV. BARÃO DE GURGUEIA, Nº 2909 - PIO XII,

TERESINA-PI CEP: 64.018-290

CNPJ: 15.088.499/0001-08

INSC. ESTADUAL: 194966380

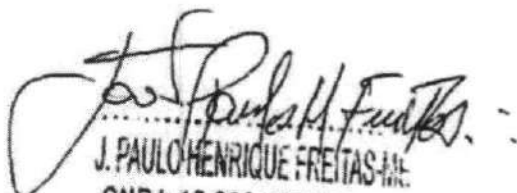
EMAIL: lojaoborracheiro@hotmail.com -

TELEFONE (86) 3218-3338

DECLARACAO

8.12.11. DECLARAMOS que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;

TERESINA-PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023


J. PAULO HENRIQUE FREITAS ME
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.490.638-0

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME

João Paulo Henrique de Freitas

329630398 SSP-CE



02/28 ✓

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

AV. BARÃO DE GURGUEIA, Nº 2909 - PIO XII,

TERESINA-PI CEP: 64.018-290

CNPJ: 15.088.499/0001-08

INSC. ESTADUAL: 194966380

EMAIL: lojaoborracheiro@hotmail.com -

TELEFONE (86) 3218-3338

DECLARACAO

AUTORIZAMOS a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias;

TERESINA-PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023


J. PAULO HENRIQUE FREITAS ME
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.490.638.0

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME
João Paulo Henrique de Freitas
329630398 SSP-CE



09.29

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

AV. BARÃO DE GURGUEIA, Nº 2909 - PIO XII,

TERESINA-PI CEP: 64.018-290

CNPJ: 15.088.499/0001-08

INSC. ESTADUAL: 194966380

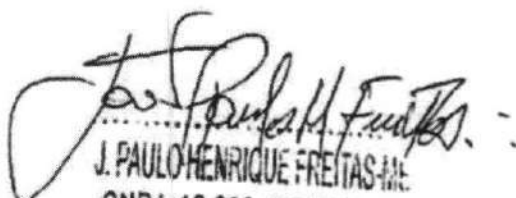
EMAIL: lojaoborracheiro@hotmail.com -

TELEFONE (86) 3218-3338

DECLARACAO

8.12.13. DECLARAMOS possuir, em nosso quadro de funcionários, no mínimo, 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro;

TERESINA-PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023


J. PAULO HENRIQUE FREITAS ME
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.490.638.0

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME

João Paulo Henrique de Freitas

329630398 SSP-CE



0730

LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

AV. BARÃO DE GURGUEIA, Nº 2909 - PIO XII,

TERESINA-PI CEP: 64.018-290

CNPJ: 15.088.499/0001-08

INSC. ESTADUAL: 194966380

EMAIL: lojaoborracheiro@hotmail.com -

TELEFONE (86) 3218-3338

DECLARACAO

8.12.14. DECLARAMOS que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

TERESINA-PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023


J. PAULO HENRIQUE FREITAS ME
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.490.638.0

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME
João Paulo Henrique de Freitas
329630398 SSP-CE



LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

AV. BARÃO DE GURGUEIA, Nº 2909 - PIO XII,

TERESINA-PI CEP: 64.018-290

CNPJ: 15.088.499/0001-08

INSC. ESTADUAL: 194966380

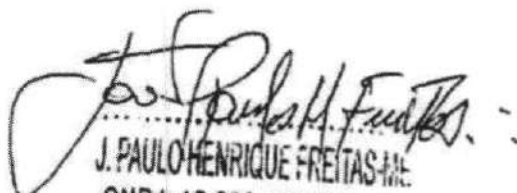
EMAIL: lojaoborracheiro@hotmail.com -

TELEFONE (86) 3218-3338

DECLARACAO

8.12.15. DECLARAMOS que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

TERESINA-PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2023


J. PAULO HENRIQUE FREITAS ME
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.496.638-0

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME

João Paulo Henrique de Freitas

329630398 SSP-CE



LOJAO DO BORRACHEIRO
RAZÃO SOCIAL: J PAULO HENRIQUE DE FREITAS-ME
CNPJ: 15.088.499/0001-08
ENDEREÇO: AV BARAO DE GURGUEIA Nº 2909
BAIRRO: PIO XII CEP: 64018-290
TERESINA-PI
EMAIL: lojaoborracheiro@hotmail.com
FONE : 86 3218-3338

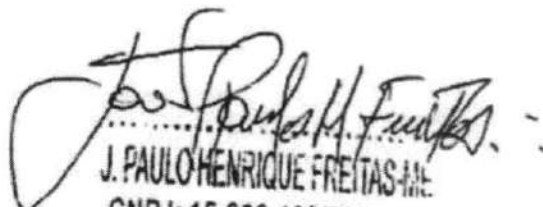
0031

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Pregão Eletrônico com SRP N° 004/2023

J Paulo Henrique de Freitas-me, inscrita no CNPJ 15.088.499/0001-08 estabelecido na Av. Barão de Gurgueia nº2909, Bairro PIO XII, Teresina-PI, Por intermédio de seu representante Legal Joao Paulo Henrique de Freitas, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade/Rg nº329630398 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 641.115.123-72 residente e domiciliado no condomínio Vilagge joia, Q1, AP01 Timon-MA, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal, exceptuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para

a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Teresina-PI 18 DE OUTUBRO DE 2023


J. PAULO HENRIQUE FREITAS-ME
CNPJ: 15.088.499/0001-08
Insc. Est. 19.400.638.0

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME
João Paulo Henrique de Freitas
329630398 SSP-CE

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS CNPJ(MF) Nº 15.088.499/0001-08 NIRE Nº 22101026992 DATA: 17/02/2012			
BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2021			
ATIVO			
CIRCULANTE	R\$		7.146.040,67
Disponível		R\$	3.382.549,03
Caixa	R\$	2.721.250,67	
Banco Bradesco	R\$	161.855,42	
Aplicação de Liquidez Imediata	R\$	499.442,94	
Clientes			
Duplicatas a Receber	R\$	1.425.546,54	
Outros Creditos			
Adiantamento de 13º Salário	R\$	1.304,80	
Estoques			R\$ 2.336.640,30
Estoques de Mercadorias	R\$	2.336.640,30	
TOTAL DO ATIVO		R\$	7.146.040,67
PASSIVO			
CIRCULANTE		R\$	951.080,16
FORNECEDORES		R\$	851.169,79
Fornecedores Diversos	R\$	851.169,79	
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$	99.910,37
Impostos Federais a Recolher	R\$	92.657,65	
INSS a Recolher	R\$	1.595,12	
FGTS a Recolher	R\$	1.017,60	
Salários a pagar	R\$	4.640,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$	6.194.960,51
Capital Social Integralizado	R\$	100.000,00	
Lucros ou Prejuizos Acumulados	R\$	6.094.960,51	
TOTAL DO PASSIVO		R\$	7.146.040,67

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 168 do Livro Diário Nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12210442260 em 10/08/2022.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021

João Paulo Henrique de Freitas
 RG 329630398 SSP CE
 Empresário
 CPF Nº 641.115.123-72

Julio Cesar da Silva Brito
 RG 2634404 SSP PI
 Contador CRC PI-010456/PI
 CPF Nº 039.694.183-48

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS
 CNPJ(MF) Nº 15.088.499/0001-08
 NIRE Nº 22101026992 DATA: 17/02/2012

02-33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Bruta de Vendas de Serviços		R\$ 9.105.737,55
Receitas de Vendas de Produtos		R\$ 9.105.737,55
Deduções das Vendas		R\$ 32.118,42
Impostos Faturados	R\$ 32.118,42	
Outras Deduções	R\$ -	
RECEITA LIQUIDA		R\$ 9.073.619,13
(-) Custos dos Produtos Vendidos		R\$ 8.266.511,00
LUCRO BRUTO		R\$ 807.108,13
(-) Despesas Operacionais		R\$ 541.398,16
Despesas Administrativas	R\$ 202.937,81	
Despesas com Vendas	R\$ 49,90	
Despesas Financeiras	R\$ 3.901,29	
Despesas Tributárias	R\$ 334.509,16	
(+) Receitas Não Operacionais		R\$ -
Lucro antes das Prov. dos Impostos e Distribuição		R\$ 265.709,97
(-) Provisão P/Imposto de Renda		R\$ -
(-) Provisão P/Contribuição Social		R\$ -
(-) Lucro Distribuído		R\$ -
Lucro Líquido do Exercício		R\$ 265.709,97

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 169 do Livro Diário Nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12210442260 em 10/08/2022.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021

João Paulo Henrique de Freitas
 RG 329630398 SSP CE
 Empresário
 CPF Nº 641.115.123-72

Julio Cesar da Silva Brito
 RG 2634404 SSP PI
 Contador CRC PI-010456/PI
 CPF Nº 039.694.183-48



ASSINATURA ELETRÔNICA

0034

U

Certificamos que o ato da empresa J PAULO HENRIQUE DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03969418348	JULIO CESAR DA SILVA BRITO
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 09:32 SOB N° 20220528896.
PROTOCOLO: 220528896 DE 22/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211126442. CNPJ DA SEDE: 15088499000108.
NIRE: 22101026992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2022.
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

02.35

Pág.: 1

Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ: 15.088.499/0001-08
NIRE: 22200668097 - Data: 17/02/2012

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	4.585.276,59 D
11	Ativo Circulante	4.585.276,59 D
111	Disponível	1.388.177,37 D
11101	Caixa Geral	726.879,01 D
11101.0001	Caixa	726.879,01 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	161.855,42 D
11102.0001	Bradesco	161.855,42 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	499.442,94 D
11103.0001	Bradesco CDB	499.442,94 D
113	Clientes	1.220.799,54 D
11301	Duplicatas a Receber	1.220.799,54 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	1.220.799,54 D
116	Estoques	1.976.299,68 D
11603	Estoque de Mercadorias	1.976.299,68 D
11603.0001	Mercadorias	1.976.299,68 D
2	*** Passivo ***	4.585.276,59 C
21	Passivo Circulante	1.015.603,50 C
211	Fornecedores	924.988,36 C
21101	Fornecedores Nacionais	924.988,36 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	924.988,36 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	79.303,67 C
21301	Impostos e Contribuições	74.923,38 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	59.781,92 C
21301.0005	PIS a Recolher	154,12 C
21301.0006	COFINS a Recolher	711,30 C
21301.0007	CSL a Recolher	14.276,04 C
21302	Obrigações Trabalhistas	4.380,29 C
21302.0001	INSS a Recolher	2.968,58 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.411,71 C
216	Outras Obrigações	11.311,47 C
21601	Outras Obrigações	11.311,47 C
21601.0001	Salários a Pagar	11.311,47 C
24	Patrimônio Líquido	3.569.673,09 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.469.673,09 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.469.673,09 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.469.673,09 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 142 do Livro Diário Nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12308358311 em 05/06/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
Socio Administrador
CPF Nº 641.115.123-72
RG 329630398 SSP CE

Júlio César da Silva Brito
Contador
CPF: 039.694.183-48
RG 2.634.404 SSP-PI
CRC-PI 010456/PI

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

07/66

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 2

Empresa: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ: 15.088.499/0001-08

Fortes Contábil

NIRE: 22200668097 - Data: 17/02/2012

Estabelecimentos: 0001 - LOJAO DO BORRACHEIRO; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	13.010.975,37
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	13.010.975,37
010.01.01	Vendas de Produtos	13.010.975,37
(-) 020	Deduções da Receita	17.049,22
020.01	Impostos Faturados	17.049,22
020.01.01	ICMS	2.799,06
020.01.02	ISS	493,50
020.01.03	COFINS	11.306,82
020.01.04	PIS	2.449,84
(=) 030	Receita Líquida	12.993.926,15
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	11.246.677,91
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	11.246.677,91
(=) 060	Lucro Bruto	1.747.248,24
(-) 070	Despesas Operacionais	596.347,66
070.02	Despesas Administrativas	205.573,80
070.04	Despesas Tributárias	390.773,86
(=) 110	Lucro Operacional	1.150.900,58
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.150.900,58
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.150.900,58
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.150.900,58

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 142 do Livro Diário Nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12308358311 em 05/06/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS

Socio Administrador
CPF Nº 641.115.123-72
RG 329630398 SSP CE

Júlio César da Silva Brito

Contador
CPF: 039.694.183-48
RG 2.634.404 SSP-PI
CRC-PI 010456/PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

0037

Certificamos que o ato da empresa LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03969418348	JULIO CESAR DA SILVA BRITO
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 16:52 SOB N° 20230350160.
PROTOCOLO: 230350160 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308491895. CNPJ DA SEDE: 15088499000108.
NIRE: 22200668097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanco Patrimonial

Empresa: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ: 15.088.499/0001-08
NIRE: 22200668097 - Data: 17/02/2012

Pág.: 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	4.585.276,59 D
11	Ativo Circulante	4.585.276,59 D
111	Disponível	1.388.177,37 D
11101	Caixa Geral	726.879,01 D
11101.0001	Caixa	726.879,01 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	161.855,42 D
11102.0001	Bradesco	161.855,42 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	499.442,94 D
11103.0001	Bradesco CDB	499.442,94 D
113	Clientes	1.220.799,54 D
11301	Duplicatas a Receber	1.220.799,54 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	1.220.799,54 D
116	Estoques	1.976.299,68 D
11603	Estoque de Mercadorias	1.976.299,68 D
11603.0001	Mercadorias	1.976.299,68 D
2	*** Passivo ***	4.585.276,59 C
21	Passivo Circulante	1.015.603,50 C
211	Fornecedores	924.988,36 C
21101	Fornecedores Nacionais	924.988,36 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	924.988,36 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	79.303,67 C
21301	Impostos e Contribuições	74.923,38 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	59.781,92 C
21301.0005	PIS a Recolher	154,12 C
21301.0006	COFINS a Recolher	711,30 C
21301.0007	CSL a Recolher	14.276,04 C
21302	Obrigações Trabalhistas	4.380,29 C
21302.0001	INSS a Recolher	2.968,58 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.411,71 C
216	Outras Obrigações	11.311,47 C
21601	Outras Obrigações	11.311,47 C
21601.0001	Salários a Pagar	11.311,47 C
24	Patrimônio Líquido	3.569.673,09 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.469.673,09 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.469.673,09 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.469.673,09 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 142 do Livro Diário Nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12308358311 em 05/06/2023.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
Socio Administrador
CPF N° 641.115.123-72
RG 329630398 SSP CE

Júlio César da Silva Brito
Contador
CPF: 039.694.183-48
RG 2.634.404 SSP-PI
CRC-PI 010456/PI

07/08

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 2

Empresa: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - CNPJ: 15.088.499/0001-08

Fortes Contábil

NIRE: 22200668097 - Data: 17/02/2012

Estabelecimentos: 0001 - LOJAO DO BORRACHEIRO; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	13.010.975,37
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	13.010.975,37
010.01.01	Vendas de Produtos	13.010.975,37
(-) 020	Deduções da Receita	17.049,22
020.01	Impostos Faturados	17.049,22
020.01.01	ICMS	2.799,06
020.01.02	ISS	493,50
020.01.03	COFINS	11.306,82
020.01.04	PIS	2.449,84
(=) 030	Receita Líquida	12.993.926,15
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	11.246.677,91
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	11.246.677,91
(=) 050	Lucro Bruto	1.747.248,24
(-) 070	Despesas Operacionais	596.347,66
070.02	Despesas Administrativas	205.573,80
070.04	Despesas Tributárias	390.773,86
(=) 110	Lucro Operacional	1.150.900,58
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.150.900,58
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.150.900,58
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.150.900,58

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 142 do Livro Diário Nº 08, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12308358311 em 05/06/2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS

Socio Administrador
CPF Nº 641.115.123-72
RG 329630398 SSP CE

Júlio César da Silva Brito

Contador
CPF: 039.694.183-48
RG 2.634.404 SSP-PI
CRC-PI 010456/PI



07/09

9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03969418348	JULIO CESAR DA SILVA BRITO
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2023 16:52 SOB N° 20230350160.
PROTOCOLO: 230350160 DE 06/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308491895. CNPJ DA SEDE: 15088499000108.
NIRE: 22200668097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

00240

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS
CNPJ(MF) Nº 15.088.499/0001-08
NIRE Nº 22101026992 DATA: 17/02/2012

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2021

ATIVO			
CIRCULANTE	R\$		7.146.040,67
Disponível		R\$	3.382.549,03
Caixa	R\$	2.721.250,67	
Banco Bradesco	R\$	161.855,42	
Aplicação de Liquidez Imediata	R\$	499.442,94	
Clientes			
Duplicatas a Receber	R\$	1.425.546,54	
Outros Créditos			
Adiantamento de 13º Salário	R\$	1.304,80	
Estoque		R\$	2.336.640,30
Estoque de Mercadorias	R\$	2.336.640,30	
TOTAL DO ATIVO		R\$	7.146.040,67
PASSIVO			
CIRCULANTE		R\$	951.080,16
FORNECEDORES		R\$	851.169,79
Fornecedores Diversos	R\$	851.169,79	
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$	99.910,37
Impostos Federais a Recolher	R\$	92.657,65	
INSS a Recolher	R\$	1.595,12	
FGTS a Recolher	R\$	1.017,60	
Salários a pagar	R\$	4.640,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$	6.194.960,51
Capital Social Integralizado	R\$	100.000,00	
Lucros ou Prejuizos Acumulados	R\$	6.094.960,51	
TOTAL DO PASSIVO		R\$	7.146.040,67

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 168 do Livro Diário Nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12210442260 em 10/08/2022.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021

João Paulo Henrique de Freitas
RG 329630398 SSP CE
Empresário
CPF Nº 641.115.123-72

Julio Cesar da Silva Brito
RG 2634404 SSP PI
Contador CRC PI-010456/PI
CPF Nº 039.694.183-48

J PAULO HENRIQUE DE FREITAS
CNPJ(MF) Nº 15.088.499/0001-08
NIRE Nº 22101026992 DATA: 17/02/2012

02/41

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receita Bruta de Vendas de Serviços		R\$ 9.105.737,55
Receitas de Vendas de Produtos		R\$ 9.105.737,55
Deduções das Vendas		R\$ 32.118,42
Impostos Faturados	R\$ 32.118,42	
Outras Deduções	R\$ -	
RECEITA LIQUIDA		R\$ 9.073.619,13
(-) Custos dos Produtos Vendidos		R\$ 8.266.511,00
LUCRO BRUTO		R\$ 807.108,13
(-) Despesas Operacionais		R\$ 541.398,16
Despesas Administrativas	R\$ 202.937,81	
Despesas com Vendas	R\$ 49,90	
Despesas Financeiras	R\$ 3.901,29	
Despesas Tributárias	R\$ 334.509,16	
(+) Receitas Não Operacionais		R\$ -
Lucro antes das Prov. dos Impostos e Distribuição		R\$ 265.709,97
(-) Provisão P/Imposto de Renda		R\$ -
(-) Provisão P/Contribuição Social		R\$ -
(-) Lucro Distribuído		R\$ -
Lucro Líquido do Exercício		R\$ 265.709,97

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 169 do Livro Diário Nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 12210442260 em 10/08/2022.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina (PI), 31 de Dezembro de 2021

João Paulo Henrique de Freitas
RG 329630398 SSP CE
Empresário
CPF Nº 641.115.123-72

Julio Cesar da Silva Brito
RG 2634404 SSP PI
Contador CRC PI-010456/PI
CPF Nº 039.694.183-48



ASSINATURA ELETRÔNICA

0042

✓

Certificamos que o ato da empresa J PAULO HENRIQUE DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03969418348	JULIO CESAR DA SILVA BRITO
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022 09:32 SOB Nº 20220528896.
PROTOCOLO: 220528896 DE 22/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211126442. CNPJ DA SEDE: 15088499000108.
NIRE: 22101026992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2022.
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 182 de 182

0043

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J PAULO HENRIQUE DE FREITAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03969418348	JULIO CESAR DA SILVA BRITO
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/08/2022 12:45 SOB Nº 20220517339.
PROTOCOLO: 220517339 DE 05/08/2022. NIRE: 22101026992.
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS

MARIA GELEUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/08/2022
piauidigital.pi.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3336978

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA

CNPJ: 15088499000108, REPRESENTANTE LEGAL: JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS

ENDEREÇO: AV BARAO DE GURGUEIA N 2909

BAIRRO: PIO XII, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 09 de Abril de 2024 às 16 h 00 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3336978. Código verificador: F4DC2.C735D.180A2.AB5D1

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022.

Empresa: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA - 15.088.499/0001-08

Endereço: Av Barão de Gurgueia nº 2909 Bairro PIO XII Cep.: 64.019-870

Teresina-PI

Nota 1 – Apresentação

A empresa LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede à AV Barão de Gurgueia nº 2909 Bairro PIO XII Cep.: 64.019-870 Teresina-PI, cuja a principal atividade é Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. Sua regência se da pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

Nota 2 – Regime Tributário

A empresa possui regime tributário Lucro Presumido.

Nota 3 – Cadastro

A empresa LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- O contrato social e suas alterações estão registrados na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22200668097.
- O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas (CNPJ) sob nº 15.088.499/0001-08.

Nota 4 – Principais Práticas Contábeis

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Nota 5 – REGIME

A prática contábil adotada é pelo Regime de Competência.

Nota 6 - direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 7 APLICAÇÕES

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço.

Nota 8 Receitas

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas (NF-e).

Nota 9 Despesas

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

LOJAO DO BORRACHEIRO
LTDA:15088499000108

Assinado de forma digital por
LOJAO DO BORRACHEIRO
LTDA:15088499000108
Dados: 2023.12.18 17:35:56 -03'00'

João Paulo Henrique de Freitas

Sócia Administradora

JULIO CESAR DA
SILVA
BRITO:0396941834
8

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR DA
SILVA BRITO:03969418348
Dados: 2023.12.18
17:35:36 -03'00'

Júlio César da Silva Brito

Contador

0046

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 181 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 181 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma J PAULO HENRIQUE DE FREITAS, estabelecida no(a) AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, nº 2909, bairro PIO XII, CEP 64019-870, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 15.088.499/0001-08 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22101026992 por despacho de 17/02/2012.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
EMPRESARIO
CPF N° 641.115.123-72
RG 329630398 SSP CE

JULIO CESAR DA SILVA BRITO
CONTADOR
CPF N° 039.694.183-48
RG 2.634.404 SSP-PI
CRC-PI 010456/PI

03.47 J

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 181 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 181 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma J PAULO HENRIQUE DE FREITAS, estabelecida no(a) AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, nº 2909, bairro PIO XII, CEP 64019-870, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 15.088.499/0001-08 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22101026992 por despacho de 17/02/2012.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS
EMPRESARIO
CPF N° 641.115.123-72
RG 329630398 SSP CE

JULIO CESAR DA SILVA BRITO
CONTADOR
CPF N° 039.694.183-48
RG 2.634.404 SSP-PI
CRC-PI 010456/PI



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

02/48



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12210442260 em 10/08/2022, protocolo 220517339. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J PAULO HENRIQUE DE FREITAS
Número de Registro:	22101026992
CNPJ:	15088499000108
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03969418348	JULIO CESAR DA SILVA BRITO	PI010456
64111512372	JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/08/2022 12:45 SOB Nº 20220517339.
PROTOCOLO: 220517339 DE 05/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12210442260. NIRE: 22101026992.
J PAULO HENRIQUE DE FREITAS

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/08/2022
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JULIO CESAR DA SILVA BRITO
REGISTRO.....	: PI-010456/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.694.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 18/04/2024 as 12:06:08.

Válido até: 17/07/2024.

Código de Controle: 328110.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

0050



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2302206928	
NIRE 22200668097 CNPJ 15.088.499/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida BARAO DE GURGUEIA, Nº 2909, xxxxx, PIO XII - Teresina/PI - CEP 64019-870			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230350160	06/06/2023	BALANCO
002	22200668097	12/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200668097	12/01/2023	TRANSFORMACAO
223	20220528896	24/08/2022	BALANCO
223	20210454849	06/07/2021	BALANCO
002	20210391766	25/06/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20210007516	15/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210007508	15/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210071885	09/02/2021	BALANCO
002	22900227131	21/10/2020	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20190148985	11/04/2019	BALANCO
223	20180182374	28/06/2018	BALANCO
310	170119742	21/03/2017	BALANCO
002	317598	22/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	271066	17/02/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101026992	17/02/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 17:05:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 56UROSVE.



PIC2302206928



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

00151



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOJAO DO BORRACHEIRO LTDA		Protocolo: PIC2302206870	
NIRE : 22200668097 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 22200668097	CNPJ 15.088.499/0001-08	Data de Ato Constitutivo 17/02/2012	Início de Atividade 15/02/2012
Endereço Completo da BARAO DE GURGUEIA, Nº 2909, PIO XII - Teresina/PI - CEP 64019-870			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-ARCOMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORESSERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORESSERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORESLOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORLOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHÕES,REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADORALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMESSERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS	CPF/CNPJ 641.115.123-72	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOAO PAULO HENRIQUE DE FREITAS		CPF 641.115.123-72	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento 06/2023	Número 20230350160	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 17:04:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código OH1WXPJ.



PIC2302206870

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

Da: Comissão de Contratação/PMAC
Para: PM-AC/MA
Processo Administrativo: 008/2025

00052

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP**, cuja detentora é a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PI**, a Comissão de Contratação vem se manifestar que a documentação apresentada pela empresa **J PAULO HENRIQUE DE FREITAS – LOJÃO DO BORRACHEIRO**, CNPJ Nº **15.088.499/0001-08**, está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, é importante consignar que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da **Adesão a ARP n. 001/2025**.

Segue em anexo, Minuta de Contrato e Portaria a qual nomeia a Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA.

Afonso Cunha/MA, 23 de janeiro de 2025.

Respeitosamente,


ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

Função Gratificada	FG – 3	R\$ 300,00
Função Gratificada	FG – 4	R\$ 200,00

**PORTARIA Nº 031/2025 GAB. PREF.
AC/MA**

**NOMEAR COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO PARA
DESEMPENHAR AS FUNÇÕES
ESSENCIAIS INERENTES À
EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021
E SEUS REGULAMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,
PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso
da atribuição que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e o ofício nº
17/2025-DPEMA/COELHO NETO,
resolve:**

Considerando o disposto nos artigos 11 e
6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem
como nos regulamentos inerentes à
designação e a atuação do agente de
contratação; e

Considerando a necessidade de
designação de agente de contratação para
que, no exercício das suas funções

administrativas, o Poder Executivo
Municipal de Afonso Cunha - MA possa
dar efetividade às normas contidas na Lei
nº 14.133, de 2021, seja quanto à
realização de licitações e contratações por
ela reguladas, bem como quanto à
utilização de todas as regras e
procedimentos que permitam a
contratação direta por dispensa de
licitação, notadamente as dispensas por
baixo valor previstas nos incisos I e II do
art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de
2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES
BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para
exercer a função de Agente de
Contratação, com a finalidade de conduzir
os procedimentos de licitações e de
contratações diretas sem licitação
realizados pela Prefeitura Municipal de
Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da
modalidade pregão, o Agente de
Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores
abaixo relacionados como membros da

equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – **Iarla Silva Sousa**, CPF nº 0X2.8X2.3X3-00, servidora efetivo;

II – **Tiago Alves Paranhos do Vales**, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 17 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2025

0074

REGULAMENTA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFONSO CUNHA/MA.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 285, de 11 de maio de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que instituiu o conselho municipal da criança e do adolescente, incluindo o estabelecimento fundo municipal da criança e do adolescente e o conselho tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Afonso Cunha/MA, será gerenciado pelo (a) secretário (a) de assistência social e segurança alimentar ou gestor (a) de pasta equivalente, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas ao fundo.

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADM Nº 008/2025
ADESÃO DE ATA 001/2025

00155

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA LOJÃO DO BORRACHEIRO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX**, sob nº de CNPJ 06.096.655/0001-91, neste ato representado(a) pelo(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF nº **XXXXXXXXXXXX**

CONTRATADA: LOJÃO DO BORRACHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08, sediada na Av. Barão de Gurgueia, nº 2909, Pio XII, Teresina- PI, representada neste ato por **JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº RG: 329630398 SSP/CE e CPF nº 641.115.123-720.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme ao Adesão à ARP nº 011/2023 Pregão Eletrônico com SRP Nº 011/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme ao Adesão à ARP nº 011/2023 Pregão Eletrônico com SRP Nº 011/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI.

Este contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, nos termos da Lei 14.133/21.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao processo de

Adesão a Ata nº 001/2025 bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 008/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório;
- IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão:

XX

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXX)**, conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

02/57

CLAUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21, sob qualquer uma das formas descritas da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Afonso Cunha - MA, XXX de XXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
CONTRATANTE

0258

LOJÃO DO BORRACHEIRO
CNPJ Nº 15.088.499/0001-08
CONTRATADA

MANVUTA

Ref.: Processo nº 008/2025

Requerente nos Autos: Agente de Contratação/PMAC

Interessado: Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – SRP,
para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E
BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE
AFONSO CUNHA/MA.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório Geral, Pontos Relevantes do Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Ofício das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, informando da necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e baterias de interesse do município de Afonso Cunha/MA.

Instruindo o processo, foram carreados os seguintes documentos:

- 1) Ofício de Solicitação das Secretarias;
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Despacho de Autorização do pleito pelo Prefeito;
- 5) Despacho de encaminhamento pelo Agente de Contratação;
- 3) Pesquisa de Mercado;
- 4) Mapa de Apuração de Valores;

- 5) Dotação orçamentária;
- 6) Ofício Expedido ao órgão Gerenciador;
- 7) Ofício expedido a empresa vencedora;
- 8) Ofício expedido pela empresa vencedora;
- 9) Ofício expedido pelo órgão Gerenciador;
- 10) Despacho da CPL;

00160

Em sua justificativa técnica, as Secretarias Municipais especificam a necessidade da contratação, uma vez que se justifica a importância deste serviço por estar exigido para população.

Em síntese, é o relatório.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

No que tange ao Sistema de Registro de Preço - SRP, importante trazer algumas ilações referentes a este instituto, com base no Decreto nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 ao qual disciplina a referida matéria. Assim sendo, passamos a expor: O SRP é um mecanismo que foi previsto na Lei de Licitações, no 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo artigo 15, inciso II, prevê que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas (adquiridas) através de sistema de registro de preços.

Ademais, a Lei no 10.520, em seu artigo 11, previa que: *“As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços [...], poderão adotar a modalidade de pregão”*.

O SRP permite aos órgãos da Administração Pública, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a aquisição dos produtos listados no edital, pelo mesmo preço registrado entre a licitante e a empresa que venceu o certame.

Ocorre que o SRP, criado pela Lei Federal 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal no 3.931/2001, depois pela Lei 10.520/2002, e após, pelo Decreto 4.3421/2002; sendo os mesmos revogados pelo Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que agora disciplina a matéria.

O SRP é um instrumento muito importante, pois possibilita a Administração Pública, além de enorme e comprovada economia, uma maneira rápida e eficiente de se atingir os objetivos estratégicos da Entidade, por meio de rápida aquisição, implantação e usufruto de tecnologias.

A. NOMENCLATURA DO SRP

I. Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V. Órgão Extraordinário ("Caroneiro") - É o órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório e queira se utilizar da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, mediante previa consulta ao órgão Gerenciador.

VI. Forma de Adesão a Ata de Registro de Preço - Manifestando seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e preço a ser praticado.

B. ENTIDADES QUE ESTÃO QUALIFICADAS A ADERIR A ESTE REGISTRO DE PREÇOS:

O DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 estabelece que estão aptas a aderir a este SRP:

- I. No âmbito da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal direta;
- II. Autárquica, e
- III. Fundacional,
- IV. Fundos especiais,
- V. Empresas públicas,

VI. Sociedades de economia mista; e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Ente.

09.62

2. DA FORMALIZAÇÃO:

No âmbito federal, todo processo administrativo deve-se ater ao art.29 da Lei no 8.784/99:

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários a tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

In casu, o Município de **Afonso Cunha - MA** não dispõe de legislação específica que regulamente o tema, contudo, utilizando critérios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se os dispositivos acima pode ser aplicado como fontes do direito para efeitos doutrinários.

Especificamente no SRP, para convalidação dos atos de utilização de Atas de Registros por outro órgão ou unidade da Administração Pública, faz-se necessário a observância as seguintes restrições:

A. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM:

O Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013:

Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5. (Revogado pelo Decreto no 8.250, de 2.014).

§ 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração pública Federal.

A forma adequada de comprovação da referida vantagem é atingida através de ampla pesquisa de mercado e comprovação dos preços serem compatíveis com o mercado, conforme preceitua a Lei 8.666/93. Citamos Hely Lopes Meirelles:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.

b. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DA ATA

A possibilidade de aproveitamento da Ata por outro órgão, entidade ou unidade da Administração Pública deverá estar prevista no ato convocatório elaborado pela unidade gerenciadora.

c. DOS QUANTITATIVOS

A utilização da Ata do SRP não poderá exceder 50% dos quantitativos registrados.

d. DAS REGRAS

Deverá o não participante, obedecer às regras de pagamento que o órgão gerenciador colocou no edital.

e. DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Além da existência de parecer técnico-jurídico convalidando o ato, a formalização da relação entre gerenciador e o não participante se estabelece nas cartas de consulta e resposta positivas do Gerenciado e do Carona, sem embargo e sem prejuízo do procedimento alinhavado anteriormente. O referendado professor Jacoby ainda sugere que um instrumento jurídico nas seguintes situações:

- . De ato de colaboração para regular as relações entre órgão gerenciador e órgãos não participantes quando inexiste a cobrança de qualquer remuneração dos órgãos participantes ou não pelo uso da Ata de Registro de Preços; ou,
- . De convênio quando o órgão gerenciador cobra um pagamento dos órgãos não participantes pela administração do Sistema de Registro de Preços.

f. DAS CONDIÇÕES INTRÍNSECAS:

0035

- I. condução do processamento de adesão pela CPL;
- II. verificação de adequação da demanda às especificações constantes do edital e do respectivo termo de referência a que está atrelada ata;
- III. anuência do órgão gerenciador;
- IV. comprovação da vantagem na adesão da Ata de Registro de Preços;
- V. indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores e respectivos preços.
- VI. cópias do edital, da respectiva ata de registro de preços e dos atos de adjudicação (quando for o caso) e de homologação;
- VII. demonstração de ausência de prejuízo à contratação original;
- VIII. existência de quantitativo equitativo registrado na Ata.
- IX. vigência da Ata de pregos;
- X. existência de recursos orçamentários para atender a demanda;
- XI. minuta do contrato elaborada nos termos do edital e da ata de preços;
- XII. assentimento do fornecedor da contratação;
- XIII. cópia da proposta formal do fornecedor dirigida ao Carona, contendo as especificações, os prazos e as condições em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- XIV. prova de regularidade fiscal junto a União, Estado do Maranhão e Município o qual será executado o contrato, em especial as relativas a Seguridade Social (CND) e FGTS para com a Secretaria de Receita Federal e Estadual e Municipal.

Sobre a instrução processual, relevante tornam-se os apontamentos de Madeline Rocha Furtado, que se propôs a criação de um roteiro para aderir-se uma Ata SRP, senão vejamos:

1. Documento inicial - Como todo processo de aquisição, deverá ser iniciado por um documento de solicitação/requisição do objeto, devidamente assinado por responsável/ requisitante contendo as devidas justificativas da sua necessidade, conforme o seu planejamento. [...].

- 2, Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR: necessidade de descrição do objeto - especificação e detalhamento, lembrando que tais documentos deverão ser aprovados pela autoridade competente, conforme sua estrutura organizacional.
3. Pesquisa de preços: ampla pesquisa de preços no mercado; neste momento, já se verifica se existe algum preço registrado em Ata condizente com o objeto pretendido [...].
4. Ofício expedido ao órgão gerenciador da ARP: constatada a existência de preço registrado em Ata, a Administração deverá entrar em contato com o órgão gerenciador para solicitar a sua anuência à adesão pretendida.
5. Ofício expedido pelo órgão gerenciador: a anuência do órgão gerenciador à adesão propiciará ao carona a fundamentação necessária à instrução do processo, pois é ele quem melhor conhece o fornecedor, tendo em vista que cabe a ele a administração da Ata e do contrato dele decorrente. E sua atribuição informar ao órgão aderente (carona) se foram feitas outras adesões por outros órgãos a essa Ata e o comportamento do fornecedor quanto ao cumprimento das suas obrigações. Diante de tais informações oficiadas pelo órgão gerenciador ao carona, a Administração analisa a possibilidade de adesão da ARP.
6. Documento técnico expedido pelo requisitante: caberá à Área requisitante analisar a especificação técnica do objeto registrado na ARP pretendida, considerando vários requisitos, como: qualidade e forma de entrega do objeto, e, atentando, principalmente, quanto ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, o que será verificado junto ao órgão Gerenciador do registro de preços.
7. Documento emitido pela área de compras/contratos que demonstre a vantajosidade da adesão: ao verificar que a Ata encontrada no mercado atende às especificações definidas no Projeto/Termo de Referência pelo órgão aderente (carona) poderemos efetivar a Adesão, lembrando que esta sempre estará condicionada a comprovação da vantajosidade, do preço e demais requisitos técnicos, comparando-o àquele preço encontrado no mercado durante a pesquisa, observando ainda o prazo de vigência dessa ARP. [...].
8. Documento de autorização da Adesão: é importante no fechamento após toda a análise e a consolidação das informações que a autoridade competente (a mesma autoridade que autoriza a abertura do processo licitatório convencional) expressamente autorize a Adesão, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação.
9. Parecer Jurídico: autorizada a adesão, e verificada a conformidade do projeto básico ou termo de referência à ARP, o processo deverá ser submetido à análise jurídica para averiguação das disposições legais.
10. Documento contendo informação de disponibilidade orçamentária e classificação contábil. [...].

11.Demais providências: após avaliação jurídica e demais informações necessárias, efetiva-se a adesão, **podendo-se contratar'**[...]. [grifa-se].

Discordamos tão somente da ordem do parecer jurídico, o mesmo tem o condão de basilar a legalidade do ato administrativo. Assim sendo, é recomendável que o mesmo advenha antes da decisão da adesão a ATA SRP.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do escólio apresentado alhures, deve-se agora realizar uma verificação objetiva dos requisitos legais, estando a ATA vigente neste ato, já que a mesma vigora até 12 meses a partir de sua assinatura; ao que parece o quantitativo solicitado pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** está dentro dos quantitativos da Ata SRP.

Em detrimento ao roteiro de Adesão da Ata SRP, o órgão Gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 011/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024-SRP da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI**, a qual deseja se realizar o procedimento de carona, dispõe de rito diverso.

Assim sendo, cumpriu-se o objetivo legal, estando de acordo com o ordenamento jurídico, o procedimento adotado.

No mais, esclarece-se que se torna desnecessária a apresentação de nova minuta de contrato para análise e aprovação, pois a Ata SRP que se pretende aderir está atrelada a Edital que já possui modelo de contrato aprovado pelo Órgão Gerenciador deste procedimento de adesão.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível realizar a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo ordenador de despesa para a **Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e baterias de interesse do município de Afonso Cunha/MA.**

É o parecer. Sub Censura.

ENCAMINHAMENTO

00138

Encaminhem-se os devidos autos à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Afonso Cunha/MA, 24 de janeiro de 2025.

JOSE DIEGO
LEAL
SELES:01721179
330

Assinado de forma digital
por JOSE DIEGO LEAL
SELES:01721179330
Dados: 2025.01.24
10:49:34 -03'00'

JOSE DIÊGO LEAL SELES
PGM-AC/MA

RATIFICAÇÃO

00209

PROCESSO N.º 008/2025
ADESÃO nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA.
AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021011 – SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA
021010 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA
021013 – SEC.MUN.EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASILIA-DF

PROJ/ATIVIDADE

04.122. 0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
08.122. 0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
12.361. 0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
12.361. 0200 2017 – Manutenção do QSE
12.361. 0200 2792 – Capacitação e Treinamentos
12.361. 0200 2018 – Manutenção PDDE
15.122. 0005 2045 – Manutenção da sec.de obras infraestrutura
20.122. 0009 2041 – Manutenção da Sec. De Agicultura e pesca
02.122. 1203 2943 – Manut. da Sec. Extraordinária de Governo em Brasília-DF

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE

10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE

08.244.0125 2083 – Manutenção do FMAS
2085 – Manutenção do CRAS/CREAS
2086 – Manutenção do SCFV
2927 – Manutenção do Criança Feliz
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ , PSB/SIGTV-CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361.0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)
12.365.0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **J. PAULO HENRIQUE DE FREITAS – LOJÃO DO BORRACHEIRO**, inscrita no CNPJ Nº 15.088.499/0001-08, sediada na Av. Barão de Gurgueia, nº 2909, Pio XII, Teresina- PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Henrique de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº RG: 329630398 SSP/CE e CPF nº 641.115.123-72, no valor total **R\$ 291.530,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta reais)**.

Afonso Cunha/MA, 27 de janeiro de 2025.

WENDEL PARANHOS
LIMA DO
VALE:00512166390

Assinado de forma digital por
WENDEL PARANHOS LIMA DO
VALE:00512166390
Data: 2025.01.27 11:06:26
-03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

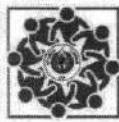


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro CNPJ: 06.096.655/0001-91

0271

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA através **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133/21 c/c DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, conforme especificações abaixo: - Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PI, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura - Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II/PI. Empresa Beneficiária **J PAULO HENRIQUE DE FREITAS – LOJÃO DO BORRACHEIRO, CNPJ Nº 15.088.499/0001-08**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08. Especificação do Objeto Registrado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. **Valor Total da Adesão: R\$ 291.530,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta reais)**. Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Afonso Cunha/MA, 29 de JANEIRO de 2025. – **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Ordenador de Despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CUNHA
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha **DIÁRIO OFICIAL**



Poder Executivo

00.72

EDIÇÃO: Nº 483, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA através **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133/21 c/c DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, conforme especificações abaixo: - Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PI, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2023 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura - Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II/PI. Empresa Beneficiária **J PAULO HENRIQUE DE FREITAS – LOJÃO DO BORRACHEIRO, CNPJ Nº 15.088.499/0001-08**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08. Especificação do Objeto Registrado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. **Valor Total da Adesão: R\$ 291.530,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta reais)**. Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Afonso Cunha/MA, 29 de JANEIRO de 2025. – **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025. REF.: Processo nº 044/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **CONSTRUTORA HN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONsertos DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NA ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA NO POVOADO JIBOIA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - VALOR GLOBAL: **R\$ 138.005,55 (cento e trinta e oito mil, cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. – ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIVIDADE 12.361.0022 1725 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares ELEMENTO/DESPESA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA e EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 28 de Janeiro de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025. REF.: Processo nº 045/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao processo de Adesão a Ata nº 001/20525 bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 008/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório;
- IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
- 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
- 021005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 021011 – SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA
- 021010 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA

021013 – SEC.MUN.EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASILIA-DF

PROJ/ATIVIDADE

04.122.0052 2007 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças
10.302.0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde
08.122.0019 2025 – Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social
12.361.0200 2014 – Manutenção Da Sec de Educação
12.361.0200 2017 – Manutenção do QSE
12.361.0200 2792 – Capacitação e Treinamentos
12.361.0200 2018 – Manutenção PDDE
15.122.0005 2045 – Manutenção da sec.de obras infraestrutura
20.122.0009 2041 – Manutenção da Sec. De Agicultura e pesca
02.122.1203 2943 – Manut. da Sec. Extraordinária de Governo em Brasília-DF

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS
ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS
/ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 84.998,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21, sob qualquer uma das formas descritas da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

00275

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Afonso Cunha - MA, 30 de JANEIRO de 2025.

WENDEL PARANHOS
LIMA DO
VALE:00512166390

Assinado de forma digital por
WENDEL PARANHOS LIMA
DO VALE:00512166390
Dados: 2025.01.30 14:56:35
-03'00'

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

LOJAO DO
BORRACHEIRO
LTDA:15088499000108

Assinado de forma digital por
LOJAO DO BORRACHEIRO
LTDA:15088499000108
Dados: 2025.01.30 11:42:37 -03'00'

LOJÃO DO BORRACHEIRO
CNPJ Nº 15.088.499/0001-08
CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007_1/2025
PROCESSO ADM Nº 008/2025
ADESÃO DE ATA 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOJÃO DO BORRACHEIRO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.631.587/0001-06, neste ato representada por seu titular o Sr. DAGUIMAR GOMES DA COSTA, inscrita no CPF nº 014.809.973,40.

CONTRATADA: LOJÃO DO BORRACHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08, sediada na Av. Barão de Gurgueia, nº 2909, Pio XII, Teresina- PI, representada neste ato por JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº RG: 329630398 SSP/CE e CPF nº 641.115.123-720.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme ao Adesão à ARP nº 011/2023 Pregão Eletrônico com SRP Nº 011/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme ao Adesão à ARP nº 011/2023 Pregão Eletrônico com SRP Nº 011/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI.

Este contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, nos termos da Lei 14.133/21.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
07	Pneu 215/75R17,5	West Lake cr960	Unid	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
01	Pneu 7.50-16 Direcional	Goodyear plg8	Unid	19	R\$ 538,00	R\$ 10.222,00
28	Protetor aro 16	Top Tec	Unid	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
24	Pneu 6.50 x 16	MRL	Unid	06	R\$ 461,00	R\$ 2.766,00
03	Pneu 275/80R22,5 Direcional	Speedmax	Unid	16	R\$ 1.600,00	R\$ 25.600,00
04	Pneu 275/80R22,5 Borrachudo	Trazano	Unid	17	R\$ 2.000,00	R\$ 34.000,00
05	Pneu 10.00-20 Direcional	Goodyear plg8	Unid	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
06	Pneu 10.00-20 Borrachudo	Goodyear CONQ	Unid	10	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
34	Câmara de ar 1000x20	Flexen	Unid	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
37	Bateria 100 amp	Extra Power	Unid	17	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00

38	Bateria 150 amp	Extra Power	Unid	08	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL R\$ = 134.858,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao processo de Adesão a Ata nº 001/20525 bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 008/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório;
- IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021213 FUNDEB

PROJ/ATIVIDADE

12.361.0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental)
12.365.0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil)

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS
/ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 134.858,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21, sob qualquer uma das formas descritas da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla

defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Afonso Cunha - MA, 30 de JANEIRO de 2025.


DAGUIOMAR GOMES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LOJAO DO BORRACHEIRO
LTDA:15088499000108

Assinado de forma digital por
LOJAO DO BORRACHEIRO
LTDA:15088499000108
Dados: 2025.01.30 11:43:45 -03'00'

LOJÃO DO BORRACHEIRO
CNPJ Nº 15.088.499/0001-08
CONTRATADA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007_2/2025
PROCESSO ADM Nº 008/2025
ADESÃO DE ATA 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOJÃO DO BORRACHEIRO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE sob nº de CNPJ 12.040.373/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, Srª. **ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF**, inscrito(a) no CPF nº 725.747.633-00.

CONTRATADA: LOJÃO DO BORRACHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08, sediada na Av. Barão de Gurgueia, nº 2909, Pio XII, Teresina- PI, representada neste ato por **JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº RG: 329630398 SSP/CE e CPF nº 641.115.123-720.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme ao Adesão à ARP nº 011/2023 Pregão Eletrônico com SRP Nº 011/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme ao Adesão à ARP nº 011/2023 Pregão Eletrônico com SRP Nº 011/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI.

Este contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, nos termos da Lei 14.133/21.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	Pneu 225/75R16	GTR Adventuro	Unid	14	R\$ 568,00	R\$ 7.952,00
09	Pneu 265/70R16	Sunfull	Unid	20	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
10	Pneu 245/70R16	Hifly	Unid	18	R\$ 548,00	R\$ 9.864,00
11	Pneu 175/70R14	kama	Unid	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
12	Pneu 175/70R13	MGM Campione	Unid	25	R\$ 246,00	R\$ 6.150,00
13	Pneu 185/65R15	MGM Wonder	Unid	10	R\$ 307,00	R\$ 3.070,00
21	Pneu 195/70 R 16	GTR	Unid	06	R\$ 829,00	R\$ 4.974,00
22	Pneu 165/70 R14	Sunfull	Unid	06	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
27	Pneu 80/100-18	Maggion	Unid	07	R\$ 194,00	R\$ 1.358,00
36	Bateria 60 amp	Extra Power	Unid	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

23	Pneu 205/75 R16	MGM Trabalho	Unid	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL R\$ = 62.508,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao processo de Adesão a Ata nº 001/2025 bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 008/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório;
- IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE

10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS
/ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 62.508,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21, sob qualquer uma das formas descritas da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Afonso Cunha - MA, 30 de JANEIRO de 2025.



ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

**LOJAO DO
BORRACHEIRO**
LTDA:15088499000108

Assinado de forma digital por
LOJAO DO BORRACHEIRO
LTDA:15088499000108
Dados: 2025.01.30 11:44:44 -03'00'

LOJÃO DO BORRACHEIRO
CNPJ Nº 15.088.499/0001-08
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007_3/2025
PROCESSO ADM Nº 008/2025
ADESÃO DE ATA 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA LOJÃO DO BORRACHEIRO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob nº de CNPJ 17.149.491/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. **CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF nº 382.394.501-72.

CONTRATADA: LOJÃO DO BORRACHEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08, sediada na Av. Barão de Gurgueia, nº 2909, Pio XII, Teresina- PI, representada neste ato por **JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS**, portador da Carteira de Identidade nº RG: 329630398 SSP/CE e CPF nº 641.115.123-720.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme ao Adesão à ARP nº 011/2023 Pregão Eletrônico com SRP Nº 011/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA**, conforme ao Adesão à ARP nº 011/2023 Pregão Eletrônico com SRP Nº 011/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI.

Este contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, nos termos da Lei 14.133/21.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
36	Bateria 60 amp	Extra Power	Unid	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
11	Pneu 175/70R14	kama	Unid	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
12	Pneu 175/70R13	MGM Campione	Unid	10	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
13	Pneu 185/65R15	MGM Wonder	Unid	08	R\$ 307,00	R\$ 2.456,00
VALOR TOTAL R\$ = 9.166,00 (nove mil, cento e sessenta e seis reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao processo de Adesão a Ata nº 001/2025 bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 008/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório;
- IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021415 FMAS

PROJ/ATIVIDADE
08.244. 0125 2083 – Manutenção do FMAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



2085 – Manutenção do CRAS/CREAS
2086 – Manutenção do SCFV
2927 – Manutenção do Criança Feliz
2081 – Amparo a Pessoa Carente

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO

REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ , PSB/SIGTV-CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E
DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DEMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/
EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 9.166,00 (nove mil, cento e sessenta e seis reais)**, conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21, sob qualquer uma das formas descritas da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Afonso Cunha - MA, 30 de JANEIRO de 2025.

CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

LOJAO DO
BORRACHEIRO
LTDA:15088499000108

Assinado de forma digital por
LOJAO DO BORRACHEIRO
LTDA:15088499000108
Dados: 2025.01.30 11:44:44 -03'00'

LOJÃO DO BORRACHEIRO
CNPJ Nº 15.088.499/0001-08
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

07.09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025. REF.: Processo nº 008/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **LOJÃO DO BORRACHEIRO** CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA** - VALOR GLOBAL: **R\$ 84.998,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)**. - ASSINATURA DO CONTRATO: 30.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021011 - SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA 021010 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E PESCA 021013 - SEC.MUN.EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO EM BRASÍLIA-DF - PROJ/ATIVIDADE 04.122. 0052 2007 - Manutenção da Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302. 0017 2024 - Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 - Manutenção da Sec. municipal de Assistência Social 12.361. 0200 2014 - Manutenção Da Sec de Educação 12.361. 0200 2017 - Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 - Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200 2018 - Manutenção PDDE 15.122. 0005 2045 - Manutenção da sec.de obras infraestrutura 20.122. 0009 2041 - Manutenção da Sec. De Agicultura e pesca 02.122.1203 2943 - Manut. da Sec. Extraordinária de Governo em Brasília-DF ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 30 de janeiro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007_1/2025. REF.: Processo nº 008/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **LOJÃO DO BORRACHEIRO** CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA** - VALOR GLOBAL: **R\$ 134.858,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**. - ASSINATURA DO CONTRATO: 30.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 - Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.365. 0401 2058 - Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMASIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 30 de janeiro de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Ordenadora de Despesas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

07/30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007_2/2025. REF.: Processo nº 008/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **LOJÃO DO BORRACHEIRO** CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA** - VALOR GLOBAL: **R\$ 62.508,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais)**. - ASSINATURA DO CONTRATO: 30.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301.0119 2069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 - Manutenção do PACS 2066 - Manutenção do PSF 2064 - Manutenção do PSB 2062 - Manutenção do PAB 10.302.0017 2098 - Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 30 de janeiro de 2025. ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF. Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007_3/2025. REF.: Processo nº 008/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **LOJÃO DO BORRACHEIRO** CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA** - VALOR GLOBAL: **R\$ 9.166,00 (nove mil, cento e sessenta e seis reais)**. - ASSINATURA DO CONTRATO: 30.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244. 0125 2083 - Manutenção do FMAS 2085 - Manutenção do CRAS/CREAS 2086 - Manutenção do SCFV 2927 - Manutenção do Criança Feliz 2081 - Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ , PSB/SIGTV-CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 30 de janeiro de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Ordenadora de Despesas.

ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB
PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022

1755 – Construção e Reforma de
Quadras Poliesportivas
ELEMENTO/DESPESA 4.4.90.51.00
Obras e Instalações FONTE DE
RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF
PRECATORIO/INVESTIMENTO E
DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS
/ESTADUASI/DESMAS

TRANSFERENCIAS
ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12
(doze) meses contados da assinatura do
contrato - BASE LEGAL: Lei nº
14.133/2021 e suas alterações -
SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA
COSTA pela CONTRATANTE e SANIRA
FERNANES LOPES, pela CONTRATADA.
Afonso Cunha (MA), 20 de janeiro de
2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025. REF.:
Processo nº 008/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE
AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a
empresa **LOJÃO DO BORRACHEIRO** CNPJ/MF sob o
nº 15.088.499/0001-08. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS,
CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO
DE AFONSO CUNHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$
84.998,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e
noventa e oito reais).** - ASSINATURA DO
CONTRATO: 30.01.2025. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 021006 –
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO 021007 - SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR 021005 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 021011 –
SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA
021010 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E
PESACA 021013 – SEC.MUN.EXTRAORDINÁRIA DE
GOVERNO EM BRASILIA-DF - PROJ/ATIVIDADE
04.122. 0052 2007 – Manutenção da
Sec.Mun.de Administração e Finanças 10.302.
0017 2024 – Manutenção da Secretaria,
Municipal de Saúde 08.122. 0019 2025 –
Manutenção da Sec. municipal de Assistência
Social 12.361. 0200 2014 – Manutenção Da
Sec de Educação 12.361. 0200 2017 –
Manutenção do QSE 12.361. 0200 2792 –
Capacitação e Treinamentos 12.361. 0200
2018 – Manutenção PDDE 15.122.
0005 2045 – Manutenção da sec.de
obras infraestrutura 20.122. 0009 2041 –
Manutenção da Sec. De Agicultura e pesca 02.122.
1203 2943 – Manut. da Sec.
Extraordinária de Governo em Brasília-DF
ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material
de consumo FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE
5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO,
IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS
CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/
EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12
(doze) meses contados da assinatura do contrato -
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
– SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO
VALE pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO
HENRIQUE DE FREITAS, pela CONTRATADA. Afonso
Cunha (MA), 30 de janeiro de 2025. WENDEL
PARANHOS LIMA DO VALE. Ordenador de
Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007_1/2025. REF.: Processo nº 008/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **LOJÃO DO BORRACHEIRO** CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 134.858,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).** – ASSINATURA DO CONTRATO: 30.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 – Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.365. 0401 2058 – Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 30 de janeiro de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007_2/2025. REF.: Processo nº 008/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **LOJÃO DO BORRACHEIRO** CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 62.508,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oito reais).** – ASSINATURA DO CONTRATO: 30.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde

ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 30 de janeiro de 2025. ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF. Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007_3/2025. REF.: Processo nº 008/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha **DIÁRIO OFICIAL**



Poder Executivo

0003

EDIÇÃO: Nº 484, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **LOJÃO DO BORRACHEIRO** CNPJ/MF sob o nº 15.088.499/0001-08. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 9.166,00 (nove mil, cento e sessenta e seis reais).**

– ASSINATURA DO CONTRATO: 30.01.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021415 FMAS PROJ/ATIVIDADE 08.244.0125 2083 – Manutenção do FMAS 2085 – Manutenção do CRAS/CREAS 2086 – Manutenção do SCFV 2927 – Manutenção do Criança Feliz 2081 – Amparo a Pessoa Carente ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00 Material de consumo FONTE DE RECURSO REPASSE 5% , CRAS/CREAS/SCFV/CRANÇA FELIZ , PSB/SIGTV-CUSTEIO/SUSA-CUSTEIO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA pela CONTRATANTE e JOÃO PAULO HENRIQUE DE FREITAS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 30 de janeiro de 2025. CLAUDINEIA ABRANTES DA CUNHA. Ordenadora de Despesas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025.

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA /MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, com sede na Praça da Comunidade, nº 56, centro, Afonso Cunha /MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE**, portador do CPF nº 005.121.663-90, aqui denominado como 1º Partícipe/Concedente e, do outro lado, a

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.593/0001-00, com sede na Rua João Costa, nº 379, Centro, Morro do Chapéu do Piauí/PI, CEP 64.178-000, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU NO PIAUÍ/PI**, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **ERIKSON FENELON AGUIAR**, inscrito no CPF de nº 025.509.653-45 aqui denominado 2º partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Afonso Cunha /MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí/PI, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos, bem como, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE